

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA EM SÃO FRANCISCO DE PAULA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**Raquel Dal Magro Domingues**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SOB A LENTE DA  
PSICOLOGIA POLÍTICA: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA  
NOS ESPAÇOS DE REPRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA  
ARGUMENTATIVA**

**SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**2023**



**uergs**

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

**Hortênsias**

Catálogo de publicação na fonte (CIP)

D671c Domingues, Raquel Dal Magro

Conselho Municipal de Meio Ambiente sob a lente da psicologia política: a importância da formação continuada nos espaços de representação para o exercício da cidadania argumentativa, O/ Raquel Dal Magro Domingues. – São Francisco de Paula: Uergs, 2023.

138 f. il.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade, Unidade Hortênsias, 2023.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Aline Reis Calvo Hernandez

1. Formação continuada. 2. Participação Política. 3. Políticas Públicas. 4. Dissertação. I. Hernandez, Aline Reis Calvo. II. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade, Unidade Hortênsias. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada pelo Bibliotecário Marcelo Bresolin CRB 10/2136

**RAQUEL DAL MAGRO DOMINGUES**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SOB A LENTE DA  
PSICOLOGIA POLÍTICA: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA  
NOS ESPAÇOS DE REPRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA  
ARGUMENTATIVA**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Unidade Hortênsias, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ambiente e Sustentabilidade.

Orientadora: Profa. Dra. Aline Reis Calvo Hernandez

**SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**2023**

**RAQUEL DAL MAGRO DOMINGUES**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SOB A LENTE DA  
PSICOLOGIA POLÍTICA: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA  
NOS ESPAÇOS DE REPRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA  
ARGUMENTATIVA**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Unidade Hortênsias, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ambiente e Sustentabilidade.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Aline Reis Calvo Hernandez

Aprovado em: \_\_/\_\_/2023.

**BANCA EXAMINADORA:**

Prof.<sup>a</sup> Dra. Aline Reis Calvo Hernandez (Orientadora)  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

Prof.<sup>a</sup> Dra. Patrícia Binkowski  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

Prof.<sup>a</sup> Dra. Márcia dos Santos Ramos Berreta  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

Isadora Schuch de Castro  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Francisco de Paula (COMUMA)

**Uma vida s.q.n. (só que não)**

Não.

Só que não.

Tu “é” pobre.

Não dá. Não tem. Não inventa. Não vai estudar. Vai capinar barranco. Nem vem...

Não vou?? Ah, “tá”!

Não dá. Colona. Metida. Tu não “pode”.

Não pode? Pode deixar!

Faxineira. Sacola no pé. Barro. Sempre a pé.

Só que não. Um dia muda.

Não, não muda.

Ah, não? Não, tu “vai” ver!

Não desiste. Insiste.

Mais barro. Pão e ovo. Se tem. Quando tem. Vestibular.

Para de sonhar. Não vai dar. Dinheiro implorado. Suado. Longe. Saudade. Azar.

Vai dar!

Mas, não tem dinheiro “pra” pagar!

Não tem? Estudo financiado!

Mas, quem? Governo federado.

Não vai dar! Tu não “vê”?

Ah, “tá”! Jura que não...

Não deu? Ai que não desse!

Não doeu? Não. Só ardeu...

Perdeu? Não. Venceu.

Raquel Dal Magro Domingues

## **AGRADECIMENTOS**

Obrigada Cíntia por estar sempre presente e por ser presença, mesmo vivendo do outro lado do mundo.

Obrigada mãe, pelo amor de sempre.

Obrigada filho, pelo apoio.

À minha orientadora, Profa. Dra. Aline Reis Calvo Hernandez, pela generosidade infinita!

À Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

## RESUMO

A presente pesquisa tem origem em demanda apresentada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Francisco de Paula, RS (COMUMA) ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sustentabilidade (PPGAS) da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), visando aprimorar os níveis de conhecimento e atualização do Conselho em razão das profundas mudanças legislativas. O escopo da presente pesquisa-ação é analisar e propor a formulação de política pública de educação continuada aos conselheiros municipais integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Francisco de Paula, em função de desempenharem papel fundamental tanto na formulação das políticas públicas de âmbito local, quanto nos procedimentos de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, além de serem responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos em face dos autos de infração aplicados pelo município. Para tanto, foi realizada pesquisa aplicada, que busca gerar conhecimento prático e que adota uma abordagem qualitativa de tipo triangulada, combinando diferentes procedimentos e conjuntos de dados. À realização do Estudo de Caso foram aplicados questionários junto aos conselheiros e realizadas entrevistas junto aos gestores, bem como, anotações em diário de campo e pesquisa documental junto às bases de dados da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula e acervo do próprio Conselho Municipal de Meio Ambiente. Os resultados permitiram analisar o fenômeno da participação política dos conselheiros municipais do meio ambiente na elaboração das políticas ambientais do município, trazendo proposições ao efetivo exercício de suas competências por meio da cidadania argumentativa.

**Palavras-chave:** Conselhos de Meio Ambiente. Políticas Públicas. Participação Política. Formação continuada. Cidadania Argumentativa.

## ABSTRACT

This research was originated because the Environmental City Council of São Francisco de Paula, RS (COMUMA) looked for the Postgraduate Program in Environment and Sustainability (PPGAS) at the State University of Rio Grande do Sul (UERGS) with a goal: improve the level of knowledge and offer legislative training in order to find out legislative changes. The scope of this action research is to analyze and propose the formulation of a public policy of continuous education to the city advisors in the Environmental Municipal Council of São Francisco de Paula, because they play a very important role in the formulation of environmental local policies, besides they are responsible for the environmental licensing of the pollution potential activities, and they do the judgement of the appeals against the infractions acts issued by the City Hall. To do this, applied research was made aiming to generate operative knowledge. The work adopted an approach qualitative with data triangulation, combining distinct procedures and data sets. For the realization of this case study was applied questionnaires to the city advisors and realized interviews with the public managers, in addition to the annotations in the field book, including documental research in the files of the City Hall and an inquiry into the documental collection from the Environmental Municipal Council itself. It is expected that the results will allow to analyze the phenomenon of political participation of municipal environmental councilors in the elaboration of the municipality's environmental policies, bringing proposals for the effective exercise of their powers by argumentative citizenship. The results allowed to analyze the appearance of the political participation of municipal environmental councilors in the elaboration of the municipality's environmental policies, bringing proposals for the effective exercise of their competencies through argumentative citizenship.

**Keywords:** Environmental City Council. Public Policies. Political Participation. Continued education. Argumentative Citizenship.



## RIASSUNTO

Questa ricerca nasce da una richiesta presentata dal Consiglio Ambientale Comunale di São Francisco de Paula, RS (COMUMA) al Programma di Post-Laurea in Ambiente e Sostenibilità (PPGAS) dell'Università Regionale di Rio Grande do Sul (UERGS), con l'obiettivo di migliorare gli Livelli di conoscenza e aggiornamento del Consiglio Comunale a causa dei profondi cambiamenti legislativi. Lo scopo di questa ricerca-azione è quello di analizzare e proporre la formulazione di una politica pubblica per la formazione continua per i consiglieri comunali, poiché svolgono un ruolo fondamentale nella formulazione delle politiche pubbliche a livello locale, nonché nelle procedure di autorizzazione per attività potenzialmente inquinanti, causatore di degrado ambientale oltre ad essere responsabile del giudizio sui ricorsi presentati contro gli avvisi di infrazione commessi dal Comune. A tal fine è stata condotta una ricerca applicata, che cerca di generare conoscenza pratica che adotta un approccio qualitativo triangolato, combinando diverse procedure e insiemi di dati. Per realizzare il studio di caso sono stati applicati questionari ai consiglieri e sono state effettuate interviste ai dirigenti, nonché appunti in un diario di campo e ricerche documentali nei database del Comune di São Francisco de Paula e nella raccolta del Consiglio Comunale. Si prevede che i risultati consentiranno di analizzare il fenomeno della partecipazione politica degli assessori comunali all'ambiente nell'elaborazione delle politiche ambientali del comune, apportando proposte per l'esercizio efficace dei loro poteri via cittadinanza argomentativa. I risultati hanno permesso di analizzare l'aspetto della partecipazione politica degli assessori comunali all'ambiente nell'elaborazione delle politiche ambientali del comune, apportando proposte per l'esercizio efficace delle loro competenze attraverso la cittadinanza argomentativa.

**Parole chiave:** Consiglio Ambientale Comunale. Politiche pubbliche. Partecipazione Politica. Educazione Continua. Cittadinanza Argomentativa.

## RESUMEN

Esta investigación surge de una demanda presentada por el Consejo Municipal de Medio Ambiente de São Francisco de Paula, RS (COMUMA) al Programa de Postgrado en Medio Ambiente y Sostenibilidad (PPGAS) de la Universidad Estadual de Rio Grande do Sul (UERGS), con el objetivo de mejorar los niveles de conocimiento y actualización del Consejo debido a profundos cambios legislativos. El alcance de esta investigación-acción es analizar y proponer la formulación de políticas públicas de educación continua para los concejales municipales integrantes del Consejo Municipal de Medio Ambiente de São Francisco de Paula, ya que juegan un papel fundamental en la formulación de políticas públicas a nivel local, así como los procedimientos de otorgamiento de licencias para actividades potencialmente contaminantes, además de ser responsable de juzgar los recursos interpuestos contra las actas de infracción aplicadas por el municipio. Para ello se realizó una investigación aplicada, que busca generar conocimiento práctico y adopta un enfoque cualitativo triangulado, combinando diferentes procedimientos y conjuntos de datos. À realização do Estudo de Caso foram aplicados questionários junto aos conselheiros e realizadas entrevistas junto aos gestores, bem como, anotações em diário de campo e pesquisa documental junto às bases de dados da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula e acervo do próprio Conselho Municipal de Meio ambiente. Los resultados permitieron analizar el fenómeno de la participación política de los concejales ambientales municipales en la elaboración de las políticas ambientales del municipio, aportando propuestas para el ejercicio efectivo de sus competencias a través de la ciudadanía argumentativa.

**Palabras-clave:** Consejos Ambientales. Políticas públicas. Participación política. Formación continua. Ciudadanía argumentativa.

## RÉSUMÉ

Cette recherche est née d'une demande présentée par le Conseil Municipal de l'Environnement de São Francisco de Paula, RS (COMUMA) au Programme de Troisième Cycle en Environnement et Durabilité (PPGAS) de l'Université d'État de Rio Grande do Sul (UERGS), visant à améliorer les Niveaux de connaissance et de mise à jour du Conseil en raison de changements législatifs profonds. Le but de cette recherche-action est d'analyser et de proposer la formulation de politiques publiques de formation continue pour les conseillers municipaux membres du Conseil municipal pour l'environnement de São Francisco de Paula, car ils jouent un rôle fondamental dans la formulation de politiques publiques à au niveau local. , ainsi que les procédures d'autorisation pour les activités potentiellement polluantes, en plus d'être chargé de juger les recours déposés contre les avis d'infraction appliqués par la municipalité. À cette fin, une recherche appliquée a été réalisée, qui cherche à générer des connaissances pratiques et adopte une approche qualitative triangulée, combinant différentes procédures et ensembles de données. Pour réaliser l'étude de cas, des questionnaires ont été appliqués aux conseillers et des entretiens avec les gestionnaires ont été réalisés, ainsi que des notes dans un journal de terrain et une recherche documentaire dans les bases de données de la municipalité de São Francisco de Paula et la collection du conseil municipal de São Francisco de Paula lui-même. Environnement. Les résultats ont permis d'analyser le phénomène de participation politique des conseillers municipaux en environnement dans l'élaboration des politiques environnementales de la commune, apportant des propositions pour l'exercice effectif de leurs compétences à travers une citoyenneté argumentative.

**Mots-clés:** Conseils environnementaux. Politique publique. Participation politique. Formation continue. Citoyenneté argumentative.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Perspectiva Relacional entre "habitus" e campo. ....	37
Figura 2 - Modelo Conceitual de Consciência Política. ....	42
Figura 3 - Condições e mecanismos do processo de engajamento. ....	46
Figura 4 - Elementos da cidadania argumentativa. ....	47

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Participação e Engajamento Político no COMUMA/São Francisco de Paula. ....	62
Gráfico 2 – Propostas de Políticas Públicas.....	63
Gráfico 3 – Percepção acerca da própria capacidade de representar a comunidade.....	70
Gráfico 4 - Conhecimento prévio das atividades do Conselho.....	71
Gráfico 5 - Principais atividades exercidas pelos Conselheiros. ....	74
Gráfico 6 - Orientações acerca das responsabilidades civis, penais e administrativas.....	76

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Formas de representação política contemporânea. ....	35
Tabela 2 - Principais atribuições do COMUMA elencadas pelos conselheiros. ....	64
Tabela 3 - Propostas de elaboração de políticas públicas mais relevantes para os Conselheiros. ....	65

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
COMUMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Francisco de Paula  
CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente  
MEC – Ministério da Educação  
ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável  
PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente  
PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos  
PPGAS – Programa de Pós-graduação em Ambiente e Sustentabilidade  
SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente  
SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente  
UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO, CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DA PESQUISA .....</b>	<b>27</b>
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>32</b>
2.1 Recorte Filosófico: espaço público .....	32
2.2 Recorte Jurídico: a representação e a legitimidade.....	33
2.3 Recorte Sociológico: o campo de disputas .....	36
2.4 Análise Psicopolítica: consciência política e engajamento .....	39
<b>3. DESENHO METODOLÓGICO .....</b>	<b>48</b>
3.1 Os instrumentos metodológicos e os fluxos de dados.....	49
<b>4. CONTEXTO, RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÕES.....</b>	<b>53</b>
4.1. De Universidades que viram lar .....	54
<b>4.2. RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÕES.....</b>	<b>54</b>
4.2.1 O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) de São Francisco de Paula/RS .....	55
4.2.1.1 Contexto, estrutura e atribuições .....	57
4.2.2 Considerações acerca do perfil do colegiado: ecos entre o questionário e o diário de campo. ....	58
4.2.1. O perfil do conselheiro propriamente dito .....	60
4.2.3. A participação dos conselheiros nas políticas ambientais.....	62
4.2.4 As atividades de conselheiro: da preparação para o exercício da função, as dificuldades e os temas mais recorrentes.....	70
4.2.5 A necessidade de formação continuada e o exercício da cidadania argumentativa .....	75
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>83</b>
<b>6. OS PRODUTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS.....</b>	<b>85</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>87</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>89</b>
<b>ANEXO 1 – PORTARIA CAPES 171/2018 – INSTITUIÇÃO DO GT PRODUÇÃO TÉCNICA .....</b>	<b>89</b>
<b>ANEXO 2 – FORMULÁRIO EVENTO ORGANIZADO PORTARIA CAPES 171/2018 ....</b>	<b>90</b>
<b>ANEXO 3 – MATERIAL DIDÁTICO PORTARIA CAPES 171/2018 .....</b>	<b>92</b>
<b>ANEXO 4 – NORMA OU MARCO REGULATÓRIO PORTARIA CAPES 171/2018.....</b>	<b>94</b>
<b>ANEXO 5 – FORMULÁRIO EVENTO ORGANIZADO PORTARIA CAPES 171/2018 ....</b>	<b>96</b>
<b>APÊNDICE -A – Minuta Projeto de Lei.....</b>	<b>98</b>



<b>APÊNDICE -B – Projeto de Extensão “COMUMA em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas”</b> .....	<b>102</b>
<b>APÊNDICE - C – Questionário e entrevistas</b> .....	<b>112</b>
<b>APÊNDICE - D - Projeto de Extensão Ambiente e Sustentabilidade: entre diálogos e práticas</b> .....	<b>119</b>
<b>APÊNDICE - E – Material didático</b> .....	<b>122</b>

## 1. INTRODUÇÃO, CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DA PESQUISA

O escopo da presente pesquisa foi analisar a importância da formação continuada<sup>1</sup> nos espaços de representação como garantia do exercício da cidadania argumentativa.

Tendo em conta que a formação continuada é um dos eixos principais desta dissertação, cabe fazer uma apresentação do conteúdo do abrangido na expressão “formação continuada” abordada nessa dissertação enquanto processo de construção permanente de uma determinada área do conhecimento.

O conceito de formação continuada é muito presente na área de educação, sendo especialmente voltado ao aperfeiçoamento de professores, dirigindo-se ao incremento da qualidade da representatividade de todos os demais agentes da sociedade, sejam integrantes da educação formal, sejam da informal, bem assim de todos que de quaisquer maneiras buscam incrementar a qualidade das atividades nas quais estão envolvidos profissionalmente.

Segundo Garcia (1999, p. 19),

A formação pode ser entendida como uma função social de transmissão de saberes, de saber-fazer ou do saber-ser que se exerce em benefício do sistema socioeconômico, ou da cultura dominante. A formação pode ser entendida como um processo de desenvolvimento e de estruturação da pessoa que se realiza com o duplo efeito de uma maturação interna e de possibilidades de aprendizagens, de experiências dos sujeitos.

Mais adiante, o autor complementa que a formação de professores é um processo contínuo que se desenrola ao longo de toda a vida profissional do docente, dado que o conhecimento não é um “produto acabado” e exige constante atualização diante das mudanças e da inovação, tratando-se, portanto, de processo de aprendizagem contínuo, interativo e acumulativo, pois combina várias formas de aprendizagem e interação que se protraem no tempo garantindo uma percepção nova e constante sobre as mudanças que afetam e são afetadas no processo de aprendizagem dos profissionais da educação (GARCIA, 1999).

A pesquisa surge a partir do projeto apresentado por esta mestranda-pesquisadora quando de seu ingresso no curso de Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), no qual foi abordada a participação política dos cidadãos na formulação de políticas públicas ambientais de alcance local, através dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

---

<sup>1</sup> Formação continuada pode ser entendida como um processo de desenvolvimento profissional, muito comum entre os professores, que estimula a atualização de conhecimentos, seu aprofundamento, bem assim o desenvolvimento de novas habilidades educativas que permitam aprimorar a troca ensino-aprendizagem tornando-se uma prática transformadora da realidade. Segundo Imbernón (2011, p.41), “o processo de formação deve dotar os professores de conhecimentos, habilidades e atitudes para desenvolver profissionais reflexivos ou investigadores”.

Por ocasião da apresentação do projeto de pesquisa estava presente a mestrande e atual Secretária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Francisco de Paula (COMUMA), que acabou por levar à Presidente do Conselho as impressões colhidas. Por sua vez, a Presidente do Conselho, também entendeu ser importante avançar numa proposta de pesquisa e extensão que auxiliasse, através da formação continuada, os conselheiros a melhor exercerem suas competências, triangulando assim uma parceria entre a pesquisa realizada na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento de São Francisco de Paula/RS e o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA).

Assim, diante da demanda da comunidade, resta evidenciada a relevância da presente pesquisa quando busca analisar a importância da formação continuada para o exercício de uma cidadania argumentativa no bojo dos espaços qualificados de representação e participação direta do cidadão na vida pública, especialmente quando esta participação é imprescindível à formulação de políticas públicas ambientais, como é o caso dos conselheiros municipais de meio ambiente.

Segundo Alexandre de Moraes (MORAES, 2002), os direitos fundamentais elencados na Constituição de 1988 podem ser agrupados em gerações ou dimensões, sendo considerados evoluções oriundas de conquistas havidas ao longo de períodos históricos. Conforme citado autor, são considerados direitos de primeira dimensão aqueles relativos às liberdades individuais, como os direitos civis e políticos, calcados no rechaço ao arbítrio Estatal.

A eterna inquietude da humanidade e sua constante evolução demandaram o reconhecimento de novos direitos e garantias. Paulo Bonavides (BONAVIDES, 2003) identificou que, uma vez passado o período de consolidação dos direitos de liberdade (primeira dimensão), foi reconhecida a existência de uma segunda dimensão de direitos fundamentais, assim compreendidos os direitos às prestações positivas do Estado ao cidadão (políticas de justiça distributiva – saúde, educação etc.).

Superado o segundo marco protetivo, houve o surgimento de uma terceira dimensão de direitos fundamentais, com um viés totalmente novo, não ligado ao indivíduo em si, nem tampouco voltado às exigências do povo em face do Estado, mas uma dimensão de direitos titularizada pela coletividade, voltada à humanidade por excelência, tendo por destinatário o próprio gênero humano em sua mais concreta existência. Essa terceira dimensão de direitos fundamentais abarca a proteção ao ambiente.

Em que pese a ideia da necessidade de proteção ao ambiente já estivesse positivada em legislação infraconstitucional, o direito ao ambiente equilibrado recebeu “status” de direito fundamental, tendo sido dedicado um capítulo específico ao tema na Constituição de 1988, conforme ensina José Afonso da Silva, o qual leciona que a qualidade do ambiente é um patrimônio, um valor em si mesmo, “cuja preservação, recuperação e revitalização se tornaram

num imperativo do Poder Público, para assegurar a saúde, o bem-estar do homem e as condições de seu desenvolvimento” (SILVA, 2005, p. 846-847).

Sob o enfoque do direito fundamental ao ambiente equilibrado a sustentabilidade ganha especial relevo, em razão de ser o fiel da balança. Justamente por espelhar o predicado “equilibrado”, a sustentabilidade é defrontada com o desenvolvimento, assim considerado como a outra face da eterna inquietude humana.

Da conjugação do equilíbrio como predicado do ambiente e da inquietude como condição humana, surge o desenvolvimento sustentável como meta a ser perseguida, como forma de equalizar o verso e anverso do humano. Tal equalização, contudo, não pode se dar apenas como potência, no plano das ideias. A sustentabilidade exige transposição do plano abstrato/intelectual para o plano concreto, da operacionalização e da implementação do agir ambientalmente sustentável como modo de vida.

Para tanto, a educação para sustentabilidade parece ser um dos meios aptos a franquear esta transposição postural abstrata para um agir ambientalmente sustentável e duradouro, um verdadeiro engajamento implementado com vistas a uma nova conformação do agir humano em relação à natureza (ao ambiente). O espelho prático da sustentabilidade é externalizado mediante o exercício da cidadania argumentativa (reflexo do ser concreto, do agir) através da participação popular nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, os quais podem ser considerados meios de realização da democracia de forma direta, além de fontes da própria elaboração da política pública ambiental.

Assim, partimos de um estudo de caso para analisar o fenômeno, de modo a traçar em profundidade como acontecem as relações internas no Conselho Municipal do Meio Ambiente, o espaço de representação será analisado sob os recortes filosófico, sociológico, jurídico na base, tendo a matriz psicopolítica como centro da análise.

Os referenciais teóricos são trabalhados em camadas sobrepostas: na base, a Filosofia, a Sociologia e o Direito imbricados. Na segunda camada, a Psicologia Política, por ser o nível mais externalizado do processo, em que efetivamente aparece o desenho da forma de participação popular na política pública gestada no interior do Conselho. O conjunto dos elementos teóricos angariados dá suporte ao conceito que esta pesquisadora optou por denominar como cidadania argumentativa.

Para leitura do estudo de caso e para a compreensão do fenômeno da participação é preciso referir que, com algumas variações a depender das legislações de cada Município, os Conselhos do Meio Ambiente têm papel de relevo, pois possuem, em geral, competência para propor e formular políticas ambientais municipais, de uso e ocupação do solo além de acompanhar a sua execução; bem assim formular a própria legislação ambiental municipal, além de normas

regulamentares, definindo critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do ambiente e combate à poluição.

Algumas das competências de maior relevo são, sem dúvida, as de decidir, em grau de recurso e como última instância administrativa a imposição de penalidades por ocasião dos julgamentos dos autos de infração, além da concessão de licenças ambientais emitidas pelo Poder Público Municipal. Não obstante tais atribuições, o grande papel do Conselho é a competência para proposição normativa, para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, aliada à atribuição de promover encontros, palestras e seminários sobre temas ligados ao ambiente.

Postos tais termos, resulta evidente a necessidade de elaborar estudos que busquem identificar a necessidade de formulação de política pública voltada à formação continuada e qualificada dos cidadãos integrantes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, especialmente nas menores cidades, nas mais interiorizadas, de modo a responder questionamentos elementares acerca do alcance do entendimento dos conselheiros quanto ao seu papel de representantes da comunidade e agentes da política pública ambiental do município.

Aqui, portanto, reside a importância do tema, por abarcar, concomitantemente, a ideia do desenvolvimento em sociedade, a merecer estudo aprofundado no Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sustentabilidade, inserido que está o tema na linha de Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento, especialmente considerado o viés da Psicologia Política para a construção da cidadania argumentativa por parte dos representantes da sociedade nos Conselhos Municipais.

Calha, por fim, referir, que o presente estudo se vincula aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de uma forma direta ao ODS 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos) e ao ODS 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis), além de trabalhar, transversalmente os ODS 5 (Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas), ODS 10 (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles) e ODS 17 (Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável).

Com efeito, esta pesquisa analisa com maior acuidade a participação da sociedade civil organizada no espaço de representação política que é o Conselho, local em que a contribuição biunívoca entre comunidade e universidade, se faz sentir em maior escala, pois através da entrega e da interação é possível obter resultados concretos na identificação, acompanhamento e aprimoramento da atuação do COMUMA, a ecoar a contribuição da universidade para a comunidade.

Diante do exposto, a presente pesquisa busca responder se os conselheiros municipais de ambiente de São Francisco de Paula/RS na condição de representantes da sociedade conseguem exercer plenamente sua competência para a construção das políticas públicas ambientais de nível local, exercendo, assim a cidadania argumentativa, construída a partir da formação continuada dos cidadãos que ocupam espaços públicos de representação comunitária.

O Objetivo Geral busca evidenciar a importância da formação continuada dos conselheiros municipais, a fim de garantir o exercício de uma cidadania argumentativa, a sustentar a representatividade adequada da sociedade na construção de políticas públicas ambientais.

Os objetivos específicos permeiam as etapas de pesquisa:

a) Conhecer e historicizar o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) de São Francisco de Paula/RS, traçar o perfil dos conselheiros municipais e identificar as demandas mais recorrentes e as principais dificuldades enfrentadas no exercício do mandato;

b) Identificar e descrever as políticas públicas e ambientais já realizadas pelo COMUMA;

c) Identificar e descrever as qualificações e treinamentos oferecidos aos conselheiros;

d) Analisar demandas mais recorrentes, a fim de propor ações de formação continuada para garantir a apropriação de conhecimentos e práticas que deem lastro à tomada de decisão dos conselheiros.

e) Elaborar produtos técnico-científicos que sirvam de contrapartida social do Mestrado Profissional ao fortalecimento e atuação do COMUMA no município.

A pesquisa foi estruturada em seções de modo a trazer, primeiramente, o aporte teórico, no qual serão abordados os aspectos filosóficos, jurídicos, sociológicos e psicopolíticos, de modo a embasar a análise dos dados coligidos através da pesquisa documental, do questionário, das entrevistas e do diário de campo, para ao final apresentar um projeto de lei que garanta a formação continuada aos conselheiros como produto técnico que busca evidenciar a importância da formação continuada dos conselheiros municipais, a fim de garantir o exercício de uma cidadania argumentativa, a sustentar a representatividade adequada da sociedade na construção de políticas públicas ambientais.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para traçar em profundidade como acontecem as relações internas no Conselho Municipal do Meio Ambiente, o espaço público de representação será analisado sob os prismas filosófico, sociológico, psicopolítico e jurídico a serem trabalhados em camadas sobrepostas: no centro, a filosofia, nas duas camadas intermediárias a sociologia e a psicologia política imbricadas e, na última camada, a juridicidade, por ser o nível mais externalizado do processo, onde efetivamente aparece o desenho da política pública gestada no interior do Conselho.

Para analisar o Conselho Municipal do ponto de vista filosófico, Jüergen Habermas (1988) e Hannah Arendt (2018) inauguram o referencial teórico trazendo o conceito de espaço público. Depois deles, é a vez de Pierre Bourdieu (1983, 2021) e sua teoria aceca do campo e dos espaços de dominação para investigar o conselho a partir do ponto de vista sociológico, das relações de poder e das disputas que nele se inserem. Ao lado de Bourdieu, vem Marcelo Kunrath Silva (2016) para tratar da participação política, seus agentes e autores e Salvador Sandoval (2016) para tratar da consciência política. Para ancorar a leitura na esfera jurídica é utilizado o conceito de representação argumentativa de Robert Alexy (1999).

Os cinco autores, juntos, auxiliar à compreensão e elaboração do conceito que a pesquisadora optou por nominar de “cidadania argumentativa”, trazendo elementos teóricos e empíricos, vinculada à capacidade do representante de se manifestar acerca de determinado conteúdo, como sendo uma camada interna da representação argumentativa, mais como uma legitimidade adequada portátil pelo próprio cidadão.

Por fim, importante destacar que o olhar para o referencial teórico em relação a Habermas (1988), Arendt (2018), Bourdieu (1983 e 2021) e Alexy (1999) é mais largo, pois sua contribuição, para o objetivo desse estudo, vem mais esfumada, como substrato para alargar a compreensão do conceito de consciência política de Sandoval (2016) e engajamento militante de Kunrath Silva (2016), que faz a centralidade da análise.

### 2.1 RECORTE FILOSÓFICO: ESPAÇO PÚBLICO

A ideia de participação da população pela leitura de Hannah Arendt remonta à Revolução da Hungria e à constituição dos conselhos populares a partir da iniciativa do povo para os governantes (“de baixo para cima”), sem que houvesse imposição ou qualquer forma de institucionalidade, transformando aqueles locais em verdadeiro espaço público, cujo significado de público implica dizer que tudo pode ser visto e ouvido por todos e tem a maior divulgação possível, aproximando-se do que hoje se entende por transparência nas instituições. Também para

Hannah Arendt o ato de se expressar livremente compreendia participar do espaço público, no sentido de manifestar-se (ARENDR, 2018).

De outro lado, complementarmente, Arendt (2018) entende que a democracia direta não deveria ter sido suplantada ou subordinada à democracia indireta, na qual o titular do direito é submetido à representação de terceiro. Arendt advoga que a constituição de verdadeiros espaços públicos deve franquear liberdade de fala, de discurso, de poder de decisão com a participação direta (coragem de participar). Pois, a discussão havida no espaço público garante que um único tema possa ser apreciado por tantas quantas sejam as perspectivas dos participantes do debate, fundada na ideia de imparcialidade homérica, onde “a mesma e única coisa” é vista, primeiramente, de lados opostos e depois, de todos os lados possíveis, no intuito da construção de um consenso (ARENDR, 2018).

Na linha da argumentatividade e da necessidade do debate no espaço público, também se pode invocar o olhar de Habermas (1988), cuja defesa da competência comunicativa e do “aprendizado do debate no debate” idealizam uma pessoa capaz de formular falas articuladas com potência para influir reciprocamente sobre os debatedores que estão empenhados em construir uma via de ação comunicativa válida (considerando todos os argumentos) e competente (capaz de convencer os interlocutores), evocando sua racionalidade (HABERMAS, 1988).

Uma vez delineado definido o conteúdo do que entende por espaço público, importa trazer o recorte jurídico para complementar as linhas antes traçadas, tudo de modo a preparar o caminho para a formulação de um entendimento interseccionado entre os conteúdos propostos.

## 2.2 RECORTE JURÍDICO: A REPRESENTAÇÃO E A LEGITIMIDADE

Seguindo na ideia do espaço público dos conselhos, as novas relações travadas entre o Estado e a Sociedade demandaram novas formas de interação. Conforme Avritzer (2007), as instituições que emergiram passaram a demandar um aumento da representação da sociedade perante o Estado:

Por aumento da representação, entendo o crescimento das formas como os atores sociais exercem, nessas instituições, a apresentação de certos temas, como a saúde ou interesses urbanos e o fato de que, em instituições como os conselhos de políticas, alguns atores são eleitos com o intuito de exercerem o papel de representantes da sociedade civil (AVRITZER, 2007, p. 444).

A ideia do representante argumentativo de Alexy (1999) é desenhada para analisar a figura do juiz constitucional (no caso do Brasil, do Supremo Tribunal Federal), que, diferentemente do representante eleito, deve construir sua legitimidade a partir de outras bases, que não aquela reservada ao pleito.



A representação argumentativa do judiciário é utilizada para descrever a legitimidade dos juízes como intérpretes da Constituição, sob o recorte do enunciado de que todo o poder emana do povo, derivando daí uma representação que não se submete àquela política (vinculada ao processo eleitoral) (ALEXY, 2008).

O que se cuida, através da representação argumentativa é assumir uma posição a partir da qual o agente tem a obrigação de se desincumbir de seu ônus de garantir a legitimidade de representação da parcela que lhe toca do poder emanado do povo (poder esse, no caso, de pacificação social) (ALEXY, 2008).

Com efeito, os argumentos que o Tribunal apresenta para julgar determinada causa devem ser aptos a equalizar o jogo democrático, a racionalidade discursiva, a democracia deliberativa, tudo a partir dos argumentos dos participantes que se enfrentam em uma disputa por uma solução política correta (ALEXY, 2008).

Por sua vez, Rober Alexy reconhece duas esferas de representação e faz uma distinção entre representação política e argumentativa. A representação política acontece em função da eleição de representantes políticos para atuar em caráter idealístico no parlamento, onde se travam as disputas das maiorias, relações de prevalência de coalisões em torno de vantagens econômicas:

A chave para a resolução é a distinção entre a representação política e a argumentativa do cidadão. O princípio fundamental: 'Todo o poder estatal origina-se do povo' exige compreender não só o parlamento, mas também o tribunal constitucional como representação do povo. A representação ocorre, decerto, de modo diferente. O parlamento representa o cidadão politicamente, o tribunal constitucional argumentativamente. Com isso, deve ser dito que a representação do povo pelo tribunal constitucional tem um caráter mais idealístico do que aquela pelo parlamento. A vida cotidiana do funcionamento parlamentar oculta o perigo que maiorias se imponham desconsideradamente, emoções determinem o acontecimento, dinheiro e relações de poder dominem e simplesmente sejam cometidas faltas graves (ALEXY, 1999, p. 66).

A representação argumentativa, por sua vez, acontece no âmbito do tribunal constitucional, quando este é chamado a intervir positivamente (determinando o cumprimento de políticas públicas) ou negativamente, quando é chamado a obstar abuso ou ilegalidade do representante político:

Um tribunal constitucional que se dirige contra tal não se dirige contra o povo senão em nome do povo, contra seus representantes políticos. Ele não só faz valer negativamente que o processo político, segundo critérios jurídico-humanos e jurídico fundamentais, fracassou mas também exige positivamente que os cidadãos aprovelem os argumentos do tribunal se eles aceitarem um discurso jurídico-constitucional racional. A representação argumentativa dá certo quando o tribunal constitucional é aceito como instância de reflexão do processo político. Isso é o caso, quando os argumentos do tribunal encontram um eco na coletividade e nas instituições políticas, conduzem a reflexões e discussões que resultam em convencimentos examinados. Se um processo de reflexão entre coletividade, legislador e tribunal constitucional se estabiliza duradouramente pode ser falado de uma institucionalização que deu certo dos direitos do homem no estado constitucional democrático. Direitos fundamentais e democracia estão então reconciliados. Com isso está assegurado, como resultado, que o ideal, do qual fala a

Declaração Universal dos Direitos do Homem, pode ser realizado e não precisa fracassar em uma contradição interna entre direitos fundamentais e democracia (ALEXY, 1999, p. 66).

Juridicamente, a ideia do representante argumentativo não se confunde com a noção de representatividade adequada, pois aquele mais se vincula à legitimidade, enquanto esta é um instituto afeito ao processo coletivo e mais amplo que o primeiro. Assim, a representatividade adequada diz com uma qualidade do representante, que atua em nome de terceiro (sociedade ou grupo de indivíduos) na defesa de interesse coletivos, sendo dotado de capacidade para defender os interesses, direitos ou prerrogativas postas em discussão de modo eficiente (FORNACIARE, 2010).

Veja-se que nem o representante eleito (parlamento), nem o representante argumentativo (Estado-Juiz) não dão conta, às inteiras, do conteúdo do que seria a representação da sociedade civil. Avritzer (2007), em seu estudo sobre a teoria da representação, afirma que a representação política moderna substituiu a ideia de representação por afinidade pela conceção de monopólio de representação. O autor afirma:

(...) posso concluir essa breve digressão sobre representação na política moderna apontando para o fato de que, na sua origem, ela envolve a ideia de representação por afinidade, dimensão paulatinamente substituída pela ideia de monopólio da representação no interior do território. Na medida em que o conceito monopolista entrou em crise, diversos autores lançaram outros tipos de entendimento, entre os quais vale a pena destacar a representação virtual, a com expansão temporal e a discursiva (AVRITZER, 2007, p. 449).

Com efeito, a legitimidade decorre da intersecção da representação da sociedade civil e sua relação com o representado. A representação da sociedade civil em sua relação com o representado exige autorização dos agentes com experiência no tema, enquanto a forma da legitimidade da representação é balizada a partir da finalidade do próprio processo de representação e, por fim, o sentido da representação se dá a partir dos temas e das experiências já assumidas pelo dito representante da sociedade civil. O autor assim sintetiza as diferentes formas de representação (Figura 1):

Tabela 1 - Formas de representação política contemporânea.

<b>Tipo de representação</b>	<b>Relação com o representado</b>	<b>Forma de legitimidade da representação</b>	<b>Sentido da representação</b>
Eleitoral	Autorização através do voto	Pelo processo	Representação de pessoas
Advocacia	Identificação com a condição	Pela finalidade	Representação de discursos e ideias
Representação da sociedade civil	Autorização dos atores com experiência no tema	Pela finalidade do processo	Representação de temas e experiências

Fonte: Avritzer (2007, p. 458).

Avritzer (2007) dá especial relevo ao ator com experiência no tema para atuar diretamente na finalidade do processo como forma de representação adequada da sociedade civil. A referida experiência no tema é o que confere legitimidade à representação e permite que o agente tenha segurança para atuar na defesa dos interesses da instituição que o nomeou, haja vista que no espaço público há um campo de disputas que demanda expertise técnica e política, como é o caso de um Conselho Municipal, conforme é possível inferir a partir dos desdobramentos sociológicos a seguir analisados.

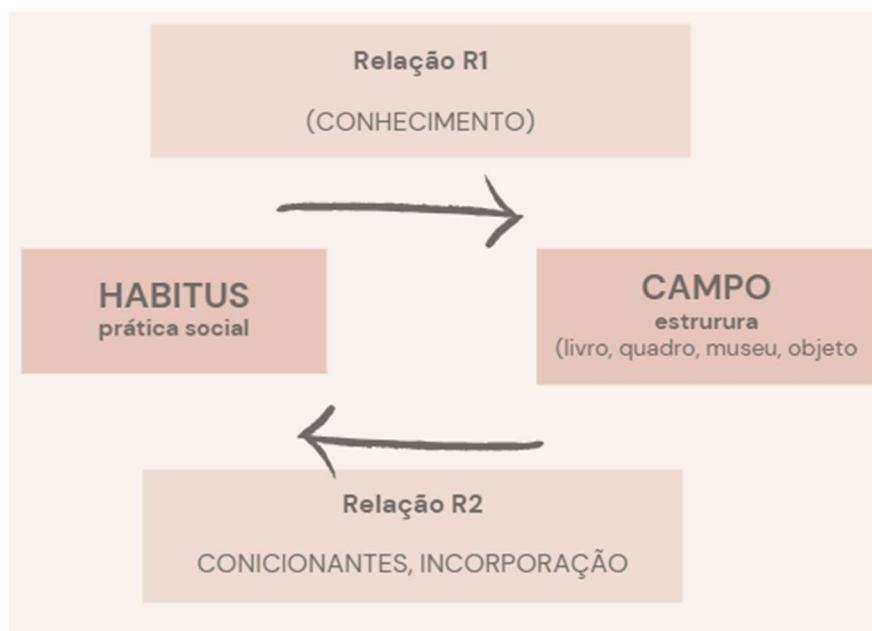
### 2.3 RECORTE SOCIOLOGICO: O CAMPO DE DISPUTAS

Bourdieu (2021) tem um ponto de contato quando propõe o conceito de “*habitus*” como uma algibeira de repertórios obtidos durante o desenrolar da vida do indivíduo, desde estilo, comportamentos e gostos, os quais, em conjunto formam uma espécie de “capital social”, no qual se entrelaçam o individual e social.

Para Bourdieu (2021, p. 43), o *habitus* é “a inércia de todas as experiências passadas que existem no corpo biológico de cada um”, de modo que para compreender o “*habitus*” é preciso conhecer toda a trajetória do indivíduo. Bourdieu (2021, p. 52) chega a afirmar que “para existir, o social precisa se incorporar a corpos biológicos”, porém, o social tem existência transindividual e molda-se conforme as condicionantes que submetem os indivíduos e, ainda que essas possam ser, de alguma forma, homogêneas, não há dois *habitus* iguais (existem classes de *habitus* e classes de condicionantes) (BOURDIEU, 2021).

Complementarmente, Bourdieu traz o conceito de *campo* como a estrutura (objeto) que sustenta o *habitus*, como o microssistema que comporta em si as condicionantes do *habitus*, interrelacionando-as em uma valsa objetivo-subjetiva, em uma correlação de forças que vai desenhar comportamentos sociais e, em última análise políticos, podendo ser visualizado nos círculos sociais (Bourdieu usa “espaços sociais”), como a moda, a política, a cultura etc. (BOURDIEU, 2021). Bourdieu (2021) trabalha na perspectiva relacional entre *habitus* e campo, conforme Figura 1:

Figura 1 - Perspectiva Relacional entre "habitus" e campo.



Fonte: Bourdieu (2021, p. 55).

Bourdieu (2021) também constrói o significado de “campo” como sendo o conjunto de regras de funcionamento de um espaço social. As “regras” (ou *habitus*?) do “campo” são construídas socialmente, a partir de debates travados (ou não travados) e de costumes, em um concerto que, apesar de não possuir um maestro aparente, segue compassado em sua ordem construída a partir das disputas das forças que nele interagem, de modo que o campo comporta subcampos, cujas fronteiras se retroalimentam, considerando duas relações: a relação um (R1) que é a relação do conhecimento que parte do *habitus* em direção ao campo, e a relação dois (R2), que é uma relação de condicionamento ou incorporação e que parte do campo (enquanto estrutura objetiva) em direção ao *habitus*:

o agente social está engajado nesse mundo, ele não é expectador, ele não o sobrevoa – já o plano se vê de cima - ele não tem representação, não tem visão de perspectiva, está engajado na própria realidade onde age e opera, por fora de qualquer posição deliberada de objeto de consciência e reflexão (BOURDIEU, 2021, p. 117).

Enquanto o *habitus* se constitui a partir das maneiras de ser permanentes enquanto produto de um trabalho de incorporação e de aprendizado, o “campo” é o espaço social em que as regras de funcionamento do *habitus*” podem ser identificadas, pois cada campo tem um *habitus* adequado, de modo que, mesmo sem ter consciência de fazer o espaço social funcionar de determinada maneira, tal maneira passa a ser natural e adequada. Em síntese, se pode afirmar que o *habitus* é transindividual; é o social incorporado ao ser biológico e o “campo” é o social em estado objetivo, a coisa social (BOURDIEU, 2021).

Para entender o conceito de campo, o autor se vale do exemplo do jogo e do senso do jogo para explicar a relação entre campo e *habitus*, no qual trata das posições dos agentes (dominantes e dominados) aborda questões acerca da cumplicidade entre adversários para reconhecer a validade intrínseca do jogo (BOURDIEU, 2021).

Após sua análise relacional, Bourdieu faz a pergunta “como se faz com que as pessoas ajam? Porque as pessoas jogam, quando isso é muito cansativo, é uma despesa de energia? Como se faz com que as pessoas joguem em vez de não jogarem?” (BOURDIEU, 2021, p.120-121).

Aqui também importa trazer os conceitos de capital simbólico e poder simbólico, pois são elementos estruturantes do campo, haja vista que tais conceitos estão inseridos em um sistema simbólico do qual dificilmente se escapa: a disputa travada dentro do campo é, ao fim e ao cabo, a luta pelo monopólio da produção da ideologia legítima que retroalimenta o poder simbólico (BOURDIEU, 2022).

O poder simbólico é um “poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”. Bourdieu (2022, p. 4) explica:

No entanto, num estado do campo em que se vê o poder por toda parte como em outros tempos não se queria reconhecê-lo nas situações em que ele entrava pelos olhos [a]dentro, não é inútil lembrar que - sem nunca fazer dele, numa outra maneira de eu dissolver, numa espécie de ‘círculo cujo centro está em toda parte e em parte alguma’ - é necessário saber descobri-lo onde ele se deixa ver menos, onde ele é mais completamente ignorado, portanto, reconhecido: o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem.

O exercício deste poder simbólico constrói “sistemas simbólicos” a partir dos quais a cultura dominante faz uma integração fictícia da sociedade e ao mesmo tempo legitima distinções hierárquicas no sentido de consolidar as posições dominantes. Com efeito, os “sistemas simbólicos” são instrumentos de “imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam” (BOURDIEU, 2022, p. 7-8).

O autor segue para sentenciar que as lutas simbólicas nada mais são que estratégias de imposição de definição do mundo social conforme os interesses dos dominantes do campo. Bourdieu afirma: “as tomadas de posição ideológica dos dominantes do campo são estratégias de reprodução que tendem a reforçar, dentro da classe e fora da classe a crença na legitimidade da dominação da classe” (2022, p. 8).

Esta dominação passa pela capacidade de acumulação do capital simbólico, o qual, segundo Bourdieu (2022, p. 136-137)

(...) representa o poder sobre um campo (num dado momento) e, mais precisamente, sobre o produto acumulado do trabalho passado (em particular sobre o conjunto dos instrumentos de produção), logo sobre os mecanismos que contribuem para assegurar a produção de uma categoria de bens e, deste modo, sobre um conjunto de rendimentos e ganhos. As espécies de capital, à maneira dos trunfos num jogo, são os poderes que definem as probabilidades de ganho num campo determinado.

Bourdieu (2022) explica que cada campo ou subcampo possui uma espécie de capital particular que ocorre especificamente naquele campo, daquela forma, como em nenhum outro. No campo específico que importa a esta pesquisa (COMUMA), a resposta às perguntas de Bourdieu (2021) são alcançadas pela Psicologia Política, através do que Sandoval (2008) chamou de “consciência política” e que Kunrath Silva (2016) denominou de “engajamento militante”.

## 2.4 ANÁLISE PSICOPOLÍTICA: CONSCIÊNCIA POLÍTICA E ENGAJAMENTO

A análise da participação dos conselheiros municipais poderia ser abordada a partir do modelo analítico para o estudo da consciência política de Salvador Sandoval, que busca articular as leituras sociais, coletivas, políticas e culturais, analisando o contexto do movimento social mediante abordagem integrativa, superando o modelo de visão segmentado (SANDOVAL, 2016). Ainda que o modelo de Salvador Sandoval seja importante para esta dissertação, a abordagem aqui trazida permite tomar em consideração outros recortes e olhares, tudo de modo a alavancar o debate e dinamizar o fluxo de realidades sob as lentes de diversos pensamentos e pensadores, como forma de composição dialética e problemática do tema proposto.

Considerando o pensamento de Salvador Sandoval, infere-se que algumas premissas ou fontes teóricas têm lastro no eixo americano-europeu de abordagem e engajamento dos cidadãos em ações políticas. Tal matriz de pensamento traz a ideia de que ação política acontece em “nichos” ou no que convencionaram denominar de “frame”, considerados como balizas ou marcos interpretativos cambiantes, dados a partir da composição de fatores heterogêneos como a consciência política dos atores, a natureza dos movimentos sociais e de suas reivindicações (SANDOVAL, 2016).

Sandoval se vale, também, das contribuições de Gamson, para quem a consciência é o componente ideológico do pensar e os “frames” são signos identificatórios e reivindicativos que fazem parte da estrutura do pensamento, de modo que a consciência política tem lastro em elementos psicossociológicos formados a partir da interação do “eu” com a sociedade, o que leva à conclusão de que a consciência política não seria inata, mas havida a partir da evolução do indivíduo em sociedade, em seu campo social, do entrechoque com família, escola, igreja, mídia (SANDOVAL, 2016).

Ainda que o modelo de consciência política de Sandoval sirva mais à análise de movimentos sociais e estudos de ação coletiva e a linha utilizada por Kunrath Silva (2016) foque mais nos fóruns sociais, conselhos consultivos e deliberativos (que são o foco dessa dissertação), aqui é importante abordar, ainda que sucintamente, a noção de consciência política, dada sua complementaridade ao que ora é discutido.

Veja-se que o modelo de consciência política de Sandoval (2016) é importante porque o recorte do grupo não dispensa o olhar sobre o indivíduo conselheiro. Deste modo, o modelo analítico de consciência política de Sandoval (2016) faz uma leitura das várias dimensões psicossociais que integram os saberes políticos que um indivíduo tem acerca de si mesmo e da sociedade da qual é parte representante (tal saber conforma e influencia o agir e o interagir do indivíduo com a sociedade), “servindo como ferramenta conceitual para estudos de conscientização política, bem como para a atuação daqueles que se dedicam a incentivar a participação em ações coletivas” (SANDOVAL, 2016, p. 50).

O conceito de consciência política de Sandoval inicialmente trazia o elemento da consciência como um conceito psicossocial referente aos significados que os indivíduos atribuem às interações diárias e acontecimentos em suas vidas”, o que permitia inferir que a consciência não seria “um mero espelhamento do mundo material, mas antes a atribuição de significados pelo indivíduo ao seu ambiente social, que servem como guia de conduta e só podem ser compreendidos dentro do contexto em que é exercido aquele padrão de conduta” (SANDOVAL, 2016, p. 32). Ainda, segundo o autor (SANDOVAL, 2016, p. 34):

(...) a consciência política é formada por aspectos identitários, pela cultura construída socialmente e expressa na sociedade, por um conjunto de crenças internalizadas pelo indivíduo e pela percepção politizada do contexto social em que se localiza o sujeito.

Sandoval (2016) desenvolve a ideia de que a consciência política é o meio através do qual é possível entender a mobilização ou a desmobilização dos indivíduos. A partir desse ponto, o autor construiu um modelo analítico para o estudo da consciência política composto por sete dimensões (categorias analíticas) psicopolíticas: 1) identidade coletiva; 2) expectativas e convicções sociais; 3) sentimentos, interesses coletivos e a identificação de campos adversários; 4) eficácia política; 5) sentimentos de justiça e injustiça; 6) vontade de agir coletivamente; 7) metas e propostas de ação coletiva.

Sandoval afirma que “a identidade coletiva é uma especificação da identidade social” desenvolvida em razão da politização do indivíduo (SANDOVAL, 2016, p. 32). A identidade coletiva diz da dimensão consciente relacionada ao sentimento de pertencimento a um grupo social, derivado de uma relação de lealdade e solidariedade a uma categoria específica (SANDOVAL, 2016).

O autor trabalha a ideia de que a consciência política é a via pela qual é possível entender a mobilização ou a desmobilização dos indivíduos, construindo um modelo tridimensional de consciência política, no qual são figuras chave a identificação da classe, da oposição ao adversário e o conjunto da sociedade. A dimensão composta pelas expectativas e convicções sociais dá conta da elaboração da consciência do senso comum, formado pelos valores cristalizados que os indivíduos atribuem às suas sociedades a partir das relações de poder nela estabelecidas, as quais, por sua vez, acabam por forjar as experiências vividas, de modo a construir, no sujeito, o cotidiano como lugar de continuidade não sujeita à solução, favorecendo a formação de um pensamento superficial, sem maiores reflexões acerca do *modus facendi*. O cotidiano passa a ser um espaço alienante, que naturaliza comportamentos e permite um condicionamento social (SANDOVAL, 2016).

O processo oposto ao apequenamento do cotidiano e do senso comum é o processo de politização do indivíduo em razão justamente da ruptura do comportamento “normalizado” a partir da reflexão política social (SANDOVAL, 2016). Talvez aqui resida a contribuição desta pesquisa: alcançar formação continuada para romper com o senso comum do processo da tomada de decisão engessado pelo cotidiano e aproximá-lo de uma “perturbação”, de formulação de questionamentos a partir da capacitação, de forma a sacar o indivíduo da zona de conforto para fazer trazê-lo à reflexão incondicionada, impedindo a cristalização das crenças e valores sociais afastando do comodismo e da alienação inerentes ao senso comum.

A dimensão da eficácia política está relacionada à autoeficácia da representação política por parte do indivíduo, tomando por base o sentimento de capacidade para intervir no cenário político, além da crença positiva de que a ação coletiva empreendida pode mudar o rumo dos acontecimentos. Os indivíduos com baixa eficácia política tendem a atribuir a causalidade a forças transcendentais (tendência histórica, intervenção divina, caso fortuito etc.). Quanto maior a crença na álea, tanto mais baixo o sentimento de eficácia política e menor será o movimento de ruptura, o que acaba se refletindo no conformismo e submissão a situações socialmente angustiantes do ponto de vista coletivo (SANDOVAL, 2016).

A dimensão relacionada aos sentimentos de justiça e injustiça diz com a reciprocidade social entre os atores considerados pelo sujeito, o que acaba criando obrigações e recompensas necessariamente intercambiáveis, cujo rompimento significa injustiça. Vale dizer: há uma expectativa de reciprocidade entre os atores considerados pelo sujeito no sentido de concessão de vantagens e imposição do ônus. Quando esta reciprocidade estabelecida entre obrigações impostas e recompensas recebidas é quebrada ou entra em desequilíbrio, surge um sentimento de injustiça tanto por parte do sujeito e quanto por parte da sociedade.

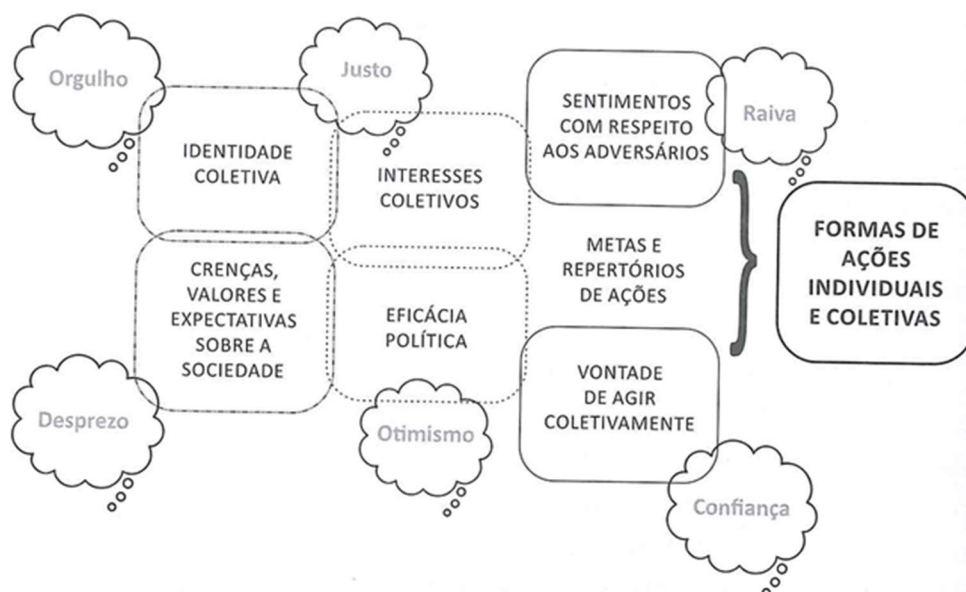


Por sua vez, a vontade de agir coletivamente traz a dimensão instrumental, decisão de participar da conquista de novos direitos ou mesmo corrigir injustiças. Em 2000, o Modelo de Consciência Política de Sandoval passou por uma reformulação, em que a dimensão de sentimentos de justiça e injustiça foi substituída pelas emoções, as quais passaram a permear cada uma das dimensões do modelo (SANDOVAL, 2016). A internalização das emoções no Modelo de Consciência Política implicou uma dupla atribuição de significado: ao fato e a si mesmo (ao próprio comportamento em relação ao fato). Ademais,

(...) as emoções e seus resultados, os sentimentos emotivos fazem parte do processo de conscientização na medida em que auxiliam no resgate da memória e de experiências passadas e, portanto, da história vivida de cada indivíduo. História essa que é um elemento no complexo processo de transformação qualitativa da consciência de cada pessoa (SANDOVAL, 2016, p. 47).

A incorporação das emoções no Modelo de Consciência Política pode ser visualizada conforme a Figura 2.

Figura 2 - Modelo Conceitual de Consciência Política.



Fone: Sandoval (2016, p. 48).

Ainda de acordo com Sandoval (2016, p. 50), “a compreensão acerca do comportamento político de sujeitos só poderá ser alcançada de modo abrangente caso se efetue o cruzamento de determinantes emotivos, psicológicos e sociológicos”, o que leva a inferir que o Modelo oferece um “recurso analítico para diagnosticar a disposição da consciência política de participantes de algum movimento social” (SANDOVAL, 2016, p. 51), de modo que, para esta pesquisa, o Modelo de Consciência Política contribui para o olhar sobre o indivíduo conselheiro municipal, sua disposição de participar da tomada de decisão política ambiental no município.

Para os fins desta pesquisa, a análise de Sandoval é complementada pelo olhar de Marcelo Kunrath Silva (2016) através da concepção de engajamento militante a qual fornece um modelo de análise da participação política do indivíduo justamente no recorte que se busca nesta pesquisa, ou seja, um modelo de análise para a participação política duradoura, constante, distinta da participação política pontual (seja por ocasião das eleições periódicas ou mesmo apoio à pauta de ocasião), de modo que o modelo de participação política utilizado nesta pesquisa é o que o referido autor optou por denominar de “engajamento militante”.

Ainda que seja inusual explicar um conceito a partir do que ele não é, o entendimento do que seja o modelo de análise de comportamento sociopolítico tido como “engajamento militante” passa longe do ativismo de ocasião, não sustentado ao longo do tempo (“clativismo”<sup>2</sup>). A análise psicopolítica a partir do modelo de engajamento militante de Kunrath Silva, parte do pressuposto de que a atuação política é expressão da participação ativa sociopolítica, sustentada ao longo do tempo, com inserção organizativa/institucional e orientada à defesa de uma causa, passível de ser reconhecida como **comportamento consistente**, a partir do qual o indivíduo “tende a se expressar empiricamente na participação continuada em alguma organização social e/ou política” (SILVA, 2016, p. 193-194).

Os autores propuseram um método de análise a partir quatro perspectivas: disposicional, identitária, relacional e **retributiva**, não excludentes e, por vezes, concomitantes, a partir das quais é possível identificar as condições e o mecanismo de articulação do processo social e político do engajamento militante.

A perspectiva **disposicional** assume como referência o conceito de “habitus” de Bourdieu para enfatizar a importância de posições previamente assumidas durante a construção da trajetória de vida, a partir da qual alguns indivíduos tenderiam ao engajamento, enquanto outros, sem tais predicados, tenderiam em sentido contrário. Sob o ponto de vista da explicação da ação de engajamento, o sistema disposicional dependeria da heterogeneidade dos contextos em que se dão as ações particulares, condicionadas pelos mecanismos operantes que acabam interagindo como bloqueadores ou disparadores de disposições específicas (SILVA, 2016, p. 195).

O viés **disposicional** está relacionado ao interesse do indivíduo que decide integrar o conselho ambiental municipal. E ainda que a origem de sua “disposição” possa ser uma “imposição” do grupo que frequenta (quando não há outros integrantes interessados em assumir esse papel), o repertório e o contexto social de origem internalizados permitem que o indivíduo assuma a obrigação de representar os demais, afinal, o “não” é uma alternativa sempre disponível

---

<sup>2</sup> “Clativismo” como forma de atuação *on-line* de envolvimento esporádico e sem consistência, que não demanda atuação coletiva quando fora das redes sociais como campanhas de arrecadação de recursos na internet, compartilhamento de mensagens de apoio ou oposição a causas e conteúdos variados (SILVA, 2016, p. 193).

e republicana, a permitir escolhas livres e incondicionadas. Tal afirmação pode ser somada ao que afirmou Bourdieu (2021, p. 50-51) quando ponderou acerca da incorporação do social:

o processo de incorporação, quer dizer, o mecanismo, a lógica segundo a qual as estruturas objetivas e as condições objetivas transformam-se em disposições permanentes. (...) um dos postulados da sociologia – pelo menos, como eu a concebo – é que sempre há uma correspondência entre as estruturas objetivas nas quais um indivíduo social vive e as estruturas mentais que ele utiliza para pensar o mundo social e tudo aquilo que ele toma por objeto. Um dos mistérios que a ciência social deveria explorar através de uma sociologia genética são os mecanismos de aprendizagem pelos quais ocorre essa incorporação das estruturas objetivas.

Ocorre que mesmo os indivíduos que participam por conta da imposição do grupo acabam por aportar suas ações particulares ao contexto da pluralidade de ações do grupo dos conselheiros, de modo que aquelas, ainda que não interessadas na origem, acabam por refletir, inflexionar e mesmo conformar as condutas dos demais integrantes do conselho.

Na segunda camada da análise do processo de engajamento militante reside a “**perspectiva identitária**”, na qual se pode observar “a (re)produção das ações coletivas (e, assim, do engajamento dos indivíduos nelas)” (SILVA, 2016, p. 197), o que permite inferir, então, que o que começou com o processo disposicional (interno do indivíduo) passa a interagir, a disparar e bloquear disposições específicas, construindo e difundindo um sentido de ação compartilhada, mais relacionado a uma identidade coletiva que passa a permear e conectar os integrantes que compartilham e produzem símbolos e significados para as interpretações que os mobilizam (seja assentindo, seja dissentindo, mas ainda assim, circundando o mesmo objeto).

Veja-se que, justamente aqui, no processo identitário, estaria o fundamento do engajamento militante: na (inter)dependência das (inter)ações com os demais engajados, tudo de modo a orquestrar, reproduzir e acomodar uma “congruência entre identidade pessoal e identidade coletiva que sustenta e dá sentido ao agir comum” (SILVA, 2016, p. 198), em verdadeiro processo de identificação. Esse processo retroalimenta a identidade do indivíduo e sua consciência política em relação à causa comum, forjada a partir da confluência entre identidade pessoal e coletiva, a sustentar-o agir comum.

Analisado destacadamente, o processo individual de interação é influenciado por mecanismos externos que fornecem ao indivíduo recursos cognitivos e relacionais e, conforme o grau de exposição a esses influxos externos que variam em qualidade e intensidade de participação, bem quanto ao ponto de partida e duração do comprometimento com a causa política, ou seja, deles depende o grau de exposição ao próprio processo de construção de identidade coletiva (SILVA, 2016, p. 198-199).

Do ponto de vista **relacional**, têm-se a intersecção entre a estruturação dos sujeitos e suas ações, que depende de uma equalização entre o mundo social e a esfera de vida do indivíduo, em um tensionamento entre a esfera privada e o mundo, inclusive frente às características cambiantes

das diferentes etapas ou ciclos críticos da vida como a entrada/saída no mercado de trabalho, o matrimônio/separação/divórcio, o nascimento de filhos, aposentadoria, ou mesmo em uma abordagem a partir de círculos de reconhecimento como ocorre nos casos das redes sociais (SILVA, 2016, p. 203).

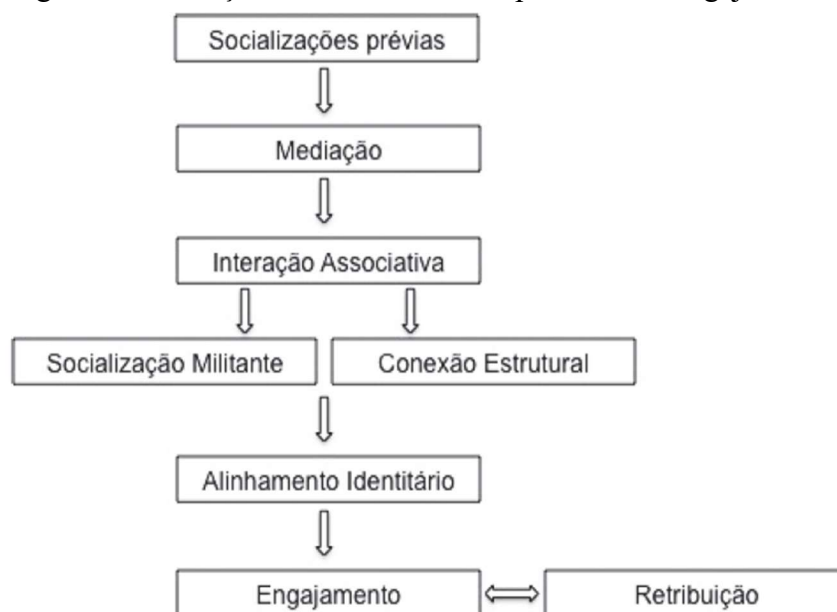
Silva aponta que a centralidade de vínculos prévios tem papel relevante na mediação entre indivíduo e causa política, de modo que a construção de significados e de ressignificados. A ideia de construção de significados políticos duradouros é oposta ao conceito de ativismo, pois este último considerado como atuação de pauta única e pontualmente localizada, sem maiores desdobramentos no comportamento político duradouro do indivíduo (SILVA, 2016).

A construção de significados é de suma importância ao entendimento do engajamento militante em sua inteireza, haja vista que este último dependeria da **disponibilidade estrutural** que, por sua vez, depende do número de indivíduos envolvidos em uma atividade: quanto menor o número de sujeitos inseridos em redes alternativas concorrentes do engajamento, maior a probabilidade de que se engajem (SILVA, 2016).

A perspectiva **retributiva**, por seu turno, diz com o grau de retorno, de retribuição passível a partir de determinada posição, como, por exemplo, prestígio, respeito social, amizades e tantos outros interesses sociais e psicológicos (SILVA, 2016). Todavia, a retribuição depende do campo relacional em que o agente está inserido, pois o campo determina o valor significativo da recompensa (tanto material quanto simbólica) (SILVA, 2016).

Kunrath Silva também traz à luz o comprometimento com a causa, como uma condição prévia e indispensável ao engajamento havido mediante convivência com indivíduos que compõem coletividade, o que alimenta as razões e justificações a partir das quais a participação inicial ganha substância (SILVA, 2016). As condições e mecanismos do processo de engajamento são elucidados na Figura 3:

Figura 3 - Condições e mecanismos do processo de engajamento.



Fonte: Silva (2016, p. 212).

O modelo de análise da participação social a partir do engajamento militante rompe com a ideia, mais ou menos comum, da naturalização do comportamento político aprendido em organizações e mobilizações sociais, que por si só seria capaz de identificar e explicar a diversidade, a dinamicidade e a complexidade dos processos de participação política, onde desimportam as predisposições ideológicas ou psicológicas, haja vista que a ausência de oportunidade de participação impede aquele que é predisposto ao debate político (SILVA, 2016).

Kunrath Silva sustenta que os indivíduos que intentam o engajamento envolvem-se em uma interação associativa e se conformam ao cotidiano do grupo, de modo que o grau de engajamento se torna proporcional à identificação, construindo vínculos afetivos e emocionais que transcendem, inclusive, a lógica dos aspectos cognitivos e ideológicos, determinando uma socialização militante, variando de intensidade e duração no tempo do engajamento. Assim, vão se construindo laços afetivamente significativos nas interações comunicativas no grupo, que conformam o mecanismo da conexão estrutural entre os participantes e que passa a simbolizar uma parte importante da vida do indivíduo, fazendo com que venha a disputar/manter suas inserções relacionais (SILVA, 2016).

Por fim, após a colocação dos conceitos-chave a partir dos autores referidos, é possível assumir que a intersecção entre consciência política (SANDOVAL, 2016) e representatividade adequada fora do âmbito do processo coletivo (FORNICIARE, 2010) construídas no sujeito tido como representante argumentativo não inserido na esfera judicial (ALEXY, 1999) criam uma legitimidade qualificada externalizada através da “cidadania argumentativa” cujo delta é o engajamento militante (SILVA, 2016).

Figura 4 - Elementos da cidadania argumentativa.



Fonte: Autora (2023).

A “cidadania argumentativa” é a concretização da legitimidade qualificada quando a representação é exercida por um agente engajado na formulação de políticas públicas cuja consciência política foi catalisada pela formação continuada, permitindo uma atuação representativa capaz de garantir a igualdade da participação do cidadão nos espaços de representação comunitária. A cidadania argumentativa está umbilicalmente ligada à formação continuada, a qual pode ser entendida como processo de educação periódica que permite alcançar aos interessados um incremento de repertório profissional, muito aplicado na docência (IMBERNÓN, 2011).

### 3. DESENHO METODOLÓGICO

A presente pesquisa busca evidenciar a importância da formação continuada dos conselheiros municipais, a fim de garantir o exercício de uma cidadania argumentativa, através da formulação de um Projeto de Lei que garanta a formação continuada dos conselheiros ambientais. Para tanto, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa de tipo triangulada. Fazer uma pesquisa qualitativa significa buscar “explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantifica os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova dos fatos, pois os dados analisados são não-métricos” (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009, p. 34).

Por sua vez, a ideia da **triangulação** de dados tem origem na navegação e topografia, quando é preciso determinar uma posição ou alcance de determinado ponto referencial (DUARTE, 2009). Transpondo tal concepção para o campo da pesquisa, tem-se que a triangulação garante a obtenção de dados de diferentes fontes cuja análise permite recorrer a estratégias distintas, aprimorando a validade dos resultados (DENZIN; LINCOLN, 2006). Aqui também são combinadas técnicas de pesquisa documental, entrevista semiestruturada, questionário semiestruturado e diário de campo<sup>3</sup>.

A **pesquisa é do tipo aplicada**, pois pretende buscar soluções a demandas e “problemas” de um grupo específico (GERARDT; SILVEIRA, 2009), qual seja, busca analisar se o oferecimento de programa de educação continuada trará incremento do engajamento dos conselheiros municipais do meio ambiente na formulação das políticas públicas ambientais locais.

Ainda, quanto aos objetivos traçados, se trata de pesquisa exploratória<sup>4</sup>, pois explora os fenômenos da consciência política, do engajamento e do exercício da cidadania argumentativa dentro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Francisco de Paula (COMUMA), de modo a fazer um diagnóstico da atual quadratura para, ao final, entregar uma minuta de Projeto de Lei que possibilite a tomada de decisão dos administradores quanto à conveniência e oportunidade de alcançar formação continuada aos conselheiros municipais de modo que estes possam exercer a cidadania argumentativa.

Ainda, a formulação do conceito de cidadania argumentativa parte da observação da realidade de um núcleo específico, o que enquadra a pesquisa como Estudo de Caso<sup>5</sup> ao escolher o COMUMA como lócus de análise.

---

<sup>3</sup> O diário de campo é um instrumento que “permite o registro das informações, observações e reflexões surgidas no decorrer da investigação ou no momento observado” (GERARDT, SILVEIRA, 2009, p. 78).

<sup>4</sup> A pesquisa exploratória tem por objetivo alcançar familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito ou mesmo construindo hipóteses acerca dele. Para tanto, a pesquisa exploratória envolve levantamento bibliográfico, entrevistas, bem assim análise de exemplos capazes de estimular o entendimento e a compreensão (GIL, 2002).

<sup>5</sup> Segundo Gil o estudo de caso é uma modalidade de pesquisa que “consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento” (2002, p. 54)

Partindo do estudo de caso para os fenômenos da consciência política, do engajamento militante e da cidadania argumentativa, a pesquisa trouxe duas importantes contribuições: uma imediata (Curso de Extensão de 20 (vinte) horas) e uma mediata (minuta de Projeto de Lei de atualização do Conselho com a previsão expressa da oferta de formação continuada aos conselheiros), a desembocar no que a doutrina denomina pesquisa ação<sup>6</sup>, a qual, segundo Thiollent (2009, p.16) é:

Um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativos.

Ainda que possa haver alguma disputa entre os conceitos de pesquisa participante e pesquisa ação, metodologicamente, uma classificação não exclui a outra pois ambas cuidam de ação interventiva que busca a solução para um problema de forma colaborativa entre o pesquisador e os participantes.

### 3.1 OS INSTRUMENTOS METODOLÓGICOS E OS FLUXOS DE DADOS

Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa abrangeu: a) pesquisa bibliográfica para a construção do referencial teórico; b) pesquisa documental para historicizar o caminho legislativo do Conselho, seus integrantes ao longo do tempo, a regularidade da legislação de regência; c) pesquisa qualitativa para obtenção de dados e informações complementares através da elaboração de um diário de campo, da aplicação de questionário e de entrevistas.

A **pesquisa bibliográfica** não demanda maiores digressões face sua clareza quanto ao referencial teórico utilizado, bem assim a possibilidade de consulta direta nas referências elencadas.

A **pesquisa documental**, contudo, demanda uma explicação inicial. O objetivo da pesquisa documental foi historicizar o COMUMA desde a sua constituição, passando pelas sucessivas alterações legislativas havidas, de modo a entender seu regramento. Ainda, foram analisados os decretos que nomearam os conselheiros e a diretoria do Conselho desde sua criação, todavia, em razão das sucessivas alterações legislativas referidas, os dados analisados compreendem o período que vai de 2009 a 2023 por ser o período de vigência da legislação que atualmente regulamenta o assunto, a saber, Lei a Municipal nº 2.609 de 13 de maio de 2009.

---

<sup>6</sup> Enquanto a pesquisa participante é caracterizada “pela interação entre pesquisadores e membros das situações investigadas” (2002, p. 55), a pesquisa-ação, a despeito da idêntica interação, “exige o envolvimento ativo do pesquisador e a ação por parte das pessoas ou grupos envolvidos no problema” (GIL, 2002, p.55), pressupondo “uma forma de ação planejada, de caráter social, educacional, técnico ou outro (GIL, 2002, p. 56).



Esta análise documental demandou consulta ao acervo do Conselho, ao endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS, ao Portal de pesquisa de Leis Municipais, sendo necessária, também, solicitação através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS em razão de não haver publicação dos Decretos Municipais que nomearam os conselheiros para os biênios 2021-2022 e 2023-2024.

Ainda, foram utilizadas, pela ordem, o diário de campo realizado durante o Curso de Extensão, o questionário estruturado e a entrevista estruturada. O **diário de campo** foi produzido durante o Curso de Extensão “COMUMA em debate: Políticas Ambientais, Participação Política e Questões Administrativas”, no dia 19 de maio de 2023, em parceria da UERGS com a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula e com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, no qual a pesquisadora colheu impressões a partir da observação das intervenções dos conselheiros durante o desenrolar da atividade e durante sua participação como palestrante.

O Curso de Extensão foi realizado em 19 de maio de 2023, com base na demanda apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ambiente e Sustentabilidade (PPGAS), conforme anteriormente referido. O Curso teve 20 (vinte) horas de duração e foi dividido em dois módulos, conforme consta no projeto do curso de extensão em anexo.

No módulo I (período da manhã), o palestrante e egresso da UERGS, Me. Marcos Weiss Bliacheris abordou o processo administrativo constitucional e o papel dos conselhos. No Módulo II (período da tarde), esta pesquisadora abordou o processo administrativo ambiental, além da metodologia de cálculo de multa ambiental, tudo conforme projeto de extensão elaborado em conjunto pela Universidade, pela Presidente do Conselho e pela pesquisadora.

Cabe, também explicar o motivo pelo qual o **diário de campo foi o primeiro instrumento utilizado**. Se era certo que a ideia de projeto e o debate dentro da sala de aula precisavam ser concretizados, esta concretização não poderia acontecer à revelia da participação das pessoas às quais era dirigida, haja vista que a pesquisa não pode ser uma via de mão única, extrativista; é um processo devolutivo, uma via de duas mãos na qual a pesquisadora recebe os dados e os devolve em forma de análise, capaz de agregar valor à comunidade com a qual interage.

A realização do Curso de Extensão serviu para aproximar a pesquisadora dos conselheiros municipais do meio ambiente de São Francisco de Paula (RS) e permitir tanto a interação como a observação atenta. Com efeito, o olhar primeiro para análise dos dados partiu da observação, da participação e da interação da pesquisadora com os conselheiros.

Como **segundo instrumento para coleta de dados primários foi o questionário** “Cartografia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMUMA, do Município de São Francisco de Paula”, sob a forma de questionário eletrônico via WhatsApp, o qual foi aplicado aos

conselheiros após haver sido ministrado o Curso de Extensão. Dos 14 (catorze) integrantes que possuem assento no conselho, 11 (onze) responderam às perguntas formuladas.

Dos métodos empregados para realizar o diagnóstico, talvez o questionário tenha sido o mais efetivo para a coleta das informações. Durante as pesquisas em periódicos para angariar subsídios à elaboração do questionário foi encontrado o artigo “A atuação de Conselhos do Meio Ambiente na Gestão Ambiental local” (NUNES; PHILIPPI; FERNANDES, 2012), no qual foi realizada entrevista aberta com os conselheiros municipais de meio ambiente do Município de Santo André/SP. Aqueles pesquisadores buscaram analisar o papel do Conselho, as atividades exercidas pelos conselheiros, as propostas surgidas e levadas às reuniões para discussão, o modo de implementação das decisões, os espaços de negociação, as vantagens da existência do Conselho, as dificuldades de funcionamento e a representatividade (da sociedade civil e do poder público), bem assim a concepção dos participantes acerca do que seja desenvolvimento sustentável.

A proposta de questionamentos feitos pelos pesquisadores de Santo André/SP indicavam uma possível reincidência da dinâmica da participação política. Com base nessa dúvida e inspirada em parte pelo trabalho dos colegas paulistas, foi montado o questionário dividindo-o em seções, porém essa divisão não foi feita de forma estanque: às vezes, propositadamente, foi inserida uma pergunta sobre participação política e social entre os temas, de modo que não se tornasse automatizada ou evidente (resposta esperada).

O fluxo de dados primários oriundo do Questionário aplicado aos Conselheiros Municipais de São Francisco de Paula/RS permitiu analisar o momento atual, sendo uma fotografia quase que instantânea do que se passa hoje no órgão colegiado: a) Composição; b) Setores de representação da sociedade; c) Grau instrucional; d) Níveis de conhecimento e entendimento de suas responsabilidades e atribuições; e) Grau de participação política (no sentido da formulação de políticas públicas); e) Principais demandas apresentadas.

Como **terceira entrada de dados primários, foi a realizada entrevista escrita** com três ex-presidentes do COMUMA, além da atual Presidência e Diretoria (Vice-Presidente e Secretária). A pesquisadora fez a opção de entrevistar a atual Presidente do COMUMA e outros 3 (três) ex-Presidentes para traçar um panorama do Conselho quanto ao grau de consciência política e engajamento na formulação de políticas públicas, bem assim para identificar a necessidade de formação continuada de seus integrantes de modo a analisar se atualmente os conselheiros exercem seu papel de representantes dotados de cidadania argumentativa.

A escolha dos ex-presidentes teve em conta o período de sua gestão, pois o objetivo foi cobrir todo o período de existência do Conselho, com a primeira presidente (2010-2012), com duas presidências intermediárias e com a atual gestão (2023).

Foram realizadas entrevistas com Isadora Schuch de Castro (atual Presidente do COMUMA), Vanessa Pruch Castro Oliveira (atual Secretária do COMUMA), além de outros três ex-presidentes: Margarete Medeiros Marques, Cassiano dos Reis Oliveira e Damiane Maria Boziki, a fim de explorar os eixos: a) identificação acerca das principais atribuições do COMUMA; b) motivações pessoais que levaram à participação no colegiado; c) participação dos conselheiros na elaboração de políticas públicas; d) percepção da importância da formação continuada para os integrantes do Conselho; e) existência de resultados práticos da capacitação fornecida pela primeira etapa do Curso de Extensão “COMUMA em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas”, realizado em 19 de maio de 2023; e, f) identificação de formas de efetivar e subsidiar um programa de formação continuada.

Em que pese a ideia original fosse obter as 4 entrevistas com os(as) Presidentes, uma das ex-Presidentes não respondeu ao questionário. Também optou por não participar da pesquisa o atual Vice-Presidente. Contudo, tais abstenções não prejudicaram a qualidade dos dados colhidos nem impediram o diagnóstico, haja vista a riqueza do material coletado e a suficiência de informações ali prestadas, ainda, o lastro dos dados secundários já coletados por ocasião da pesquisa documental, do questionário e do diário de campo.

No que toca ao cumprimento dos parâmetros éticos em pesquisa, foi elaborado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), conforme os ditames da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Importante referir que apesar de o título da pesquisa haver evoluído dinamicamente durante sua realização, o título do questionário e do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) permaneceu o mesmo, em função de haver sido aplicados antes da decisão pelo título final desta pesquisa. Por ocasião da aplicação dos questionários e das entrevistas, o título utilizado foi “Cartografia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMUMA do Município de São Francisco de Paula”, o que não altera, contudo, os resultados obtidos, sobre os quais se debruça a análise.

Os principais resultados encontrados em cada etapa serão apresentados de forma descritiva, analítica e triangulada, sendo que os diferentes fluxos irão compor um *corpus* analítico integrado e complementar. Cumpre referir que ditos resultados subsidiaram a formulação de uma proposta de ação (minuta de Projeto de Lei Municipal) visando a formação continuada dos representantes para o exercício da cidadania argumentativa.

#### 4. CONTEXTO, RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÕES

Talvez o Mestrado Profissional tenha sido um processo, como um parto com muitas parteiras. Na verdade, não foi um parto; foram muitos partos. Muitas partes. E quando se nasce de novo, o nascer, ou melhor, o (re)nascer do todo não vem acompanhado da consciência do nascer das partes.

Se há um parto biológico na vida, existem, em contrapartida, inúmeros outros partos, inúmeros outros processos de (re)nascer em cada uma das muitas vidas havidas e vividas dentro da mesma existência.

Assim, se biologicamente há um único nascer, intelectualmente, espiritualmente, o processo não é único ou estanque. Quantas vidas cabem em uma existência? Quantas partos cabem em uma vida? Este foi o meu processo: descobrir que é possível (re)nascer.

Dizia que há inúmeros partos: partos de partes e partos do todo.

Estes (re)nasceres não são simultâneos nem aleatórios; são distintos!

São como uma orquestra que, antes de tocar, afina apenas um conjunto de instrumentos por vez: afina primeiro as cordas, depois os metais e a percussão. E cada um destes instrumentos também é afinado em separado, ainda que depois, juntos, executem a obra.

Estas afinações em separado são os partos esperados a partir de sementes colhidas pelo caminho, cada uma com dormência distinta.

A parte de cada parto, de cada afinação, traz em si uma centelha de maturação d'aqueloutras tantas sementes que, por si, ainda não eclodiram, mas que esperam sua vez, em seu tempo.

E se física e biologicamente apenas uma mãe pariu, intelectualmente esta alma (re)nasceu de muitas mãos. Mãos de mulheres que surgiram depois de um largo período de dormência.

Depois de um espaço de silêncio nas tempestades da mente. Quantas!

Depois do tempo da minha própria maternidade biológica.

Depois que o medo deu espaço à coragem.

Só depois do tempo da dormência, do tempo certo da dormência, as parteiras foram chegando.

As duas primeiras (Patrícia e Aline) chegaram na pandemia, em um trabalho de parto virtual. Ali, do outro lado da tela um sopro, um estalo, a primeira contração: “Vem pro Mestrado!”.

Acolhi e fui. Meio torta, como quem desaprendeu a andar e usar sapatos.

E aí foram chegando as outras parteiras (Ana Carolina, Isadora, Márcia, Denize), e as outras partes - as colegas e os colegas de aula (sim, o equilíbrio também traz o masculino) -, e a afinação, que antes era sozinha, passou a ser conjunta; os caminhos se tornaram cruzados e se transformaram em idas e vindas a São Francisco de Paula, em estradas que chegavam e partiam, e que, juntas, construíram outras e novas partes de mim.

Partes novas de um todo que agora parte, mas que vai inteiro.

Partes de um inteiro que parte, mas também fica, etéreo e físico, presente e presença. Um pedaço de mim ficou semeado no chão de São Francisco de Paula/RS, no chão da UERGS.

#### 4.1. DE UNIVERSIDADES QUE VIRAM LAR

Esta pesquisa já vinha sendo gestada no projeto apresentado para ingresso no mestrado, porém o formato atual surgiu a partir do debate em sala de aula. Foi da troca generosa de ideias que nasceram os produtos técnicos que ao final serão apresentados.

O que era ideia individual, ganhou corpo no coletivo, no debate. O caminho percorrido trouxe a certeza de que o futuro nasce pela mão das mulheres: a semente da ideia da Aluna, a guia amorosa da Orientadora, o eco no coração da Secretária e o broto no terreno fértil do espírito visionário da Presidente.

E é assim, das mãos de muitas mulheres, que nasce essa pesquisa e seus produtos técnicos; mesmo sendo uma pesquisa que leva o nome da pesquisadora e da orientadora, a pesquisa é da Raquel, da Aline, da Vanessa, da Isadora, da Márcia, da Patrícia... é uma pesquisa de uma Universidade plural, que acolhe, que acontece viva através de um Programa de Mestrado interdisciplinar capaz de abraçar as ideias de cada um de seus alunos com generosidade e cuidado.

E sim, a palavra é abraçar mesmo, porque o carinho das/os professoras/es e das/os servidoras/es da administração fez com que nos sentíssemos em casa, acolhidos, seguros e intelectualmente engajados, em uma relação de igualdade e troca sem precedentes, permitindo, assim que cada um enxergasse a possibilidade de alcançar muitos outros, trazendo a certeza de que a Universidade pública é sim de todos que buscam fazer diferente e fazer a diferença, multiplicando, em muito, as chances de sucesso nesta nossa escolha de sentido de vida forjado na militância ambiental.

E foi assim, com o coração cheio destes sentimentos que a análise dos dados coletados foi realizada. Primeiro, foi contextualizado o Conselho, sua estruturação legal e suas atribuições para depois analisar, o perfil dos conselheiros, as principais dificuldades enfrentadas por eles, seu papel político e a necessidade de formação continuada para o exercício da cidadania argumentativa.

#### 4.2. RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÕES

Nesta seção serão trazidos os principais resultados obtidos através da triangulação dos fluxos de dados, cuja análise foi combinada com o referencial teórico, de modo a traçar uma dinâmica entre a teoria utilizada e a prática encontrada no campo de estudos.

#### 4.2.1 O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) de São Francisco de Paula/RS

Antes de analisar o Conselho Municipal de São Francisco de Paula/RS, é fundamental responder à pergunta: afinal, o que é um conselho? Maria da Glória Gohn traz o seu delineamento:

Os conselhos estão inscritos na Constituição de 1988 na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população. As novas estruturas inserem-se, portanto, na esfera pública e, por força de lei, integram-se com os órgãos públicos vinculados ao poder Executivo, voltados para políticas públicas específicas, responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas onde atuam (GOHN, 2002, p. 22).

De acordo com Gohn (2002), “os conselhos são uma invenção tão antiga como a própria democracia participativa e datam suas origens desde os clãs visigodos” (2002, p. 10). A autora refere conselhos conhecidos como a Comuna de Paris, os conselhos dos soviets russos, os conselhos operários de Turim, bem assim da Alemanha (1920), da Iugoslávia (1950), os atuais conselhos da democracia americana e os conselhos nos moldes da Constituição de 1988, reconhecidos como célula nuclear da participação popular reivindicada pela sociedade civil após o longo período de lutas pela redemocratização, trazendo como exemplo os Conselhos Populares de Campinas na década de 1980, o Conselho Popular do Orçamento em Osasco (2002).

Como experiência local mais próxima de participação popular é possível citar o Orçamento Participativo, implantado em 1989, reconhecido pela ONU como uma das quarenta mais bem sucedidas propostas de participação popular (ONU, 2002).

Ainda de acordo com Gohn, os conselhos têm origens e papéis distintos, se constituindo em espaços qualificados dentro da estrutura institucional. A autora destaca, ainda serem espaços de “duplo poder”:

Os conselhos populares foram propostas dos setores da esquerda ou de oposição ao regime militar e surgiram com papéis diversos, tais como: organismos do movimento popular atuando com parcelas de poder junto ao Executivo (tendo a possibilidade de decidir sobre determinadas questões de governo); como organismos superiores de luta e organização popular, gerando situações de duplo poder – uma espécie de poder popular paralelo às estruturas institucionais; ou como organismos de administração municipal, criados pelo governo para incorporar o movimento popular ao governo, no sentido de que sejam assumidas tarefas de aconselhamento, de deliberação e/ou execução (GOHN, 2002, p. 11).

Assim, os conselhos surgiram como mediadores na relação Estado x Sociedade ampliando o conceito de cidadania em função da nova compreensão sobre o papel e o caráter do Estado e atuando, ao mesmo tempo como instrumento de democracia participativa, cujo assento constitucional determina a replicação do modelo nas legislações dos Entes Federados,

especialmente relevantes no âmbito municipal para decidir questões de âmbito local (saúde, educação, ambiente, cultura etc.):

A participação passou a ser concebida como intervenção social periódica e planejada, ao longo de todo o circuito de formulação e implementação de uma política pública, porque as políticas públicas ganharam destaque e centralidade nas estratégias de desenvolvimento, transformação e mudança social. A sociedade civil não é o único ator social passível de inovação e dinamização dos canais de participação, mas a sociedade política, por meio das políticas públicas, também passa a ser objeto de atenção e análises (GOHN, 2002, p. 12).

Em que pese a tendência à institucionalização em função da submissão à ordenação jurídico-institucional submetidas ao parâmetro da lei do Estado, os conselhos são estruturas mistas (constituição paritária), com integrantes indicados pelo Estado e representantes eleitos diretamente pela sociedade civil (como é o caso dos conselheiros tutelares), ou indicados diretamente pela sociedade civil (como é o caso dos conselhos ambientais municipais), integrando-se aos respectivos órgãos aos quais estão vinculados administrativamente, dentro da estrutura do Estado (o conselho municipal, no mais das vezes é vinculado à Pasta do meio ambiente) (GOHN, 2002).

Esta conformação abriga o confronto das diferentes posições políticas, ideológicas e de projetos de sociedade, todas tidas por legítimas, dando espaço à construção de sujeitos políticos (GOHN, 2002). Gohn (2002, p. 14) destaca que “a natureza dessa esfera é essencialmente político-argumentativa, é um espaço para o debate face-a-face dos problemas coletivos da sociedade, diferenciado do debate no espaço estatal propriamente dito” e segue afirmando que no espaço de interação dos conselhos são arguidos conteúdos morais das mais variadas relações travadas entre Estado e sociedade, dado que os indivíduos que frequentam o espaço público democrático discutem e deliberam questões políticas, adotam posturas estratégicas que atuam sobre o Poder público local, trazendo uma relação entre participação e argumentação pública (GOHN, 2002).

Complementando a ideia de Gohn (2002), pode-se afirmar que, filosoficamente, conselho é o espaço público qualificado de debate de ideias, forjado pela democracia representativa, que mesmo não passando pelo sufrágio, é dotado de proximidade entre representantes e os representados e de alternância na representação.

Sociologicamente, o conselho pode ser entendido como o “campo” de Bourdieu (2021), pois é um local de funcionamento do “espaço social” cujas regras foram concebidas a partir do trabalho de incorporação de uma certa maneira de ser, de vários aprendizados e comportamentos (“*habitus*”) da sociedade que o constituiu e consagrou enquanto espaço social, é mesmo um “habitat”, um ecossistema que exige ser habitado por pessoas dotadas do *habitus* adequado e capaz de fazer esse espaço funcionar de maneira natural, sem mesmo ter consciência disso.

#### **4.2.1.1 Contexto, estrutura e atribuições**

Para dar cumprimento à Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) foi criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMUMA) de São Francisco de Paula/RS através da Lei Municipal nº 1.825, de 27 de dezembro de 2001, a qual foi revogada pela Lei Municipal nº 2.569, de 16 de setembro de 2008. Atualmente, vige a Lei Municipal nº 2.609 de 13 de maio de 2009.

O COMUMA é composto por 14 (catorze) membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo a distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, cujos representantes possuem mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida uma recondução. A atividade de conselheiro é voluntária e não remunerada.

O Conselho se reúne, ordinariamente, em sessão pública, uma vez ao mês, no período da manhã e, extraordinariamente, quando convocado, nos termos de seu Regimento Interno.

A importância e abrangência de sua atuação pode ser extraída a partir da leitura de suas competências legalmente estabelecidas, a saber: 1) Acompanhar o Executivo Municipal em assuntos relativos ao ambiente, baseando seus pareceres na legislação vigente e fazendo-o por escrito; 2) Propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA), bem como acompanhar sua implementação; 3) Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana; 4) Estimular e acompanhar o inventário de bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, ético e cultural) do Município; 5) Avaliar, definir e propor normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União; 6) Promover e colaborar na execução de programas de proteção ambiental no Município; 7) Propor e acompanhar programas de educação ambiental; 8) Promover e colaborar em campanhas educacionais de formação e mobilização ambiental; 9) Estabelecer e manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do ambiente; 10) identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município, auxiliando na elaboração de soluções mitigatórias e reparadoras; 11) Promover e acompanhar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental; 12) Incentivar a parceria do poder Público com os segmentos privados para implantação e implementação de programas e projetos na área ambiental, bem como garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente; 13) Analisar e opinar sobre a gestão dos resíduos sólidos no Município; 14) Sugerir veto à leis e projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida no Município; 15) Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural municipal; 16) Acompanhar e



opinar sobre processos de licenciamento ambiental no Município, em todas as suas etapas, e no monitoramento de atividades e empreendimentos potencialmente geradores de degradação ambiental; 17) Deliberar, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre sanções e penalidades impostas pelo órgão ambiental local; 18) Acompanhar, controlar e deliberar sobre processos de licenciamento ambiental e o monitoramento de atividades potencialmente geradoras de degradação ambiental; 19) Realizar, no âmbito de suas competências, audiências públicas; 20) Solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas, quando conveniente; 21) Controlar e fiscalizar a forma de utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente; 22) Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Diante do extenso rol de atribuições e em face da representação plural, os diferentes saberes dos componentes do colegiado somam-se de modo a atender às demandas que lhes são dirigidas, as quais são de ordem técnica, exigindo conhecimentos das mais variadas áreas do saber. Não obstante seja inexigível que cada um dos conselheiros tenha formação técnica em todas as áreas do conhecimento, importa fundamentalmente que os conselheiros, apoiados em orientações técnicas, sintam-se aptos e consigam decidir as questões que lhes são postas.

Para tanto, é imperativo que o integrante do colegiado compreenda em profundidade e substancialmente o processo que envolve uma tomada de decisão e dele se aproprie. Antes: é preciso que ele esteja politicamente consciente de seu papel de cidadão, que exerce por si e em nome de outros cidadãos uma atribuição da mais alta relevância pública, haja vista a indisponibilidade do direito constitucional ao ambiente ecologicamente equilibrado.

Assim, estar conselheiro é anterior ao exercício das atribuições legais, pois a partir de um gradiente de consciência política instalado, ainda que inconsciente, um engajamento político do mais alto grau de responsabilidade, pois a posição de conselheiro não se confunde com suas atribuições, porém é com elas indissociavelmente imbricada, além de ser permeada pelo próprio perfil do grupo.

#### **4.2.2 Considerações acerca do perfil do colegiado: ecos entre o questionário e o diário de campo**

Cabe lembrar que a primeira entrada de dados primários para a leitura do perfil dos conselheiros chega à pesquisadora a partir do contato inicial com o grupo, ou seja, a partir da interação no Curso de Extensão “COMUMA em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas”, realizado em 19 de maio de 2023, quando foi produzido o dito diário de campo.

Com efeito, parece natural que o raciocínio se inicie pelas observações nele colhidas e passe pelo questionário (este realizado ao final do curso) a permitir a análise de ambos, em

conjunto. Em razão da necessidade de equacionar a agenda dos 14 (quatorze) integrantes do Conselho, o curso teve duração de 20h (vinte horas), como uma proposta de imersão temática, tendo sido realizado na sede do Sindicato Rural de São Francisco de Paula, no qual os integrantes permaneceram juntos, inclusive com almoço e lanche no local.

O formato da proposta resultou da dificuldade em manter a aderência dos conselheiros, exigindo que o curso fosse alinhavado com bastante antecedência, pois muitos conselheiros necessitavam dispensa dos locais onde trabalham (a atividade de conselheiro é voluntária e não remunerada).

Durante o módulo I, quando foi abordado o tema “O processo administrativo ambiental e o papel do Conselheiro Municipal” pelo Me. Marcos Weiss Bliacheris, aluno egresso do PPGAS/UERGS, surgiram perguntas acerca da separação das opiniões pessoais em relação àquelas oriundas das instituições representadas, tendo sido referido que não há uma devolutiva do conselheiro em relação à instituição que representa.

Durante a tarde (das 13h30min às 18h30min) a proposta foi a apresentação dos temas de “Processo Administrativo Ambiental” e “Metodologia de Cálculo da Multa Ambiental”. A abordagem inicial previa apresentação dos estudos de caso, como um seminário que simulasse o formato das Câmaras Técnicas do Conselho, com a divisão dos participantes em 3 (três) grupos, que ao final da rodada apresentariam suas conclusões, quando então a solução encontrada seria submetida ao debate com os demais integrantes.

Ocorre que a quantidade de dúvidas em relação à legislação demandou que fossem deixados de lado os trabalhos em grupo para estudo de caso em função da necessidade de esclarecer os questionamentos postos, a evidenciar que existe uma lacuna de preocupação unânime quanto ao entendimento da legislação ambiental.

Foi possível perceber uma “sede” de esclarecimento em relação ao trabalho que já desempenham, a demonstrar uma insegurança que pode ser atribuída à falta de respaldo técnico jurídico específico para auxiliar na tomada de decisão dos Conselheiros, indicando, ainda, algum grau de dúvida/desconfiança em relação às orientações recebidas do setor jurídico, que, salvo melhor juízo, não é especializado na temática ambiental. A dificuldade anotada no diário de campo quanto à baixa adesão dos conselheiros às atividades propostas se fez sentir.

Para poder obter dados suficientes foi necessário solicitar aos conselheiros, quase que diariamente, durante uma semana, através de vários interlocutores, que respondessem ao questionário enviado por WhatsApp. A mesma dificuldade apareceu nas entrevistas: foi necessário insistir para que houvesse participação e ainda assim a Secretaria do Meio Ambiente e o atual Vice-Presidente do Conselho se abstiveram de responder à entrevista.

A análise das perguntas foi feita em dois blocos: no primeiro foi tratado o perfil e no segundo, a atividade de conselheiro em si, abrangendo a preparação para o cargo, a relação com a comunidade, a participação política, as principais dificuldades e os temas mais recorrentes.

A divisão se deu em função de que as análises da preparação para o cargo, as dificuldades e a participação política estão intimamente entrelaçadas, de modo que a análise em separado de cada uma das facetas traria uma repetição de argumentos de todo desnecessária.

#### **4.2.1. O perfil do conselheiro propriamente dito**

Nas três primeiras perguntas, buscou-se uma forma de identificar o conselheiro em si (gênero, formação, grau de escolaridade). Foi possível observar que a representatividade de gênero em sua maioria é masculina, pois o colegiado é composto de 45,5% de mulheres e 54,5% de homens, todos com nível superior.

No recorte representativo do questionário, a realidade se apresentou da seguinte forma: 9,1% dos membros do Conselho integram associações comunitárias; 45,5% pertencem ao setor de agricultura e pecuária e os 45,5% restantes são compostos por integrantes da administração pública e governo. Não foram registradas respostas para o setor de comércio e serviços.

Esta conformação indica que o tensionamento acontece entre a fatia que representa a administração/governo e o setor de agricultura e pecuária: ou seja, ora a política pública trará prevalência do interesse da administração, ora do setor do agronegócio, sendo que as pautas trazidas pelas associações comunitárias têm menos chances de serem aprovadas sem a adesão de um dos setores dominantes, ao menos. Também é possível inferir que as associações comunitárias são o fator de desempate na disputa.

A inexistência de integrantes do setor de comércio e serviços e a representatividade de 9,1% das associações comunitárias é indicativa de disparidade na representação dos interesses. Esta disparidade pode ter explicação tanto no desinteresse do setor de comércio e serviços em participar do conselho (pois é trabalho de conselheiro não remunerado e acontece durante a semana, a demandar uma autorização para afastamento das atividades durante o horário de expediente), quanto na própria falta de espaço (majoritariamente é ocupado pela administração e pelo agronegócio), haja vista que a Lei que institui o Conselho não abre margem para esta negociação, permanecendo fechada com entidades diretamente identificadas no texto expresso da lei, o que impede que outras entidades tragam contribuições ou mesmo participem.

Idealmente, o espaço a ser ocupado pelas entidades da sociedade civil organizada não deveria ser nominado expressamente na lei municipal, devendo-se adotar uma redação de tipo

aberto, por exemplo, “x representantes indicados por entidade ecológica com sede e atuação no município”.

Por ocasião da elaboração conjunta da minuta do Projeto de Lei buscou-se privilegiar o tipo legislativo aberto, a permitir, uma maior flexibilidade no atendimento do critério da paridade, facilitando a composição do colegiado no tocante à sociedade civil organizada, o que, inclusive irá solucionar um problema identificado por Binkowski, Silva e Rosa (2022) quando apontaram que a composição do Conselho não atende aos parâmetros da legislação vigente.

De outro lado, a partir do diário de campo e das entrevistas, parece ser possível fazer a identificação de um campo de disputas, de uma camada interna (intraconselho), na qual o conselheiro se identifica com uma classe de acordo com pertencimento ao setor da sociedade representado (assume a condição de produtor rural, trabalhador rural, agente público, membro de entidade ambiental etc.), o que, em um primeiro momento, facilita a identificação da “oposição ao adversário”.

A identificação do opositor começa com a pergunta acerca de quem é o dito adversário. Há o tensionamento normal entre a representação do produtor rural que pede licença para conversão de campo nativo em relação à representação do agente público que entende por interditar tal licença, por exemplo.

Todavia, a identificação do adversário é, muitas vezes um subcampo, dentro do campo (BOURDIEU, 2021) - e aqui a paralaxe, a demandar a mudança do ponto de observação: a oposição ao adversário, às vezes pode se dar dentro da mesma classe, como é o caso do agentes públicos, que pertencem à classe dos agentes públicos (representação estatal) e que encontra o adversário opositor em outra representação do setor público, seja em igual hierarquia (entre secretarias do mesmo município), seja em hierarquias distintas (representação do setor público do município *versus* representação do setor público do Estado da Federação).

A disputa interna no conselho pôde ser identificada especialmente em relação à utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA), que foi objeto de denúncia ao Ministério Público Estadual, tendo sido ajuizada ação civil pública para determinar o cumprimento da legislação de regência quanto à disposição das verbas do Fundo, conforme relatado na entrevista da ex-Presidente Damiane Maria Boziki.

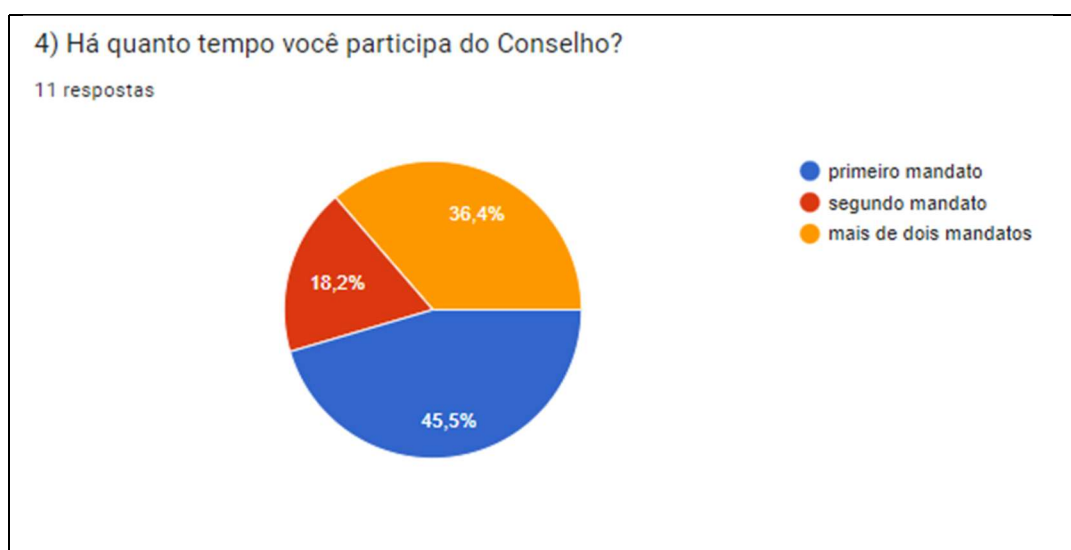
Especialmente neste espaço de disputas é que surge a importância da formação continuada, pois ao alcançar instrumentos para a tomada de decisão a partir de elementos técnico-jurídicos, as disputas passam a ser mais equilibradas, pois há uma injeção de capital simbólico em relação aos dominados do campo, ou seja, os que possuem menos conhecimento da burocracia ou menos expertise técnica.

O aporte externo alcançado pela formação continuada atua justamente nas condicionantes do campo, rompendo a inércia que os dominantes impõem ao campo, subvertendo o jogo de acordo com as regras, de modo a afastar quaisquer questionamentos acerca da legitimidade de tal subversão, haja vista que as regras do jogo (escritas pelos dominantes do campo) foram respeitadas.

#### 4.2.3. A participação dos conselheiros nas políticas ambientais

No que toca ao tempo de participação no Conselho, 45,5% dos entrevistados estão em seu primeiro mandato, 18,2% estão em seu segundo mandato, enquanto 36,4% possuem mais de dois mandatos (Questão 4), a evidenciar a existência de um engajamento político, de 54,6% dos integrantes do colegiado.

Gráfico 1 - Participação e Engajamento Político no COMUMA/São Francisco de Paula.



Fonte: Autora (2023).

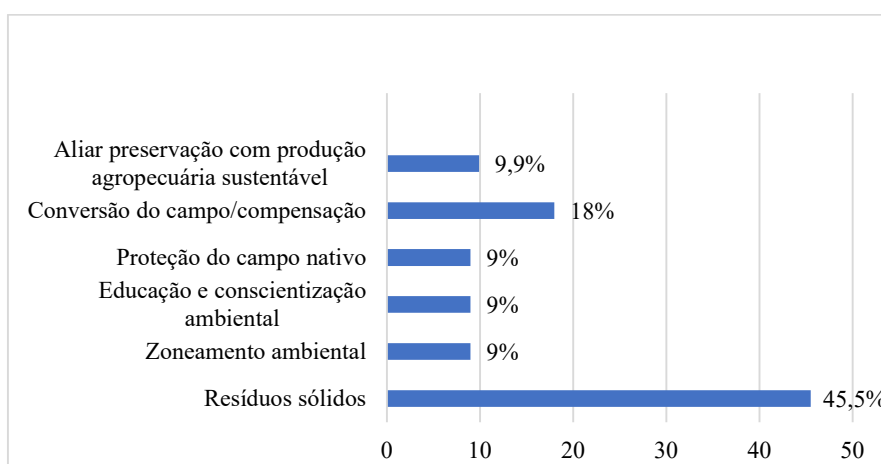
A formulação da questão nº 4 buscava identificar o tempo de participação no Conselho e a rotatividade dos membros. Chama a atenção o fato de que 36,4% dos atuais dirigentes possuem mais de dois mandatos, apesar de a previsão legal ser taxativa quanto à duração da representação: mandato de dois anos, permitida apenas uma recondução.

Quando perguntados se compete ao COMUMA sugerir soluções legislativas a partir dos estudos elaborados pelas Câmaras Técnicas em razão de ocorrências ambientais havidas no Município, 90% dos entrevistados responderam que sim, demonstrando reconhecer o papel político que o Conselho possui.

No entanto, quando perguntados acerca de sua participação pessoal na construção das políticas públicas mediante a apresentação de alguma proposta de política pública, 63,6% afirmaram que não apresentaram propostas de políticas públicas (Questão 15).

Todavia, quando questionados sobre qual proposta de política pública apresentariam (Pergunta 16), 45,5% dos entrevistados afirmaram que formulariam proposta de política pública de destinação correta de resíduos sólidos no município.

Gráfico 2 – Propostas de Políticas Públicas.



Fonte: Autora (2023).

A resposta à formulação de política pública de resíduos sólidos reflete a realidade da municipalidade, que ainda não conta com coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos.

No bloco relacionado à atuação do Conselho em sua função na política municipal de meio ambiente, 90% dos entrevistados reconheceram que é papel do COMUMA sugerir soluções legislativas a partir dos estudos elaborados pelas Câmaras Técnicas em razão de ocorrências ambientais havidas no Município, enquanto 9% responderam que essa atribuição não compete ao COMUMA. Tais percentagens confirmam a pergunta nº 10, na qual 18% dos entrevistados responderam que nunca estudaram o Regimento Interno do Conselho.

Quando questionados (Questão 11) acerca da principal atribuição do COMUMA, das 11(onze) respostas obtidas, 9 (nove) indicaram o reconhecimento de um dos papéis políticos do Conselho e apenas 2 (duas) foram relacionadas à preocupação com o julgamento e interpretação dos processos ambientais.

Tabela 2 - Principais atribuições do COMUMA elencadas pelos conselheiros.

<b>Reconhecimento do papel político do COMUMA</b>	<b>Preocupação com julgamento e interpretação dos processos ambientais</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. “Estar atento aos movimentos que possam vir a prejudicar o ambiente natural onde vivemos. Minimizar os impactos ambientais inerentes à presença humana”;</li> <li>2. “Acompanhar a política municipal do MA aplicando a lei preservando. Mediar com a sociedade”;</li> <li>3. “Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental vigente; receber e apurar denúncias de degradação ambiental feitas pela população, acompanhar e participar de projetos na área ambiental”;</li> <li>4. “Paridade social é ambiental, justiça ambiental”;</li> <li>5. “Auxiliar na elaboração das políticas públicas voltadas a área ambiental e auxiliar o órgão executivo a gerir o meio ambiente do município”;</li> <li>6. “Representar a comunidade nas decisões políticas”;</li> <li>7. “Fiscalizar o legislativo e auxiliá-los em soluções, visando o interesse legal, perante a comunidade”;</li> <li>8. “Buscar alternativas de proteção aos recursos naturais e produção sustentável”.</li> <li>9. “Regulador e mediador das ações ambientais”.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. “Ser, dentre a comunidade, a representatividade plural em defesa do bem comum que é o meio ambiente. Mas de fato o que mais fazemos é julgar processos cujos acusados recorreram a última instância no âmbito administrativo”.</li> <li>2. “Interpretação e julgamento de processos ambientais”.</li> </ol>

Fonte: Autora (2023).

O cotejo entre as respostas relativas às maiores dificuldades, os principais temas (multas e processos administrativos e as principais atribuições (política pública) revela o choque entre o que o Conselho entende que deveria fazer (“representar a comunidade nas decisões políticas”) e a realidade posta (“julgamento de multas”), a qual consome a maior parte do tempo empregado, conforme se infere de uma das respostas abertas à questão de nº 11: “Ser dentre a comunidade a representatividade plural em defesa do bem comum que é o meio ambiente. Mas de fato o que mais fazemos é julgar processos cujos acusados recorreram a última instância no âmbito administrativo”.

Do mesmo modo, a despeito do reconhecimento da relevância do papel político do Conselho, tal identificação não implicou atuação propositiva dos conselheiros, pois quando questionados acerca de sua atividade propositiva, as respostas oscilaram entre a não proposição, a elaboração da “Lei do Lago”<sup>7</sup> e a indicação de que a proposta de lei de pagamento por serviços ambientais proposta pelo Conselho não foi respeitada.

<sup>7</sup> A Lei Municipal nº 2.27, de 28.1.2011, conhecida como “Lei do Lago”, define área “non aedificandi”, e o regime de uso do entorno no Lago São Bernardo, e dá outras providências passa por processo de atualização legislativa, o que explica a preocupação dos Conselheiros em garantir a proteção da área considerada de especial interesse da municipalidade.

Quando instigados a responder acerca de quais propostas de política pública seriam mais relevantes, o tema mais abordado foi a preocupação com os resíduos sólidos, seguida pela preocupação com o campo nativo e a atividade na zona rural.

Tabela 3 - Propostas de elaboração de políticas públicas mais relevantes para os Conselheiros.

Temas	Respostas
Resíduos sólidos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• “Regramento da separação e destino dos resíduos sólidos (principalmente domésticos).”</li> <li>• “Resíduos sólidos”.</li> <li>• “O direcionamento correto dos resíduos sólidos no município”.</li> <li>• “Reciclagem do lixo e privatização de parques municipais”.</li> <li>• “Retorno da coleta seletiva”.</li> </ul>
Campo nativo e produção sustentável	<ul style="list-style-type: none"> <li>• “A equalização da atual produção rural com a legislação ambiental. Ou seja, as áreas que estão produzindo ficam produzindo, se tiver algo para “pagar” que seja como no urbano. Oferece áreas de igual importância em outro local. E a partir de então, cumpre-se a lei. Tipo uma compensação, o que no rural não existe”.</li> <li>• “Conversão de campos nativos com compensação em crédito de carbono”.</li> <li>• “Aliar a preservação com produção agropecuária sustentável”.</li> <li>• “O fortalecimento da proteção do campo nativo”.</li> </ul>
Zoneamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• “Zoneamento ambiental”.</li> </ul>
Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• “Educação e ou conscientização ambiental”.</li> </ul>

Fonte: Autora (2023)

No bloco de questões direcionado à interação do Conselho com a comunidade, foi possível perceber um descompasso nas respostas. Quando questionados se acompanhavam a execução e o resultado das propostas/projetos/atividades do COMUMA (Questão 17), 54,5% dos entrevistados responderam que efetivamente acompanhavam, ao passo que 36,4% indicaram que o faziam algumas vezes e 9% afirmaram que não acompanhavam. Todavia, 100% dos entrevistados responderam que acompanham se as contribuições do COMUMA efetivamente se tornam realidade (Questão 22).

As respostas à questão 18, acerca da devolução dos debates à entidade representada parecem ser complementares à resposta à questão 19, acerca da tomada de decisão do conselheiro (se com base nas convicções pessoais ou nos valores do setor que representa).

Na resposta à questão 18 (devolutiva), 63,6% a maioria das vezes se reporta à entidade representada, enquanto 18,2% poucas vezes devolve à entidade suas ações, sendo que 9% raramente faz a devolutiva à entidade.

Ao responder à questão 19, 45,5% dos entrevistados responderam que decidem com base nos valores do setor que representam, enquanto 54,5% decidem com base em seus valores pessoais e do setor que representam.



A divisão de entendimentos em relação à devolutiva na tomada de decisão e a ponderação de opiniões (seja a da própria entidade representada, seja da comunidade) aparece registrada no diário de campo, quando foi apontada a dificuldade em “despersonalizar” os votos/pareceres/julgamentos das convicções pessoais muito em razão da falta de respaldo da entidade que nomeou para exercer o cargo, o que gera dúvidas quando do exercício das funções, pois os conselheiros parecem se sentir inseguros em relação ao apoio técnico-jurídico prestado pelo Poder Público.

Assim, especificamente nesse aspecto é possível reconhecer uma das dimensões do modelo de consciência política de Sandoval (2016), pois os conselheiros decidem com base em seu sentimento de justiça ou injustiça de acordo com a dimensão política de sua consciência, de acordo com os arranjos sociais aprendidos da convivência com o grupo (aquisição de capital simbólico) (BOURDIEU, 2021; 2022) que não sofreu alteração profunda ao longo do tempo em razão da baixa rotatividade (repetição de mandatos consecutivos), e que tende a ser mais ou menos homogêneo (“bolha”).

Apesar das dificuldades enfrentadas, foi possível identificar que 100% das ideias que surgem durante os debates nas reuniões do COMUMA são levadas em consideração pelo grupo quando chamados a tomar a decisão coletiva (Questão 21), o que acaba trazendo algum respaldo/segurança aos conselheiros.

As observações acerca da dúvida quanto ao chamamento da comunidade ao processo decisório aparecem nas respostas às questões 23 e 24. Ao serem chamados a responder de que forma o COMUMA interage com a comunidade e se são feitas divulgações dos trabalhos realizados pelo Conselho (Questão 23), 54,5% dos entrevistados responderam que o conselho raramente interage ou divulga seus trabalhos, enquanto 45,5% responderam que o Conselho não interage nem divulga seus trabalhos.

A falta de comunicação do Conselho com a comunidade aparece também nas respostas à questão 24, quando são questionadas as formas pelas quais o COMUMA se reporta à comunidade: 9,1% dos entrevistados responderam que a interação se dá através de redes sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram e endereço eletrônico (site) da Prefeitura), ao passo que 90,9% dos conselheiros afirmaram que o conselho não interage com a comunidade.

Quando chamados a responder quais as ações mais importantes realizadas pelo Conselho (Questão 25), o zoneamento do Lago São Bernardo e a proteção aos animais apareceram em primeiro lugar, tendo sido referido também como importante a alocação de “verbas para estudo” “e agora o treinamento dos conselheiros”. Apesar de 3 conselheiros abstenções, as respostas obtidas foram as seguintes:

25) Cite as duas ações mais importantes do COMUMA já realizadas no município até hoje.

- Vigilância sobre a **Lei do Lago**. Ações no sentido de criar e fortalecer o Parque da Ronda.
- Situação dos moradores em torno da barragem, lei de proteção aos animais, **lei do Lago São Bernardo**.
- A sugestão da suspensão de emissão de licenças para construção nas zonas do entorno do **Lago São Bernardo** e agora o treinamento dos conselheiros.
- **Zoneamento do lago** e plano diretor.
- Julgamentos com maior rapidez dos recursos ambientais e verbas para estudos.
- Se posicionou contra alguns projetos, devido os impactos ambientais que causariam.
- Regularização na coleta de lixo no meio rural.
- Participação lei municipal pequenos animais.
- Ações **Lagoa São Bernardo**.

Como se vê, os dados do questionário trazem um indicativo bastante importante acerca do papel político de conselheiro. Todavia, através das entrevistas foi possível identificar com mais proximidade os elementos integrantes da consciência política (SANDOVAL, 2016) e do engajamento (SILVA, 2016).

Ao ser questionada acerca das principais atribuições do COMUMA e suas motivações políticas para presidi-lo, a Presidente do Conselho no biênio 2010-2012, Margarete Medeiros Marques, respondeu:

Fiscalizar a aplicação da legislação ambiental e a aplicabilidade do Plano [SIC] Municipal do Meio Ambiente. Estava vice-prefeita quando criamos a legislação ambiental municipal e o primeiro COMUMA existiu desde aquele período. Sempre entendi que as questões ambientais devem respeitar as peculiaridades locais. Fui presidente mais por contribuição do que por desejo.

A afirmação de que a participação se deu mais por contribuição do que por desejo parece ser uma resposta parcial, haja vista que, existe uma atribuição de significado às interações diárias do indivíduo participante (SANDOVAL, 2016), de modo que a motivação que subjaz, de fato, à “contribuição”, seja efetivamente a posição política privilegiada dentro da Presidência do Conselho. A entrevistada já era engajada em movimento político, tendo ocupado o cargo de vice-prefeita, de modo que o sentimento de eficácia política (SANDOVAL, 2016) era (e é) bastante reforçado em função do êxito obtido no pleito ao cargo do executivo, sendo até “natural” a assunção da posição de Direção do Conselho.

Por sua vez, a ex-Presidente Damiane Maria Boziki (2016-2018), ao declinar suas motivações para assunção da direção do Conselho foi a identificação da necessidade de organização e cumprimento das atribuições:

Referente às motivações para presidi-lo destaco que neste período o mesmo não tinha um grande interesse das instituições na participação social e a importância do mesmo. A minha motivação foi para que o mesmo fosse de fato organizado e cumprisse com os seus objetivos, que até então não eram claros para os conselheiros, principalmente, quanto ao papel de cada um, e na utilização dos recursos que deveriam ser construídos em conjunto com o COMUMA e não eram.

Novamente a noção de contribuição com a comunidade aparece, porém o sentimento de justiça e injustiça do modelo político de Sandoval (2016), é o que se sobressai no discurso quando a entrevistada identifica a necessidade do cumprimento dos objetivos e da utilização dos recursos do Fundo de Meio Ambiente (FUNDEMA).

Mais adiante, a entrevistada afirma que foi movimentado o Poder Judiciário para que houvesse efetiva participação do Conselho, o que também traz à tona a identificação de um campo adversário: a Administração utilizava verbas do fundo para pagamento de servidores e não construía as políticas ambientais em conjunto com o Conselho:

O conselho só passou a fazer parte das decisões após denúncias minhas enquanto conselheira, juntamente com o antigo presidente Rodrigo Cambará Prints ao Ministério Público Estadual, pois o COMUMA não tinha acesso aos recursos junto ao FUNDEMA, e ainda, que sua aplicação não era direcionada a área ambiental e era utilizada, inclusive, para pagamento de servidores. As políticas públicas também não eram de fato construídas em conjunto com o Conselho. No período que estive frente junto à presidência, organizamos as demandas da Secretaria para que ela fosse amplamente discutida no Conselho, com isso diversas leis, diretrizes e resoluções foram construídas, juntamente com a revisão do regimento que era extremamente antigo.

Aqui parece ter havido um esforço para alcançar eficácia política enquanto crença positiva de que a ação coletiva empreendida pode mudar o rumo dos acontecimentos (SANDOVAL, 2016), como de fato se deu, pois a partir da intervenção, o que era formalidade legal começou a ser estruturado para que efetivamente cumprisse suas atribuições.

A mesma identificação pode ser percebida na entrevista do ex-Presidente Cassiano dos Reis Oliveira cuja meta e proposta de ação coletiva (SANDOVAL, 2016) era aplicar modernidade à condução do Conselho, também com vistas à eficácia política e atendimento às expectativas e convicções sociais:

Quanto às motivações, estava conselheiro representando a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), no ano de 2017/2018 e entendendo poder contribuir de forma mais efetiva junto ao COMUMA, montamos chapa para concorrer às eleições para o mandato de 2019/2020. Assim, fomos eleitos e aplicamos modernidade à condução do Conselho. Organizando o formato das reuniões seguindo os preceitos legais definidos pelo regimento interno, criando câmaras técnicas permanentes e provisórias para avaliação de demandas e qualificando os conselheiros para julgamentos em 2º instância das infrações ambientais.

Por sua vez, a motivação política da atual Presidente do Conselho, Isadora Schuch de Castro surge do processo de identificação, derivado da relação de lealdade e solidariedade com os demais integrantes, pois através do sentimento de pertencimento ao grupo (SANDOVAL, 2016) relacionado à Universidade, surgiu a indicação para ocupar a cadeira:

Quanto às motivações para ocupação do cargo, ocorreram em virtude de indicações de diversos membros do Conselho, após me tornar conselheira e ocupar a cadeira da Universidade.

As entrevistas também forneceram material acerca da participação dos conselheiros. Nelas é possível corroborar os dados do questionário quanto à falta de participação na formulação das políticas ambientais em função da alta demanda oriunda dos julgamentos dos recursos administrativos, conforme se infere das respostas do ex-Presidente Cassiano Reis de Oliveira e Margarete Medeiros Marques, o que também é identificado pela atual Presidente, Isadora Schuch de Castro ao afirmar que “A maior parte das atividades partem da demanda ofertada pelo executivo, raramente os conselheiros têm uma postura proativa”.

De outro lado, a atual Presidente, Isadora Schuch de Castro aponta que as metas e propostas de ação coletiva ou mesmo sentimentos de interesses coletivos (SANDOVAL, 2016) ficam suplantados pela defesa dos interesses pessoais ou de sua representação:

A participação no Conselho não me parece algo espontâneo dos membros pertencentes, é como se estivessem cumprindo algo que é de interesse das instituições que representam. A relação de troca e percepção das responsabilidades dos conselheiros não são latentes, ou aparentemente conscientes. A participação nos processos de tomada de decisão das questões ambientais do município somente parece ser importante quando tangibilizam as atividades das entidades que representam ou de atividades próprias.

Do mesmo modo que existe uma identidade coletiva, vinculada ao sentimento de pertencimento social (SANDOVAL, 2016) e que existe um engajamento político em torno da temática ambiental (SILVA, 2016), não há ilusões de que o Conselho é um espaço de disputas internas e externas.

O campo (BOURDIEU, 2021) denominado COMUMA é um local de disputas acirradas em torno da dominação do capital simbólico que vai garantir o direcionamento da política ambiental, a decisão acerca do licenciamento ambiental ou da remissão da multa, por ser que um desdobramento natural do tensionamento da prevalência dos interesses mesmo pessoais, se não de cada categoria representada, ainda que tais disputas sejam permeadas por sentimentos e interesses coletivos (SANDOVAL, 2016) em maior ou menor grau.

Como exemplo desta disputa, pode-se citar a atualização da “Lei do Lago”, espaço de disputa de capital simbólico em que entram em confronto interesses como imposição de limitações

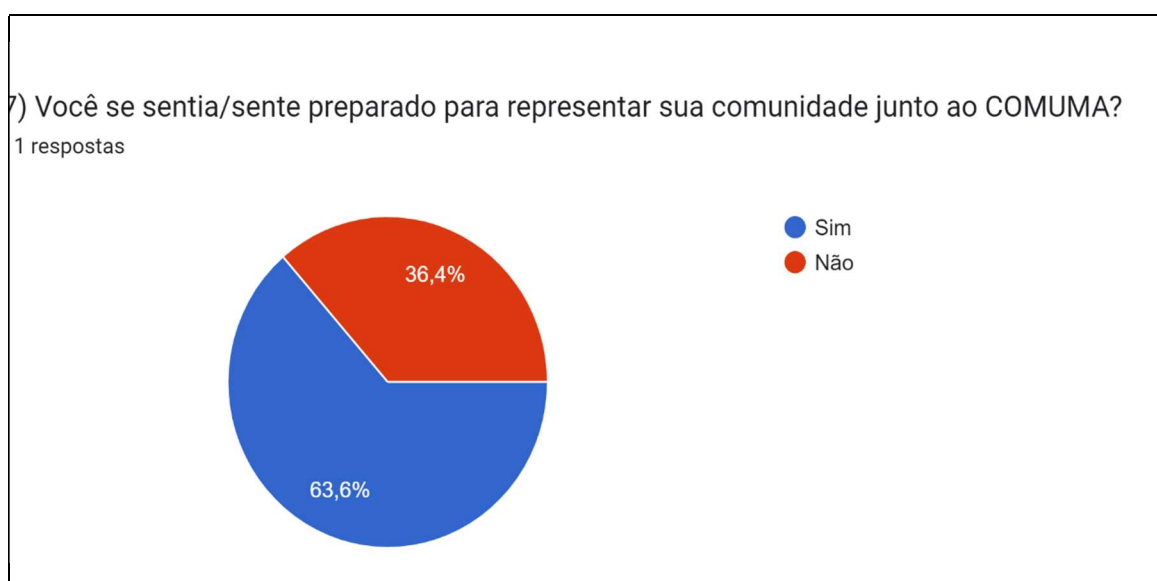
administrativas (altura de construções no entorno) e delimitação da área “non aedificandi”<sup>8</sup>. Apesar de todos os conselheiros terem como substrato de participação no Conselho o interesse da proteção ambiental, entram em disputa outras condicionantes no campo, como, por exemplo, o interesse particular, o interesse da categoria representada (que pode ser distinto, inclusive, do interesse particular), ou mesmo a própria concepção do que venha a ser desenvolvimento sustentável ou proteção ambiental.

#### 4.2.4 As atividades de conselheiro: da preparação para o exercício da função, as dificuldades e os temas mais recorrentes

No que toca à preparação para o exercício da função, quando questionados acerca de seu conhecimento (leitura/estudo) do Regimento Interno do COMUMA (Questão 10): 45,5% dos integrantes do colegiado responderam já haver lido, porém sem um estudo aprofundado; 36,4% dos conselheiros afirmaram conhecer o Regimento Interno e 18,2% responderam que não leram o Regimento Interno.

Chama atenção o fato de que, dentre os conselheiros, apenas 36,4% já leram ou estudaram o Regimento Interno do COMUMA. Quando perguntados acerca de sua percepção acerca da própria capacidade de representar a comunidade no COMUMA (Questão 7), 63,6% responderam que se sentiam preparados.

Gráfico 3 – Percepção acerca da própria capacidade de representar a comunidade.

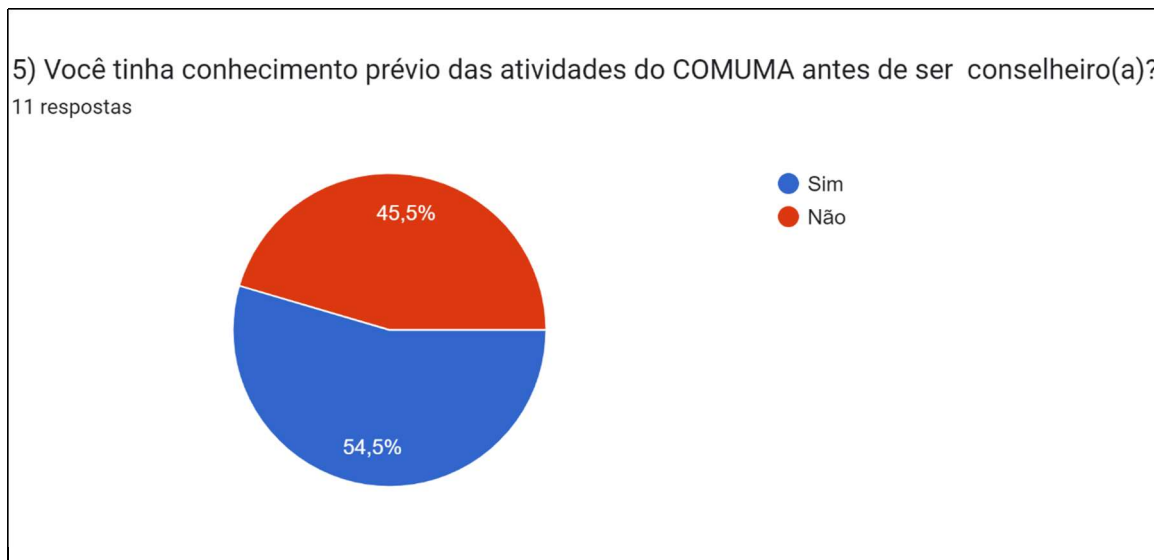


Fonte: Autora (2023).

<sup>8</sup> Faixa não edificável ao longo de corpos d'água ou memos de rodovias e ferrovias. Tratam do tema as Leis nº 6.766/1999, Lei nº 10.932/2004, bem assim a Lei nº 13.913/2019, além da Lei nº 12.651/2012, para ficar em alguns exemplos.

Porém ao serem questionados acerca do conhecimento prévio das atividades desempenhadas no Conselho, 45,5% afirmaram desconhecê-las (Questão 5):

Gráfico 4 - Conhecimento prévio das atividades do Conselho.



Fonte: Autora (2023).

É possível perceber que **9,1% dos entrevistados se sentiam preparados** para representar sua comunidade junto ao Conselho **mesmo não tendo conhecimento** prévio das atividades do COMUMA efetivamente exigidas.

Também é possível inferir que, salvo os integrantes do Poder Público, os interessados assumem uma representação sem uma preparação prévia para tanto e mesmo sem ter conhecimento completo das atividades que efetivamente deverão ser desempenhadas.

Apesar disso, ao serem perguntados acerca da principal atribuição ou papel do Conselho, as respostas foram no sentido do que de fato são segundo a legislação e o regimento interno, de modo que é possível perceber que apesar da falta de conhecimento prévio, a ideia geral do papel do conselheiro é adquirida durante o exercício da atividade, conforme se pode inferir da leitura das respostas à questão 11:

11) Para você, qual é a principal atribuição/papel do COMUMA?

- Regulador e mediador das ações ambientais.
- Paridade social é ambiental, justiça ambiental.
- Fiscalizar o legislativo e auxiliá-los em soluções, visando o interesse legal, perante a comunidade.
- Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental vigente; receber e apurar denúncias de degradação ambiental feitas pela população, acompanhar e participar de projetos na área ambiental.
- Buscar alternativas de proteção aos recursos naturais e produção sustentável.
- Acompanhar a política municipal do MA aplicando a lei preservando. Mediar com a sociedade.
- Ser dentro a comunidade a representatividade plural em defesa do bem comum que é o meio ambiente. Mas de fato o que mais fazemos é julgar processos cujos acusados recorreram a última instância no âmbito administrativo.
- Representar a comunidade nas decisões políticas.
- Estar atento aos movimentos que possam vir a prejudicar o ambiente natural onde vivemos. Minimizar os impactos ambientais inerentes à presença humana.
- Auxiliar na elaboração das políticas públicas voltadas a área ambiental e auxiliar o órgão executivo a gerir o meio ambiente do município.

Tal resposta pode ser um indicativo de que há um entendimento de que as atividades realizadas em um Conselho de Meio Ambiente seriam auto evidentes (que oferecem imediatamente seu sentido) e pode significar que os participantes (ou os que indicam os participantes) assumem que haverá êxito no processo de incorporação do modo de ser, do “habitus” de conselheiro (BOURDIEU, 2021) em relação ao desempenho de seu papel e que mesmo sem uma formação inicial, apenas por meio da participação do colegiado é possível dominar as regras do jogo, assumindo, de antemão, um modo de ser adequado do conselheiro que permitiria operar este espaço para que funcione de maneira natural, como uma espécie de capital simbólico inato.

No entanto, o capital simbólico inato de que o de conselheiro inicialmente se sentia possuidor ou que presumidamente seria adquirido mediante a simples participação esbarra, mais adiante, na rotina do Conselho e nas dinâmicas da burocracia, do conhecimento técnico e de legislação, conforme se infere das respostas à questão nº 12, que pedia para relatar as principais dificuldades enfrentadas no exercício do mandato:

12) Quais são/foram as maiores dificuldades enfrentadas por você no exercício de suas atividades como conselheiro(a)?

- Com relação às leis.
- Tempo para participar.
- Não deixar que o Conselho seja visto e que atue, apenas como um grupo de julgamento de multas.
- Entendimento da atividade no conselheiro, até onde o conselho pode ir. E quando o conselho delibera e ignorado pela administração pública, o que pode ser feito?
- Julgamento de recurso sem ter experiência.
- O julgamento de processos.
- A participação dos membros do conselho.
- Atuar de acordo com as leis.
- Entender o que estava acontecendo! Alguns membros já estavam há muitos anos nessa luta e não percebiam que os "novatos" não entendiam de Leis, de regramento, que constantemente eram mencionados apenas por números. E o desconhecimento era a tal ponto que não conseguíamos nem fazer perguntas.
- Falta de conhecimento, meu e de meus colegas.
- Relator.

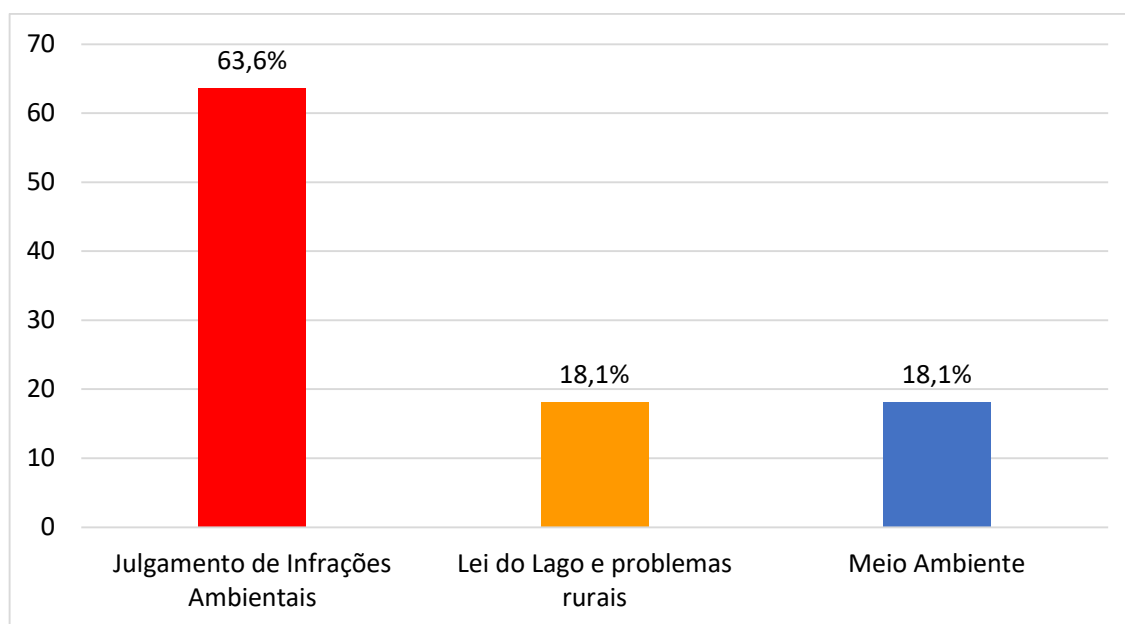
Tais dificuldades também apareceram espelhadas nas respostas oferecidas à questão 28, que solicitava fossem apontados quais seriam os temas em relação aos quais existe uma demanda por maior capacitação.

Dos 7 (sete) conselheiros que responderam, 6 (seis) apontaram a necessidade de formação quanto à legislação, ao passo que apenas 1 (um) conselheiro referiu a necessidade de treinamento em relação à elaboração de projetos, a indicar que existe uma preocupação maior em dar conta da demanda relacionada aos julgamentos de autos de infração e licenciamentos ambientais em detrimento da própria formulação ou acompanhamento das políticas públicas ambientais, tendo surgido como uma das preocupações “não deixar que o Conselho seja visto e que atue, apenas como um grupo de julgamento de multas”.

Ao serem questionados acerca dos assuntos/temas mais comuns ou mais recorrentes no Conselho a resposta preponderante girou em torno da base jurídica da atuação do Conselho (aplicação de multas, licenciamento, emissão de pareceres, análises de autos de infrações, julgamento de processos), de modo que as principais dificuldades encontradas têm relação direta com os assuntos ou temas mais comuns ou recorrentes no Conselho (Questão 13):



Gráfico 5 - Principais atividades exercidas pelos Conselheiros.



Fonte: Autora (2023).

As respostas ao questionário são corroboradas pelas impressões colhidas no diário de campo, pois foi relatado que muitas pessoas se afastam da atividade por não se sentirem capazes, por “medo” de não conseguir entender a dinâmica dos ritos, a matéria em si, enfim, de medo de “não alcançar o conteúdo das discussões”, muito também em função da barreira da linguagem (“os termos deixam a gente acuado”).

A atual Presidente, Isadora Schuch de Castro, em sua entrevista aponta:

A maior dificuldade, como em todas as atividades do Conselho, é a disponibilidade dos conselheiros em participar e se envolver, perceber a importância de se apropriar do conhecimento para que seja democrático o processo de tomada de decisão, não apenas relegado a uns poucos membros que aparentemente detém o saber.

A triangulação das informações aportadas deixa bastante nítida a existência de dominados e dominantes do campo “Conselho”. São dominantes do campo os integrantes que possuem domínio técnico ou que já passaram pelo processo de incorporação das estruturas objetivas adequadas, o campo “conselho de meio ambiente” é um tipo de campo particular, é um campo político mas também “científico”, estão submetidos a uma condicionante, que tem uma lógica própria; uma lógica técnica que envolve biologia, geologia, engenharia e outras áreas do conhecimento, mas principalmente, o direito e que não faz parte do comportamento aprendido naturalmente de modo que o suposto capital simbólico inato não dá conta.

Daí a dificuldade: há uma dissonância entre o suposto “habitus” dos conselheiros (sejam eles dominantes do campo, ou dominados), a insuficiência do capital social inato e a demanda técnica e jurídica (condicionante) do campo. Mesmo que se reconheça que o campo condiciona o

*habitus*, enquanto estrutura objetiva e que o *habitus* condiciona o campo subjetivamente, a falta de correspondência aparece na dissonância entre o “estar preparado” e o “se sentir preparado”, ou seja, entre o “verdadeiro” capital simbólico e o capital simbólico inato.

A percepção de que para atuação como conselheiro não basta apenas a participação nas reuniões acaba por operar um “esvaziamento” do que supostamente seria adquirido com o decorrer dos trabalhos, sendo um dos motivos para explicar a evasão e a **baixa adesão dos conselheiros às atividades do conselho**, haja vista que o curso precisou ser agendado com mais de 6 (seis) meses de antecedência e ainda assim, nem todos os conselheiros participaram.

Também contribui para a falta de engajamento político (SILVA, 2016) a ausência de remuneração pelo serviço, a necessidade de liberação do empregador para participar das reuniões, que são durante o dia, no horário de expediente, a falta mesmo de transporte, a dificuldade em acessar as verbas do fundo municipal. Ainda, foi relatado que esta foi a primeira vez que foi feito um curso de formação para conselheiros.

No cotejo entre as informações colhidas no diário de campo e no questionário é possível inferir que apesar de todos os conselheiros possuírem nível superior, existe uma barreira de linguagem e uma dificuldade terminológica própria da área jurídico-ambiental que inibe a participação por medo de não compreender o debate.

A barreira terminológica jurídico-ambiental se soma à ausência de formação continuada, o que leva à conclusão de que 63,7% dos conselheiros exercem suas atividades sem o conhecimento adequado da legislação, especialmente do Regimento Interno (considerados os que nunca leram e os que leram, mas não estudaram).

Idênticos 63,6% correspondem que não foram orientados acerca da responsabilidade administrativa, civil e penal decorrente do exercício de suas funções, o que implica reconhecer que e a falta de interesse e a barreira linguística aliadas à falta de formação continuada (especialmente atualizações legislativas) quanto às atribuições e às responsabilidades. No entanto, os mesmos 63,6% dos conselheiros se sentem preparados para representar a comunidade.

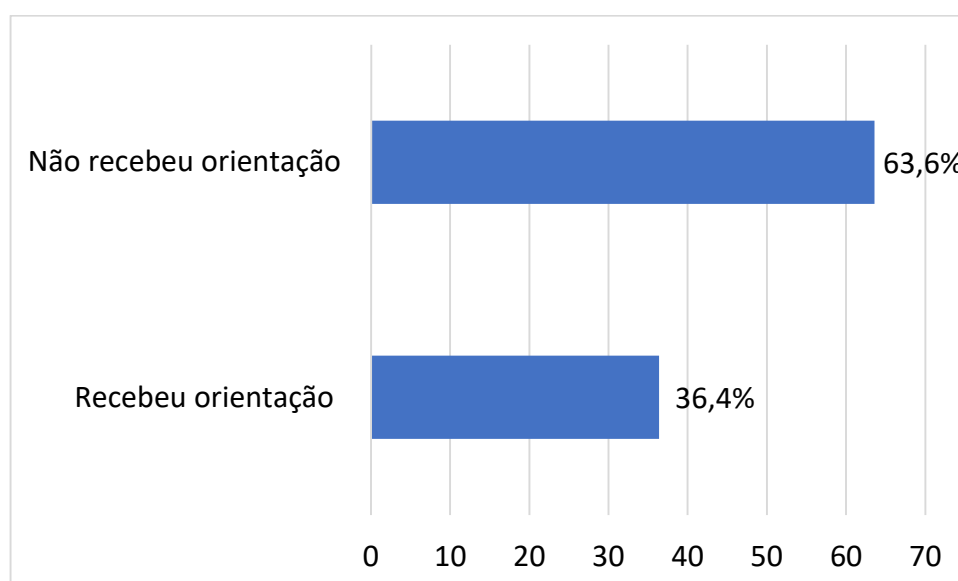
#### **4.2.5 A necessidade de formação continuada e o exercício da cidadania argumentativa**

De início, cumpre retomar a noção de formação continuada como processo de desenvolvimento profissional, muito comum entre as/os professoras/es, que estimula a atualização de conhecimentos, seu aprofundamento, bem assim o desenvolvimento de novas habilidades educativas que permitam aprimorar a troca ensino-aprendizagem tornando-se uma prática transformadora da realidade. Segundo Imbernón (2011, p.41), “o processo de formação deve dotar os professores de conhecimentos, habilidades e atitudes para desenvolver profissionais reflexivos ou investigadores”.

Os resultados obtidos através do questionário (Questão 8) dão conta da necessidade de alcançar uma formação aos integrantes do colegiado, haja vista que 90% dos conselheiros não receberam algum tipo de informação, orientação, treinamento ou curso que os auxiliasse a desempenhar suas funções.

Também foi identificado, ainda, que 63,6% dos entrevistados não foram orientados acerca de sua responsabilidade administrativa, civil e penal decorrentes do exercício de suas atividades enquanto conselheiro (Questão 9):

Gráfico 6 - Orientações acerca das responsabilidades civis, penais e administrativas.



Fonte: Autora (2023).

Aqui cabe referir uma impressão colhida no diário de campo: salvo melhor juízo, houve um estranhamento, ou mesmo, um desconforto entre os participantes quando foram explicitados os impedimentos e suspeições para o julgamento de processos administrativos, conforme previstos nas legislações de regência (Lei 9.784/1999 e Lei Estadual nº 15.612/2021).

Em um primeiro momento, considerando tratar-se de uma cidade com 21.893 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três) habitantes, segundo o IBGE (2022), é bastante natural que haja uma interação maior e possam se conhecer em alguma medida...

No entanto, do ponto de vista jurídico, tal proximidade pode trazer dificuldades quanto ao afastamento dos interesses pessoais em relação ao atendimento da demanda exigida enquanto representante dos interesses da comunidade como um todo, especialmente quando se trata de licenciamentos de empreendimentos que causem significativo impacto ambiental.

A lacuna identificada a partir desta pesquisa pode ser suprida através da garantia de uma formação continuada aos integrantes do colegiado.

A importância da formação continuada e sua influência na participação política aparece nitidamente na entrevista realizada com os três ex-presidentes do COMUMA e com a atual Direção, pois, conforme antes referido, a escolha dos presidentes buscou cobrir o período vigência da última lei de regência do conselho, de modo que foi possível identificar uma evolução exponencial do entendimento quanto à necessidade de qualificação e formação continuada dos conselheiros.

Mesmo tendo afirmado que não haveria incremento da participação comunitária se as entidades que têm assento no COMUMA soubessem que passariam por um curso de formação para exercer as atividades, a ex-Presidente Margarete Medeiros Marques, reconheceu que existe “uma diferença bem grande entre os participantes”, externando o entendimento de que “o COMUMA está muito técnico”:

Acho importante, mas os conselheiros são ‘rotativos’ existe sempre uma diferença bem grande entre os participantes. Hoje sinto que o COMUMA está muito técnico, desestimulando a participação dos cidadãos menos qualificados em termos ambientais.

E mesmo identificando a necessidade de atender demandas técnicas, dita ex-presidente entendeu que a qualificação necessária poderia ser alcançada através de quinze minutos de formação antes das reuniões ordinárias para atender às situações mais urgentes:

Acho que nas reuniões ordinárias poderia ter uns 15 minutos de formação. Atendendo assim, aquelas situações mais urgentes.

As opiniões acerca da possibilidade de incremento da participação política da comunidade, caso houvesse uma política de formação continuada, ficaram divididas. A atual presidente, Isadora Schuch de Castro entendeu que “sim, o conselheiro sentir-se mais à vontade na participação ao receber um treinamento, porém ao mesmo tempo acredito que algumas pessoas poderiam sentir-se intimidadas com a necessidade de efetuar um treinamento”.

A ex-presidente Damiane Maria Boziki manifestou-se no sentido de que a formação continuada não teria efetividade, pois exigiria mais tempo de dedicação dos conselheiros. Referida entrevistada apontou uma possível solução, qual seja, a realização de formação nas instituições, haja vista serem estas as responsáveis pela indicação dos seus representantes.

A noção de que a demanda da atuação do COMUMA possui um viés mais técnico também é reconhecida na fala do ex-presidente Cassiano dos Reis Oliveira, o qual, todavia, entende que a formação continuada dos conselheiros é de suma importância:

A formação continuada dos conselheiros é de suma importância, pois as avaliações das demandas junto ao colegiado, possuem cada vez caráter mais técnico. Desta forma, para

que o conselheiro sinta-se seguro no momento do seu voto, e com segurança jurídica deverá entender minimamente de legislação ambiental e processos ecológicos.

A atual Presidente, Isadora Schuch de Castro, reconhece que a formação continuada tem papel importante quando da renovação dos conselheiros:

A formação continuada propicia que na renovação dos conselheiros o conhecimento seja democratizado entre todos os entes, pois a capacitação não apenas nivela o saber, mas empodera.

Do mesmo modo endente a atual Secretária, Vanessa Pruch de Castro Oliveira:

A formação continuada para Conselheiros é de grande importância pois traz conhecimento para o grupo, deixando o colegiado empoderado para ser um grupo tomador de decisões que são de grande importância para proteção da biodiversidade do município. Uma vez que os conselheiros se sentem seguros para interpretar e deliberar sobre a temática ambiental torna a discussão mais rica e as decisões mais representativas. Refletindo os entendimentos de um grupo heterogêneo, assim como é formado um grupo com diversas representatividades das entidades públicas e sociedade civil. A partir do momento que todos os membros estão nivelados em entendimentos da legislação e regramentos pertinentes, a decisão deixa de estar centralizada ou monopolizada com um pequeno grupo dentro do Conselho e passa a ser posicionamentos mais representativos.

Cabe, ainda, trazer relevo à entrevista da atual Presidente do Conselho e da atual Secretária, no que toca aos resultados do Curso de Extensão realizado em parceria com a UERGS junto ao COMUMA em 19 de maio de 2023 abordando os temas “Processo Administrativo Ambiental” e “Metodologia de Cálculo da Multa Ambiental”.

Segundo a primeira, já foi possível “perceber alguns conselheiros falando sobre o treinamento na reunião do Conselho, porém os efeitos poderão ser mensurados melhor em médio e longo prazo”.

A percepção da Secretária Vanessa Pruch de Castro Oliveira vai no mesmo sentido:

As capacitações mencionadas foram de grande valia para o COMUMA, pois foi dado um nivelamento para o grupo como um todo. Nosso Conselho possui membros que estão em diversos níveis de entendimento e participação. As capacitações foram uma oportunidade de buscar e orientar aqueles que não se sentiam capacitados ou entendiam que por falta de uma formação específica na área ambiental não teria condições de opinar e participar das decisões ou posicionamentos do colegiado. Outro ponto muito importante, todos tiveram acesso ao material onde pesquisar em caso de dúvidas e também uma oportunidade de entender que o Conselho tem uma grande responsabilidade e estas se estendem aos seus membros. Salientando que um dia de treinamento com dois profissionais altamente qualificados, traz segurança para o grupo no que diz respeito aos entendimentos e interpretações da legislação que é fundamental para o exercício das atividades de conselheiro.

De todo o exposto resultou evidenciada a importância da formulação de uma política pública permanente de formação continuada para os conselheiros municipais de meio ambiente, a fim de garantir o exercício de uma cidadania argumentativa, a sustentar a representatividade adequada da sociedade na construção de políticas públicas ambientais.

Na linha do tempo, é possível indicar que o COMUMA passou por três fases distintas (mas entrelaçadas). A primeira fase mais formal, voltada à constituição do colegiado, sua conformação legislativa e operacional. Uma segunda fase de acomodação institucional com a efetiva regularização da utilização das verbas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA) e uma terceira e atual fase, voltada à figura do conselheiro em si, mais preocupada com a qualidade da representação e com a importância do papel na construção das políticas ambientais locais.

A postura inicial, mais ocupada com a estrutura formal do Conselho, quando as reuniões eram pouco propositivas pareceu decorrer da natural necessidade de construção do colegiado, de sua estrutura, de atendimento da burocracia em si. Esta fase foi marcada pela despreocupação com a qualidade da intervenção dos conselheiros, mais pautada pela suficiência da bagagem política em si mesma, decorrente até da ideia de que existiria um conhecimento comum acerca das atividades do Conselho que independeria de quaisquer outros adjutórios técnicos.

A postura formalista, pautada tão somente na bagagem política tradicional, descolada do entendimento dos processos ambientais em si deflagrou um movimento de mobilização dos conselheiros que possuíam formação técnica na área ambiental, os quais, mesmo relatando não identificarem um grande interesse das instituições na participação social (até uma certa falta de prestígio ou importância do Conselho), acabaram por tomar a dianteira gerando tensionamento no sentido de organizar a instituição para que ela efetivamente fosse ouvida e cumprisse seu papel diante da comunidade, o que acabou por ser bem sucedido.

Nas gestões intermediárias, cuja presidência foi ocupada por integrantes da área técnica, a preocupação com a formação dos conselheiros ganhou corpo, porém sem registro de atividades de formação do colegiado, o que veio efetivamente a ser cumprido pela atual Direção, que aprimorou o método de trabalho ofertando, inclusive, o já referido Curso de Extensão de 20 horas para os conselheiros.

Em que pese a mudança estrutural do colegiado, alguns problemas remanescem, como a baixa adesão da comunidade, o que em grande parte é atribuído ao horário e local em que são realizadas as reuniões do Conselho, acarretando a ausência de interessados de modo a não permitir a mudança dos membros a cada mandato.

O que aparece, com clareza, é que a falta de participação da comunidade, ou a falta de engajamento político (SILVA, 2016) pode ser atribuída a um sentimento pessoal de falta de conhecimento e de falta de eficácia política (SANDOVAL, 2016), restrição de horário e local, à necessidade de se afastar do trabalho, à ausência de remuneração pelo serviço e a baixa rotatividade dos integrantes, haja vista a existência de pessoas que permanecem compondo o Conselho há mais de dois mandatos consecutivos, o que é vedado pela legislação de regência (Lei Municipal nº 2609/2009).

Neste sentido, ainda que se sustente que os indivíduos que tentam o engajamento envolvem-se em uma interação associativa e se conformam ao cotidiano do grupo, de modo que o grau de engajamento se torna proporcional à identificação, construindo vínculos afetivos e emocionais que transcendem, inclusive, a lógica dos aspectos cognitivos e ideológicos, determinando uma socialização militante, variando de intensidade e duração no tempo do engajamento (SILVA,2016).

Assim, vão se construindo laços afetivamente significativos nas interações comunicativas no grupo, que conformam o mecanismo da conexão estrutural entre os participantes e que passa a simbolizar uma parte importante da vida do indivíduo, fazendo com que venha a disputar/manter suas inserções relacionais (SILVA, 2016), o que pode vir a explicar o motivo pelo qual alguns conselheiros assumem, inclusive, mais de dois mandatos, pois emerge, muito forte uma ideia de “nós”, com ação orientada em um sentido interpretativo compartilhado.

A identidade coletiva diz com a dimensão consciente relacionada ao sentimento de pertencimento a um grupo social, derivado de uma relação de lealdade e solidariedade a uma categoria específica (SANDOVAL, 2016).

Aqui precisamente se usa o modelo de consciência política de Sandoval para analisar se os conselheiros municipais de meio ambiente escolhidos como representantes de uma categoria social, de fato, sentem pertencimento e se reconhecem como interlocutores e representantes argumentativos dos interesses desse setor da sociedade. O ponto dos interesses antagônicos, na identificação dos contrários, é extremamente importante quando se trata de analisar as propostas apresentadas ao conselheiro municipal do meio ambiente, contrárias à sua própria convicção ou contrárias ao interesse da categoria por ele representada: qual a forma com que ele lida com os interesses antagônicos, e se é capaz de racionalmente reconhecer a validade do interesse antagônico.

Por sua vez, a vontade de agir coletivamente traz a dimensão instrumental, decisão de participar da conquista de novos direitos ou mesmo corrigir injustiças (Sandoval, 2016). No caso dos conselheiros, talvez, a vontade de agir coletivamente seja mais difícil de identificar e não se aplique, às inteiras, o modelo de análise. Parece que o modelo se ajusta mais aos que buscam participar, se voluntariam e geralmente são os mais atuantes. Nestes, talvez, o sentimento de “corrigir injustiças ou conquistar novos direitos” seja mais facilmente detectável.

No entanto, muitos são “instados” por suas entidades a atuarem como representantes, sem que estas pessoas tenham exatamente vontade de estar ali. Atuam no sentido de cumprir com obrigação determinada pelo grupo o que se faz refletir em uma atuação morna dentro do Conselho (estes agem movidos pelo custo/benefício da relação de manutenção de lealdade com os membros de seu grupo). Sandoval (2016, p. 43) aponta: “considerando aspectos lógicos do não participar, e

dizer pensando racionalmente em termos de custos e benefícios relacionados ao ato de participar politicamente, pode-se dizer que estas pessoas seriam mais predispostas a não participar do que ao contrário”. Aqui pesa, também, a possibilidade de sofrer os danos políticos de sua participação, diante da sua predisposição em já não participar, como seria o caso, por exemplo, do desgaste político e social em defender uma proposição ambiental eficazmente protetiva que impedisse, por exemplo, a instalação de grande indústria na cidade, capaz de gerar muitos empregos.

Sandoval (2016) fala do grau de identificação entre as metas e ações em relação a um adversário comum permanente. Ocorre que em um Conselho, talvez o grau de identificação seja cambiante e em função de cada pauta tratada, haja um reposicionamento do adversário. Seria o caso de uma parte dos conselheiros estarem afinados com o grupo político ora no poder, com tendências a anuir com todos os projetos encampados pela Administração, em oposição à esfera de representação da sociedade civil (ou mesmo parcela desta), que entende não ser o caso de “abrir a porteira”, para usar uma expressão conhecida.

De todo o modo, a realidade do Conselho enquanto parcela da paridade da sociedade civil organizada deve ser analisada levando em consideração, também, os olhares dos diversos participantes, de modo a permitir uma compreensão melhor destes fenômenos complexos que chamamos de processos de participação política em que sujeitos agem individual e coletivamente.

Em que pese esta dissertação analise os conselhos municipais (órgãos institucionais/formais/”de Estado”) e a teoria de Sandoval aborde os movimentos sociais (surgidos de forma espontânea ou provocada fora âmbito institucional/estatal), há, entre eles, um ponto de intersecção: tanto o órgão institucional quanto o movimento social atuam no âmbito representativo da sociedade ou de setores da sociedade: atuam como substitutos dos cidadãos, atuam por representação.

Essa representação exercida perante os conselhos é qualificada, posto que nos Conselhos a representação atua em uma instância que beira a ágora ateniense e, talvez, seja o sopro mais próximo da democracia direta instituído.

Ainda dentro da zona de intersecção, porém tomada de outro ângulo, a participação política do conselheiro (aqui sempre o escolhido pela sociedade) carrega consigo o que Robert Alexy convencionou chamar de legitimidade deliberativa<sup>1</sup> (posto que, por sua voz, são pensadas, elaboradas e executadas políticas públicas).

Tal posição faz do conselheiro um agente privilegiado, portador de vontade própria e arauto da vontade de terceiros, um representante portador de legitimidade deliberativa perante o Estado e perante a sociedade, a quem é dado poderes administrativos de polícia (considerado como fiscal da aplicação da lei ambiental), regulador (quando atua propondo políticas ambientais) e com



função judicante (o Conselho pode ser comparado ao tribunal do júri, quando toma a julga recursos de multas impostas pelo Poder Público).

Trilhado o caminho a partir das bases dos seis autores, é possível construir o conceito que esta pesquisadora optou por nominar de “*cidadania argumentativa*”, a qual se dá quando o engajamento militante (SILVA, 2016) do sujeito que participa do colegiado deriva ao mesmo tempo legitimidade e representatividade adequada alcança repertórios obtidos durante o desenrolar da vida do indivíduo, desde estilo, comportamentos e gostos, os quais, em conjunto formam uma espécie de capital social, no qual se entrelaçam o individual e o coletivo (BOURDIEU, 2021), como um substrato da ser exercido no espaço público (ARENDDT, 2018; HABERMAS, 1993) ou no “campo” de disputas que é o colegiado (BOURDIEU, 2021).

Se no campo jurídico a representação argumentativa significa assumir uma posição a partir da qual o agente tem a obrigação de se desincumbir de seu ônus de garantir a legitimidade de representação da parcela que lhe toca do poder emanado do povo (poder esse, no caso, de pacificação social) (ALEXY, 2008), pode-se dizer que a cidadania argumentativa é, no campo da Psicologia Política, a concretização da legitimidade qualificada, quando a representação é exercida por um agente engajado na formulação de políticas públicas cuja consciência política foi catalisada pela formação continuada, permitindo uma atuação representativa capaz de garantir da igualdade da participação do cidadão nos espaços de representação comunitária.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve origem em demanda apresentada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Francisco de Paula, RS (COMUMA) ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sustentabilidade (PPGAS) da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), visando aprimorar os níveis de conhecimento e atualização do Conselho em razão das profundas mudanças legislativas.

O referencial teórico utilizado como filtro de leitura dos dados da realidade foi imprescindível para a análise do atual contexto do Colegiado. O processo de construção teórica deu-se em quatro níveis: filosófico, sociológico, jurídico e psicopolítico. A leitura partiu de um recorte filosófico, percorrido através dos olhares de Hannah Arendt (2018) e de Jürgen Habermas (1988) acerca do conceito de espaço público, passando, pelas lições sociológicas de Pierre Bourdieu (1983, 2021, 2022), em sua abordagem do campo, do “habitus” e do “capital simbólico”. O viés jurídico foi percorrido através das lições de Robert Alexy (1999) e de seu conceito de representante argumentativo, o que foi apoiado, também, no conceito de legitimidade de Avrihter (2007). Ao final, foi feita uma análise psicopolítica do Conselho a partir do modelo de consciência política de Salvador Sandoval (2016) e do engajamento político de Marcelo Kunrath Silva (2016), tudo orquestrado de modo a permitir à discente que formulasse o conceito de cidadania argumentativa, considerada como a concretização da legitimidade qualificada quando a representação é exercida por um agente engajado na formulação de políticas públicas cuja consciência política foi catalisada pela formação continuada, permitindo uma atuação representativa capaz de garantir a igualdade da participação do cidadão nos espaços de representação comunitária.

Durante o processo de pesquisa houve uma profunda interação com a Diretoria do COMUMA, a partir da qual possível conhecer o empenho da atual gestão no sentido de abrir uma nova fronteira na atuação do colegiado, ao buscar que os integrantes do Conselho tenham condições de participar ativamente na construção da política pública ambiental, a partir do entendimento profundo das atividades que atualmente desempenham, bem assim, das responsabilidades as quais tais atividades estão diretamente vinculadas.

Os resultados da pesquisa evidenciaram a importância da formação continuada dos conselheiros municipais, a fim de garantir o exercício de uma cidadania argumentativa, a sustentar a representatividade adequada da sociedade na construção de políticas públicas ambientais.

A análise dos principais resultados coligidos permitiu concluir que a formulação de uma política pública de formação continuada aos integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente promoverá uma atuação mais segura, alargando o caminho da participação social na formulação de políticas ambientais locais. Tal proposta, demandou a reformulação da lei de regência do

Conselho, que se deu através de um Projeto de Lei no qual se inseriu a garantia da formação continuada aos conselheiros, de modo a permitir o exercício da cidadania argumentativa na construção de políticas públicas ambientais.

## 6. OS PRODUTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

A presente pesquisa foi desenvolvida no âmbito do curso de Mestrado Profissional, classificado como curso de pós-graduação "stricto sensu" voltado à capacitação profissional nas mais diversas áreas do conhecimento, cujo escopo é atender as demandas do mercado e contribuir com o setor produtivo, conforme a Portaria nº 389, de 23 de março de 2017 do Ministério da Educação (MEC).

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), criou um grupo de trabalho específico para desenvolver uma metodologia de análise das produções técnicas e tecnológicas oriundas dos programas de pós-graduação passível de ser aplicada a todas as áreas de avaliação. Tal estudo gerou um relatório, denominado "Relatório de Grupo de Trabalho", publicado em 2019, no qual foi divulgada a lista dos produtos técnicos e tecnológicos utilizados como critério avaliativo dos cursos de pós-graduação (CAPES, 2019).

Nesse sentido, os produtos técnico-científicos resultantes do Mestrado Profissional foram quatro:

1. **Coordenação do Curso de Extensão "COMUMA em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas"**, com duração de 20 (vinte) horas, certificado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). O curso de extensão foi realizado em 19 de maio de 2023. No Módulo I (período da manhã), foi abordando o processo administrativo constitucional, tendo sido palestrante o egresso Marcos Weiss Bliacheris. No Módulo II (período da tarde), esta pesquisadora abordou o processo administrativo ambiental, além da metodologia de cálculo de multa ambiental (<https://drive.google.com/file/d/1Cpjwh8f1CjQ8RTlgq6kFcwq96w3MZ-bP/view?usp=sharing>), tudo conforme projeto de extensão cadastrado na UERGS ([https://drive.google.com/file/d/19k2Vjolt\\_Yw1sPJwOdqZ5o9jPhjFua0w/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/19k2Vjolt_Yw1sPJwOdqZ5o9jPhjFua0w/view?usp=sharing)).
2. **Material Didático** confeccionado e disponibilizado durante o Curso de Extensão "COMUMA em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas" para as palestras "Metodologia de Cálculo da Multa Ambiental" (<https://drive.google.com/file/d/1sJZIyqlS7p9Ycex-ig19QATe-cI91viV/view?usp=sharing>) e "Processo Administrativo Ambiental" (<https://drive.google.com/file/d/1xsuGiD5N33hEsPsmHc79xD1Yn3lB7AJ/view?usp=sharing>).
3. **Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.609/2009 que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) e o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente** para incluir a obrigatoriedade de oferta de cursos de formação

continuada semestrais aos conselheiros municipais, bem assim para atualizar a legislação vigente. Importa destacar que a minuta do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.609/2009 que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) e o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente foi pensada para incluir a obrigatoriedade de oferta de cursos de formação continuada semestrais aos conselheiros municipais, bem assim, para atualizar a legislação vigente. A minuta foi elaborada coletivamente, a partir do trabalho conjunto desta pesquisadora, da Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e da Secretária Municipal de Ambiente e Sustentabilidade do Município de São Francisco de Paula/RS.

O relevo à atuação participativa se deve ao fato de que a construção de uma política de formação continuada não pode ser um processo impositivo. Tal construção deveria necessariamente decorrer de uma ação colaborativa entre a Universidade, a comunidade e o Poder Público, de forma que era imperativo fosse elaborado em parceria, sob pena de perpetuar as velhas metodologias de cabresto, em que a política é elaborada “de cima para baixo”, o que, de todo, se repudia. Após a aprovação da Banca, a minuta do projeto de lei será encaminhada ao COMUMA, à Câmara Vereadores e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de São Francisco de Paula/RS. Minuta disponível em ([https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1fle-1dfNohl21NF5r9A4\\_5f\\_iSqc89pr](https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1fle-1dfNohl21NF5r9A4_5f_iSqc89pr)).

4. **Coordenação do Curso de Extensão “Ambiente e Sustentabilidade: entre diálogos e Práticas”**, com duração de 20 horas, realizado entre os dias 11 de agosto a 08 de novembro (<https://drive.google.com/file/d/1wpxNXcrQyfKwmrgHC8wdHny93KoO3jTG/view?usp=sharing>), no formato “on line”, hospedado no site do PPGAS/UERGS (<https://www.youtube.com/watch?v=KEKiSCke88Y&list=PLLRzuYV3G3BuZjMfOpOXQLM7bF3KSp7eb>), no qual foi ministrada, em 2 de novembro de 2023, a palestra Palestra “Conselhos Municipais de Meio Ambiente em foco” (<https://www.youtube.com/watch?v=6I1eJBG0akI&t=3s>). O Curso foi realizado com o apoio do Ministério Público Federal, tendo abrangência nacional ([https://drive.google.com/file/d/1eHqp6dCbd7aH6EAkNmd\\_03BOFkHe7Uiz/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1eHqp6dCbd7aH6EAkNmd_03BOFkHe7Uiz/view?usp=sharing)).
5. **Material didático** confeccionado e disponibilizado durante a Palestra “Conselhos Municipais de Meio Ambiente em foco”, ministrada no dia 2 de novembro de 2023 no Curso de Extensão “Ambiente e Sustentabilidade entre diálogos e práticas”. Disponível em (<https://drive.google.com/file/d/1RXIue6zU9qv1IAMIDITYEbwr-d6v157i/view?usp=sharing>).

## REFERÊNCIAS

ALEXY, R. Direitos fundamentais no Estado constitucional democrático: para a relação entre direitos do homem, direitos fundamentais, democracia e jurisdição constitucional. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 217, p. 55-69, jul./set. 1999.

\_\_\_\_\_. **Constitucionalismo discursivo**. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

ARENDT, H. **O que é política**. Organização por Úrsula Lutz e tradução de Reinaldo Guarany. 12. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2018.

AVRITZER, L. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 3, v.50, p. 443-464, nov. 2007.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 13<sup>a</sup> ed., São Paulo: Malheiros, 2003.

BOURDIEU, P. P. **Sociologia**. Organização por Renato Ortiz e tradução de Paula Montero e Alicia Auzmendi. São Paulo: Ática, 1983.

\_\_\_\_\_. **Sociologia geral: habitus e campo**. Tradução de Fábio Ribeiro. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2021. V. 2.

\_\_\_\_\_. **Sobre o poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Lisboa: Edições 70, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 9 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Leis Municipais**. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/>. Acesso em 15 jul 2023.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo 2022**. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sao-francisco-de-paula/panorama>. Acesso em 9 nov 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria nº 389, de 23 de março de 2017**. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação *strictu sensu*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo. Brasília, DF, 25 mar 2017, Seção 1, p. 61

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Relatório de Grupo de Trabalho**. Brasília. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf/view>. Acesso em 28 set. 2023.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.

DUARTE, T. **A possibilidade da investigação a 3: reflexões sobre triangulação (metodológica)**. Trabalho de avaliação (Doutorado em Sociologia) - Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Lisboa, 2009. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/1319>. Acesso em 25 set. 2023.

FORNACIARI, F. H. C. **Representatividade adequada nos processos coletivos**. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2137/tde-24092010-133201/en.php>. Acesso em 25 set. 2023.

GARCIA, C. M. **Formação de professores para uma mudança educativa**. Porto: Porto Editora, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. **Cadernos Metrópole**. n. 7, p. 9-31, 1º sem. 2002.

IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional: formar-se a mudança e a incerteza**. Tradução Silvana Cobucci Leite. 9. Ed. São Paulo Cortez, 2011.

HABERMAS, J. **Teoría de la acción comunicativa**. 4. ed. Tradução de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, 1988. v. 1. Obra em dois volumes.

MORAES, A. **Direitos humanos fundamentais: Teoria Geral**. 4ªed., São Paulo: Atlas, 2002.

PINTO, C. L. L.; BARREIRO, C. B.; SILVEIRA, D. N. S. Formação continuada de professores: ampliando a compreensão acerca deste conceito. **Revista Thema**, Pelotas, v. 7, n. 1, 2009.

SÃO FRANCISCO DE PAULA. Prefeitura Municipal. **Legislação**. Disponível em [https://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br/portal/leis\\_decretos/](https://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br/portal/leis_decretos/). Acesso em 18 ago 2023.

SANDOVAL, A. M. S.; SILVA, A. S. O modelo de análise da consciência política como contribuição para a psicologia política dos movimentos sociais. In: UHNG, D.; LACERDA, F. (Org.) **Psicologia, políticas e movimentos sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. p. 25-57.

SILVA, M. K.; RUSKOWSKI, B. O. Condições e mecanismos do engajamento militante: um modelo de análise. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 21, p. 187-226, 2016.

SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 25ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. A pesquisa científica. In: GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Org.) **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 33-44.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 2009.

## ANEXOS

## ANEXO 1 – PORTARIA CAPES 171/2018 – INSTITUIÇÃO DO GT PRODUÇÃO TÉCNICA

## PORTARIA Nº 171, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a importância das atividades das coordenações de áreas para articular, planejar e executar as tarefas das respectivas áreas junto à CAPES, incluindo aquelas relativas à avaliação dos programas de pós-graduação;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do processo de avaliação da produção científica originada em programas de pós-graduação, em especial dos produtos técnicos e tecnológicos; e

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 23038.009985/2018-44, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Produção Técnica.

Art. 2º Designar os seguintes representantes para compor o GT:

	INDICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	Adriana Silva Hemerly	UFRJ	Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar
2	André Luiz Brasil Varandas Pinto	CAPES	Diretoria de Avaliação
3	Claudia Leite de Moraes	UERJ	Ciências da Vida
4	Eduardo Winter	INPI	Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar
5	José Mauro Granjeiro	INMETRO	Ciências da Vida
6	Jorge Renato de Souza Verschoore Filho	UNISINOS	Humanidades
7	Lúcia Yasuko Izumi Nchiata	USP	Ciências da Vida
8	Marcia Andrade Sales	UNEB	Humanidades
9	Marcelo Albano Moret Simões Gonçalves	SENAI-CIMATEC	Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar
10	Osmar Possamai	UFSC	Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar
11	Pedro Geraldo Pascutti	UFRJ	Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar

Art.3º A coordenação do GT ficará a cargo do Professor Eduardo Winter.

Art.4º A secretária Executiva da comissão ficará a cargo servidor da CAPES André Luiz Brasil Varandas Pinto

Art. 5º A presente comissão terá 90 dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º. Ao final do prazo, o GT deverá entregar relatório detalhado, contendo recomendação de encaminhamento, ao Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



## ANEXO 2 – FORMULÁRIO EVENTO ORGANIZADO PORTARIA CAPES 171/2018

**Evento Organizado**

Coordenação do Curso de Extensão “COMUMA em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas”

**Descrição do evento e de sua finalidade: (até 50 palavras)**

O curso de extensão pretende devolver à sociedade o investimento na produção de conhecimento, considerada a importância de promover a formação continuada aos integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Francisco de Paula/RS, pois foi identificada a necessidade de atualização diante das profundas mudanças legislativas.

**Definir se a produção é resultado do trabalho realizado pelo programa de pós-graduação ou se é resultado do trabalho individual do docente, o qual seria realizado independentemente do mesmo se docente de um programa ou não:**

A produção é resultado do trabalho realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sustentabilidade.

**Docentes Organizadores:**

**Nome:** Aline Reis Calvo Hernandez **CPF:** 758.777.670-20 ( ) Permanente; (x) Colaborador

**Discentes Organizadores:**

**Nome:** Raquel Dal Magro Domingues **CPF:** 90835212068 ( ) Mest Acad; (x) Mest Prof;  
( ) Doutorado

**Demais Organizadores:**

**Nome:** Isadora Schuch de Castro **CPF:** 01135387079 **Organização:** Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) de São Francisco de Paula/RS

**Nome:** Vanessa Pruch Castro Oliveira **CPF:** 81774799087 **Organização:** Secretária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) de São Francisco de Paula/RS

**Conexão com a Pesquisa**

**Projeto de Pesquisa vinculado ao evento organizado:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente sob a lente da Psicologia Política: a importância da Formação Continuada nos espaços de representação para o exercício da Cidadania Argumentativa

**Linha de Pesquisa vinculada ao evento organizado:** Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento do Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

( ) Projeto isolado, sem vínculo com o Programa de Pós-graduação

**Caracterização do Evento**

**Nome do evento:** “COMUMA em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas”

**Tipo:** Curso de Extensão

**Ano de realização:** 2023

**Duração:** 20 horas

**Local:** Sindicato Rural de São Francisco de Paula (Rua Santos Dumont, 546, CEP: 95400-000)  
**Cidade:** São Francisco de Paula/RS      **País:** Brasil

**Amplitude:** municipal

**Número de participantes:** 25

**URL:** Evento Presencial

**Grupo de Trabalho | Produção Técnica**

Profª. Dra. Aline Reis Calvo Hernandez (Orientadora)  
Pres. Isadora Schuch de Castro (Presidente do COMUMA)  
Raquel Dal Magro Domingues (Mestranda e cursista)  
Vanessa Pruch Castro Oliveira (Secretária do COMUMA)  
Marcos Weiss Bliacheris (Egresso PPGAS e cursista)

**Recursos e vínculos do evento:** Colaboração do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) de São Francisco de Paula/RS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São Francisco de Paula/RS e Sindicato Rural de São Francisco de Paula/RS.

**Data início:** 19/5/2023 **Data término:** 19/5/2023

**Total investido:** R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Fonte do Financiamento:** Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Francisco de Paula/RS

**A produção necessita estar no repositório?** Sim

**Documentos Anexados (em PDF)**

- Anais
- Programação
- Outros documentos considerados pertinentes

## ANEXO 3 – MATERIAL DIDÁTICO PORTARIA CAPES 171/2018

### **Descrição do Material Didático e de sua finalidade (limitado a 50 palavras)**

Série de eslaides ou lâminas produzidas pela mestranda a partir da plataforma Canva® utilizados para dar suporte aos principais conteúdos abordados durante a palestra proferida no Curso de Extensão: “COMUMA em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas”.

### **Cadastrar Produção Intelectual**

Natureza: outras mídias

Finalidade: apoio à abordagem dos conteúdos referentes à metodologia de cálculo da multa ambiental e ao processo administrativo ambiental.

### **Instituição Promotora:**

Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Francisco de Paula/RS (COMUMA)

Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade de São Francisco de Paula/RS (SMMAS)

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).

**Demanda:** (x) Externa ( ) Edital ( ) Interna

**URL:** Evento presencial

### **Avanços tecnológicos/grau de novidade:**

( ) Produção com alto teor inovativo: desenvolvimento com base em conhecimento inédito;

(x) Produção com médio teor inovativo: combinação de conhecimentos pré-estabelecidos;

( ) Produção com baixo teor inovativo: adaptação de conhecimento existente;

( ) Produção sem inovação aparente: produção técnica.

### **Indicar produção resultante do trabalho realizado no Programa de Pós-graduação, informando:**

#### **Docentes Autores:**

Nome: Aline Reis Calvo Hernandez CPF: 758.777.670-20

#### **Discentes Autores:**

Nome: Raquel Dal Magro Domingues CPF: 908.352.120-68

### **Conexão com a Pesquisa**

**Projeto de Pesquisa vinculado à produção:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente sob a lente da Psicologia Política: a importância da Formação Continuada nos espaços de representação para o exercício da Cidadania Argumentativa.

**Linha de Pesquisa vinculada à produção:** Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento do Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

( ) Projeto isolado, sem vínculo com o Programa de Pós-

### **Conexão com a Produção Científica**

Relacionar artigos publicados, apenas, em periódicos que estão correlacionados a esta produção:

a) Título: \_\_\_\_\_

Periódico: \_\_\_\_\_

Outros dados: ano \_\_\_\_\_; vol. \_\_\_\_\_; páginas \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; DOI \_\_\_\_\_.

### **Recursos e vínculos da Produção Tecnológica**

Data início: 03/05/2023 Data término: 18/05/2023

Total investido: Sem custo

Fonte do Financiamento: Sem custo

### **Aplicabilidade da Produção Tecnológica**

#### **Descrição da Abrangência realizada: (até 50 palavras)**

A abrangência efetivamente realizada alcançou o Município de São Francisco de Paula/RS, haja vista o curso de extensão haver sido realizado no formato presencial.

#### **Descrição da Abrangência potencial: (até 50 palavras)**

A abrangência potencial do projeto pode ser medida em função da identificação da similaridade do quadro fático que se reproduz nos demais conselhos municipais de meio ambiente no Estado do Rio Grande do Sul e no País.

#### **Descrição da Replicabilidade: (até 50 palavras)**

A metodologia de cálculo da multa ambiental tem potencial para publicação de livro haja vista a forma inovadora com a qual sistematiza o conhecimento afeto ao tema. A formação específica pode ser replicada em todos os conselhos municipais de meio ambiente do país, seja o material didático, seja o curso de formação.

**A produção necessita estar no repositório?** Não.

Documentos Anexados (em PDF): Material didático:

<https://drive.google.com/file/d/1xsuGiD5N33hEsPsmHc79xD1Yn3IB7AJ/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1sJZIyqIS7p9Ycex-ig19QATe-cI91viV/view?usp=sharing>

## ANEXO 4 – NORMA OU MARCO REGULATÓRIO PORTARIA CAPES 171/2018

**Descrição da norma e de sua finalidade: (até 50 palavras)**

Elaboração de minuta de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.609/2009 que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA e o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Avanços tecnológicos/grau de novidade: (até 50 palavras)**

Atualização legislativa para acompanhar as mudanças da Política Nacional de Meio Ambiente, bem assim a introdução de novo conceito de política pública voltada à formação continuada dos conselheiros.

- Produção com alto teor inovativo: Desenvolvimento com base em conhecimento inédito;  
 Produção com médio teor inovativo: Combinação de conhecimentos pré-estabelecidos;  
 Produção com baixo teor inovativo: Adaptação de conhecimento existente;  
 Produção sem inovação aparente: Produção técnica.

**Docentes Autores:**

**Nome:** Aline Reis Calvo Hernandez **CPF:** 758.777.670-20  Permanente;  Colaborador

**Discentes Autores:**

**Nome:** Raquel Dal Magro Domingues **CPF:** 90835212068  Mest Acad;  Mest Prof;  
 Doutorado

**Demais Autores:**

**Nome:** Isadora Schuch de Castro **CPF:** 01135387079 **Organização:** Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) de São Francisco de Paula/RS

**Conexão com a Pesquisa**

**Projeto de Pesquisa vinculado à produção:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente sob a lente da Psicologia Política: a importância da Formação Continuada nos espaços de representação para o exercício da Cidadania Argumentativa.

**Linha de Pesquisa vinculada à produção:** Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento do Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

Projeto isolado, sem vínculo com o Programa de Pós-

**Conexão com a Produção Científica**

Relacione os artigos publicados apenas em periódicos que estão co-relacionados a esta produção:

a) Título: \_\_\_\_\_

Periódico: \_\_\_\_\_

Outros dados: ano \_\_\_\_\_; vol \_\_\_\_\_; páginas \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; doi \_\_\_\_\_.

**Recursos e vínculos da Produção Tecnológica**

**Data início:** 1º/08/2023

**Data término:** 1º/12/2023

**Total investido:**

**Fonte do Financiamento:**

Não há.

**Aplicabilidade da Produção Técnica/Tecnológica:****Descrição da Abrangência realizada: (até 50 palavras)**

A abrangência efetivamente realizada alcançou o Município de São Francisco de Paula/RS, haja vista o projeto de lei foi elaborado tendo em conta as especificidades e necessidades do município.

**Descrição da Abrangência potencial: (até 50 palavras)**

A abrangência potencial do pode ser medida em função da identificação da similaridade do quadro fático que se reproduz nos demais conselhos municipais de meio ambiente no Estado do Rio Grande do Sul e no País.

**Descrição da Replicabilidade: (até 50 palavras)**

A formação específica pode ser replicada em todos os conselhos municipais de meio ambiente do país, seja o material didático, seja o curso de formação.

**A produção necessita estar no repositório? Sim**

**Documentos Anexados (em PDF)**

(x) norma ([https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1fle-1dfNohl21NF5r9A4\\_5f\\_iSqc89pr](https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1fle-1dfNohl21NF5r9A4_5f_iSqc89pr))

( ) Diário Oficial da União, do Estado, do município

## ANEXO 5 – FORMULÁRIO EVENTO ORGANIZADO PORTARIA CAPES 171/2018

**Evento Organizado**

Coordenação do Curso de Extensão “Ambiente e Sustentabilidade: entre diálogos e práticas”

**Descrição do evento e de sua finalidade: (até 50 palavras)**

Evento multidisciplinar elaborado pelos mestrandos do PPGAS para compartilhar os resultados do conhecimento produzido na Universidade para fomentar a interação acadêmica com público externo, aliando a vivência universitária à prática profissional dos discentes.

**Definir se a produção é resultado do trabalho realizado pelo programa de pós-graduação ou se é resultado do trabalho individual do docente, o qual seria realizado independentemente do mesmo se docente de um programa ou não:**

A produção é resultado do trabalho realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sustentabilidade.

**Docentes Organizadores:**

**Nome:** Ana Carolina Tramontina **CPF:** 003.551.740-90 (x) Permanente; () Colaborador

**Nome:** Aline Reis Calvo Hernandez **CPF:** 758.777.670-20 ( ) Permanente; (x) Colaborador

**Discentes Organizadores:**

**Nome:** Raquel Dal Magro Domingues **CPF:** 908.352.120-68 () Mest Acad; (x) Mest Prof; ()Doutorado

**Nome:** Tatiane Takahaschi Nunes **CPF:** 047.729.589-40 () Mest Acad; (x) Mest Prof; ()Doutorado

**Nome:** Clarissa Melo Cogo **CPF:** 821.686.870-72 () Mest Acad; (x) Mest Prof; ()Doutorado

**Conexão com a Pesquisa**

**Projeto de Pesquisa vinculado ao evento organizado:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente sob a lente da Psicologia Política: a importância da Formação Continuada nos espaços de representação para o exercício da Cidadania Argumentativa

**Linha de Pesquisa vinculada ao evento organizado:** Conservação e Manejo da Biodiversidade, Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento e Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento.  
( ) Projeto isolado, sem vínculo com o Programa de Pós-graduação

**Caracterização do Evento**

**Nome do evento:** “Ambiente e Sustentabilidade: entre diálogos e práticas

**Tipo:** Curso de Extensão

**Ano de realização:** 2023

**Duração:** 20 horas

**Local:** on line

**Cidade:** São Francisco de Paula/RS **País:** Brasil

**Amplitude:** nacional

**Número de participantes:** 225

**URL:** <https://www.even3.com.br/ambiente-e-sustentabilidade-entre-dialogos-e-praticas-355399/>

**Grupo de Trabalho | Produção Técnica**

Profa. Dra. Aline Reis Calvo Hernandez

Profa. Dra. Ana Carolina Tramontina

Raquel Dal Magro Domingues (Mestranda e cursista)

Tatiane Takahashi Nunes (Mestranda e cursista)

Clarissa Melo Cogo (Mestranda e cursista)

**Recursos e vínculos do evento:** apoio Ministério Público Federal  
(<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1ohc27eHHc3ExUV7hu3rDz4HNoh7ZG7IW>)

**Data início:** 11/8/2023 **Data término:** 8/11/2023

**Total investido:** sem custo

**Fonte do Financiamento:** sem custo

**A produção necessita estar no repositório?** Sim

**Documentos Anexados (em PDF)**

Anais

Programação

Outros documentos considerados pertinentes



## APÊNDICE -A – Minuta Projeto de Lei

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL XXXXXX

Altera a Lei Municipal nº 2.609/2009 que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA e o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMUMA, órgão municipal colegiado, consultivo e deliberativo de caráter permanente, cuja finalidade é assessorar, elaborar e propor políticas públicas relativas ao meio ambiente, normas e padrões ambientais, bem assim deliberar sobre programas, projetos, ações, recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, bem como em processos de recursos administrativos no âmbito de sua competência.

§1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade será responsável pela aplicação, fiscalização e execução das demandas oriundas do Conselho.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA é composto por 16 membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo a distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, cujo mandato tem duração de dois anos, permitida uma recondução. A paridade será assim distribuída entre os integrantes:

I – 8 (oito) representantes do Poder Público, com a seguinte distribuição:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela pasta do Meio Ambiente;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela pasta do Urbanismo;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela pasta da Educação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela pasta da Saúde;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Estadual responsável pela pasta Meio Ambiente;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela pasta da Agricultura;
- g) 1 (um) representante de instituição de ensino público superior.
- h) 1 (um) representante de unidade de conservação no município.

II - 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada, com a seguinte distribuição:

- a) 1 (um) representante de entidade de classe setor industrial, comercial ou congênere;
- b) 1 (um) representante de entidade de classe do setor rural;

- c) 1 (um) representante de entidade de classe do turismo;
- d) 1 (um) representante de entidade ambiental ou congênere;
- e) 2 (dois) representantes das Associações de Moradores ou de Bairros;
- f) 1 (um) representante da Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS.
- h) 1 (um) representante de unidade das comunidades tradicionais.

§1º A nomeação dos representantes do COMUMA será efetivada pelo Prefeito, em prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º A indicação dos representantes, titular e suplente, relacionados no inciso II do caput será realizada após a escolha das entidades pelos respectivos setores encaminhada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

§3º Compõem a estrutura do Conselho Municipal do Meio Ambiente a Presidência, Vice-Presidência e as Câmaras Técnicas Permanentes e Provisórias.

§4º O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade será o presidente do Conselho.

§ 5º O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá um secretário escolhido pelo presidente.

§6º O Vice-Presidente será eleito dentre os membros do conselho.

§7º O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá nomear entre seus membros a Câmara Técnica Permanente de Julgamento de Infrações Ambientais, que terá no mínimo de 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco), sendo um relator e um revisor;

§8º Cada uma das categorias representadas no Conselho poderá indicar uma entidade titular e uma entidade suplente, não sendo permitida a indicação de uma terceira para alguma reunião específica.

§9º Terão direito a voto os representantes titulares de cada entidade-membro titular, e na ausência destes, seus respectivos suplentes.

§10 Os casos de vacância e as hipóteses de substituição de representação serão regulamentados no Regimento Interno, respeitada a paridade.

§11. A vaga decorrente da exclusão de um membro será ocupada por entidade congênere, após aprovação do Conselho, por maioria absoluta, a fim de manter a paridade.

§12. Pelo exercício das funções de membro do Conselho não haverá remuneração, sendo seus serviços de relevante interesse público.

Art. 3º Os integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverão participar de atividades de formação continuada, oferecidas no mínimo semestralmente, durante o exercício do mandato.

§1º Um curso de formação continuada será necessariamente oferecido a cada renovação do colegiado, no início do mandato, sendo obrigatória a participação dos novos conselheiros.

§2º A participação dos integrantes das Câmaras Técnicas de Julgamento será compulsória, sendo facultativa para os demais membros do Conselho.

§3º Os conteúdos das atividades de formação continuada serão deliberados por maioria na última reunião de cada semestre, de modo a permitir sua execução no semestre seguinte.

§4º Os cursos de formação continuada serão custeados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMUMA, sem prejuízo das demais políticas previstas em Lei:

- I - propor e formular políticas municipais do meio ambiente e acompanhar a sua execução;
- II - estabelecer normas, padrões e indicar ações para proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente no âmbito de sua competência;
- III - decidir em segunda instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e casos omissos da legislação ambiental;
- IV – analisar, propor e aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- V - instituir, por ato próprio, Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalhos Técnicos específicos;
- VI - acompanhar e opinar sobre processos de licenciamento ambiental no Município, em todas as suas etapas, e no monitoramento de atividades e empreendimentos potencialmente geradores de impacto ambiental;
- VII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

§ 1º Constituirão o FUNDEMA os recursos provenientes de:

- I - Dotação orçamentária;
- II - Contribuições, subvenções e quaisquer outros recursos oriundos da União, dos Estados e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e Fundações;
- III - Convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Sustentabilidade, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
- IV – Doações de importâncias, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e ou jurídicas de organismos públicos e privados nacionais e internacionais;
- V - Rendimentos de quaisquer natureza, decorrente de aplicações de seu patrimônio;
- VI - Recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos sediados no Município e ou que afetem o território municipal, decorrentes de crimes praticados contra o meio ambiente;
- VII - O produto de sanções administrativas ou judiciais oriundas de infrações às normas ambientais;
- VIII - Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUNDEMA, por demanda do ente público ou da Sociedade Civil, por meio de declaração por ofício a este conselho.

§ 2º O FUNDEMA será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cabendo a essa:

- I - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o COMUMA;
- II - Submeter ao COMUMA o plano de aplicação a cargo do FUNDEMA, em consonância com a Política Municipal de Meio Ambiente;
- III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas na Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as deliberações do COMUMA;
- IV - Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo FUNDEMA, levando ao COMUMA para conhecimento, apreciação e deliberação de Projetos do Poder Executivo Municipal, na área de meio ambiente, desde que se enquadre nas diretrizes orçamentárias e nos programas Estaduais e Federais no campo de defesa do meio ambiente.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FUNDEMA, cabendo a esta a emissão dos documentos comprobatórios da destinação do recurso.

§ 1º A proposta orçamentária do FUNDEMA constará da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

§ 2º O orçamento do FUNDEMA integrará orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, xxxx de xxxx de xxxx.

## APÊNDICE -B – Projeto de Extensão “COMUMA em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas”



### SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO (O projeto deve ter o máximo de 15 páginas e deve ser enviado em Word)

<http://pev-proex.uergs.edu.br/index.php/probex2022/login>

Tipo de proposta: Curso de Extensão
Título do projeto de extensão: Conselho Municipal do Meio Ambiente em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas.
<p>Resumo do projeto (máximo 300 palavras)</p> <p>O curso de extensão pretende compartilhar os conhecimentos produzidos na Universidade como forma de devolver à sociedade o investimento na produção de conhecimento, especialmente considerada a importância de promover a educação ambiental continuada aos conselheiros Municipais integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Francisco de Paula/RS, haja vista haver sido identificada a necessidade de atualização dos conhecimentos em razão das profundas mudanças legislativas, como forma de garantir a máxima efetividade na atuação dos representantes argumentativos dos setores da sociedade.</p>
<p>Colaboradores (professores, corpo técnico e apoio administrativo, alunos voluntários da UERGS ou de outra (s) IES) e plano de trabalho. Descrever, sem citar nomes, informando a atividade, o número de semanas de dedicação previsto para cada colaborador, o número de horas por semana.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Coordenadora</b> - Professora Adjunta da UFRGS e colaboradora do Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da UERGS, responsável técnica pelo conteúdo e estrutura do curso, 8 semanas. Etapa I: 10 horas; Etapa II: 10 horas; CH total: 20 horas.</li> <li>• <b>Coordenador adjunto</b> – Agente administrativo responsável pela organização das atividades, elaboração do plano de trabalho, organização do espaço, convites às entidades participantes, contatos estratégicos para realização do curso, elaboração de certificados e entrega de documentos da ação de extensão. 8 semanas . Etapa I: 10 horas; Etapa II: 10 horas; CH total: 20 horas.</li> <li>• <b>Colaborador 1:</b> Responsável pelo controle de frequência do curso, auxilia na organização do curso, bem como na elaboração de certificados, dedicação de 8 semanas . Etapa I: 10 horas; Etapa II: 10 horas; CH total: 20 horas.</li> <li>• <b>Ministrante 1:</b> Jurista com formação específica em direito ambiental e com comprovada <i>expertise</i> profissional na área do direito ambiental, responsável pela organização do conteúdo, bem como apresentação ao público alvo, dedicação 2 semanas . Etapa I: 10 horas; Etapa II: 10 horas; CH total: 20 horas.</li> <li>• <b>Ministrante 2:</b> Jurista colaborador com comprovada <i>expertise</i> profissional na área do direito ambiental, responsável pela organização do conteúdo, bem como apresentação ao público alvo. 2 semanas . CH total: 20 horas.</li> </ul> <p><b>Encontro 1 – 19/05/2023.</b> Tema: Noções de Processo Administrativo Ambiental. Dosimetria da multa ambiental.</p>

Descreva o público-alvo atendendo aos critérios da Extensão Universitária Segundo o PDI | 2017 – 2021 | ações de extensão têm como objetivo promover a interação entre a instituição e a comunidade, integrando as artes e à ciência ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento social, visto que toda a atividade de extensão acadêmica pressupõe uma ação com o público externo.

Público alvo: Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de São Francisco e Paula

O curso de extensão em "Conselho Municipal do Meio Ambiente em debate" surgiu de uma demanda da SEMA/COMUMA junto ao PPGAS/UERGS objetivando promover colaboração interinstitucional, com o objetivo de promover um curso de atualização legislativa/reciclagem em matéria de processo administrativo ambiental em razão das recentes alterações legislativas, bem assim em face da necessidade identificada a partir dos temas mais recorrentes, de trazer um aporte técnico inicial que auxilie os conselheiros no processo de tomada de decisão. Tendo em vista a heterogeneidade dos membros que compõem o conselho, cuja representatividade é plural devido a participação de diversos setores da comunidade.

O conjunto de conselheiros municipais do meio ambiente do Município de São Francisco de Paula/RS é o público alvo do presente curso de extensão, dada a necessidade de aprimorar o debate sobre o papel da sua representação na formulação das políticas públicas ambientais locais, especialmente analisada a importância da participação política dos cidadãos no exercício das funções dos representantes junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMUMA) como forma de implementar uma política pública ambiental em conformidade com as necessidades locais identificadas a partir dos anseios da comunidade trazidos ao debate.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMUMA) de São Francisco de Paula/RS foi criado pela Lei Municipal nº 2.609 de 13 de maio de 2009.

A importância e abrangência da atuação do Conselho Municipal do Meio Ambiente pode ser extraída a partir da leitura de suas competências legalmente estabelecidas, a saber: 1) Acompanhar o Executivo Municipal em assuntos relativos ao meio Ambiente, baseando seus pareceres na legislação vigente e fazendo-o por escrito; 2) Propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como acompanhar sua implementação; 3) Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana; 4) Estimular e acompanhar o inventário de bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, ético e cultural) do Município; 5) Avaliar, definir e propor normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União; 6) Promover e colaborar na execução de programas de proteção ambiental no Município; 7) Propor e acompanhar programas de educação ambiental; 8) Promover e colaborar em campanhas educacionais de formação e mobilização ambiental; 9) Estabelecer e manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente; 10) identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município, auxiliando na elaboração de soluções mitigatórias e reparadoras; 11) Promover e acompanhar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental; 12) Incentivar a parceria do poder Público com os segmentos privados para implantação e implementação de programas e projetos na área ambiental, bem como garantir o

cumprimento da legislação ambiental vigente; 13) Analisar e opinar sobre a gestão dos resíduos sólidos no Município; 14) Sugerir veto à leis e projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida no Município; 15) Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural municipal; 16) Acompanhar e opinar sobre processos de licenciamento ambiental no Município, em todas as suas etapas, e no monitoramento de atividades e empreendimentos potencialmente geradores de degradação ambiental; 17) Deliberar, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre sanções e penalidades impostas pelo órgão ambiental local; 18) Acompanhar, controlar e deliberar sobre processos de licenciamento ambiental e o monitoramento de atividades potencialmente geradoras de degradação ambiental; 19) Realizar, no âmbito de suas competências, audiências públicas; 20) Solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas, quando conveniente; 21) Controlar e fiscalizar a forma de utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente; 22) Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

O COMUMA é composto por 14 membros titulares e respectivos suplentes de entidades que formarão o Conselho, obedecendo a distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada. Como representantes do Poder Público, integram o conselho, agentes da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN; da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS; da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - UERGS; da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monsenhor Armando Teixeira.

A representação da Sociedade Civil Organizada é indicada pela Organização Não Governamental Fundação Projeto Terra, pelo Sindicato Rural de São Francisco de Paula (empregadores rurais), pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco de Paula, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), pelo Clube de Integração e Troca de Experiências (CITE 78), pela Associação dos Moradores do Loteamento Colinas de São Francisco (ACOCHICO), pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de São Francisco de Paula (ACI).

Com efeito, a contribuição biunívoca entre comunidade e universidade, através da entrega e da interação alcançará resultados concretos na identificação, acompanhamento e aprimoramento da atuação do COMUMA, a ecoar a contribuição da universidade para a comunidade.

Fundamentação teórica e justificativa. Se possível, considere a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a relação entre a UERGS e o Desenvolvimento Regional.

O curso de extensão **"Conselho Municipal do Meio Ambiente em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas"** surgiu a partir das percepções dos conselheiros acerca das dificuldades técnicas ao julgar em última instância os recursos encaminhados pelo poder público municipal, bem como solicitações de pareceres encaminhados pelo Ministério Público Estadual (MPE) e eventualmente, pelo Ministério Público Federal (MPF). Diante de tal demanda, a SEMAI/COMUMA solicitou à UERGS auxílio nesta área, dada a experiência de discentes e egressos com formação na área. Assim, identificamos uma aluna do Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade (PPGAS) e um egresso do mesmo programa com capacidade técnica e

disponibilidade em colaborar na demanda. Desta forma a comunidade se beneficia e a mestranda, cuja pesquisa abarca justamente o envolvimento dos conselheiros municipais na construção das políticas públicas ambientais de âmbito local, coloca seu produto de mestrado a serviço da comunidade local. Atingindo, assim, de forma assertiva a diretriz da Extensão na Educação Superior Brasileira - Resolução 07/2018, por ser essa atividade integradora da matriz curricular, fazer parte de uma pesquisa maior, se fazer como um processo interdisciplinar e promover a interação transformadora entre a UERGS e outros setores da sociedade, por meio da produção e aplicação do conhecimento.

Objetivando promover a integração entre a UERGS e os conselheiros municipais do meio ambiente na condição de representantes argumentativos da sociedade, nasce o presente curso de extensão, que tem por objetivo a realização de um curso de qualificação dos conselheiros municipais, em face da necessidade identificada a partir dos temas mais recorrentes, de modo a trazer um aporte técnico inicial que auxilie os conselheiros no processo de tomada de decisão, abrangendo também a atualização em matéria de processo administrativo ambiental em razão das recentes alterações legislativas.

A relevância acadêmica do presente curso de extensão revela-se quando considerada a possibilidade de realizar um trabalho de acompanhamento da elaboração das políticas públicas municipais em matéria ambiental, cuja abrangência se faz sentir desde a concepção de um modelo de educação ambiental até a imposição de sanções por infringência à norma ambiental, haja vista o espectro de atuação do conselho municipal, o que permite traçar um diagnóstico de atuação que será de extrema importância na fase de devolução à sociedade do trabalho prestado por seus representantes ao conselho, permitindo, inclusive, a medição de eficácia de políticas públicas gestadas no âmbito do conselho municipal.

Essa articulação simbiótica entre sociedade e universidade pode ser diagnosticada como decorrente do processo de maturação da participação política no contexto democrático e republicano almejado pelo constituinte de 1988 e construído ao longo das últimas décadas, merecendo especial destaque a construção do modelo de participação dos conselhos nas políticas públicas gestadas pelo Estado, o que vem de encontro aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no tocante à educação ambiental (ODS 4), às cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11) e à paz, justiça e instituições fortes (ODS 16).

Dada a relevância do papel na construção das políticas públicas ambientais de impacto local (aqui locais na dimensão da competência constitucional dos municípios de elaborarem suas políticas ambientais locais), a relevância da atuação de Conselhos na gestão ambiental local é destacada, de modo que se mostra fundamental compreender sua estrutura, o funcionamento de suas instâncias de atuação e modos de resolução de conflitos, pois tais agires (tomada de decisão do conselho na formulação da política pública ou na decisão do recurso do auto de infração, por exemplo) têm reflexo direto na gestão ambiental do Município.

Com efeito, a análise do comportamento representativo, com um olhar especialmente atento à figura do conselheiro, de modo a atuar em reforço qualificado de seu agir representativo permitirá identificar oportunidades de melhoria para que os conselhos possam aperfeiçoar o desempenho de suas atividades (GOHN, 2007).

Nesse sentido e, analisando o debate sob outro ângulo, o presente curso de extensão objetiva contribuir efetivamente para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial, este projeto se



subsume ao **ODS 4 – Educação de qualidade**, em razão de contribuir com a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, especialmente aqui destacada a educação ambiental como indicador de atuação preventiva e protetiva do meio ambiente, pois os conselheiros municipais possuem destacada importância na eleição das políticas públicas de educação ambiental do município.

Ao lado do ODS 4, também pode-se elencar as metas relativas ao **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis** que está vinculado às cidades e comunidades sustentáveis, novamente em razão do papel desempenhado pelos conselheiros municipais quanto às escolhas do administrador e sua influência sobre as decisões próprias dos administrados, no sentido de promover não apenas o sancionamento das condutas desviantes do que se convencionou como política ambiental de impacto local, como também a possibilidade de engajamento de toda a comunidade em um fazer positivo que garanta a continuidade da qualidade de vida da cidade.

Por fim, revela-se de todo pertinente a proposta do presente curso de extensão com o **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Fortes**. Dentre os objetivos deste ODS 16, está a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando o acesso à justiça para todos, além de buscar construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. A pertinência temática reside justamente no objetivo de fortalecimento do conselho municipal do meio ambiente como fiel da balança das políticas ambientais locais, o que se dá com o reforço na qualificação de seus integrantes de forma permanente, permitindo uma atuação qualificada pela consciência da importância da interlocução sociedade x Estado havida no interior do espaço privilegiado de construção de política pública que é o conselho municipal.

Em síntese, o presente curso de extensão gravita tendo a educação ambiental como base e sustentabilidade como fim, permeada pelo apoio das instituições fortes contribuindo com a construção da pacificação social através de uma justiça ambiental que entrelace academia, instituições e comunidade.

Ainda que o curso se volte ao desenho da atuação política dos conselheiros municipais do meio ambiente enquanto representantes qualificados da sociedade inseridos na estrutura de Estado e dotados de poder de decisão no desenho das políticas públicas ambientais de âmbito local, a educação ambiental é o lastro no qual devem ser apoiadas as iniciativas capitaneadas pelos representantes da sociedade quando desempenham seu papel dentro da estrutura de poder do Estado. Quanto mais abrangente for a educação ambiental dos representantes, maior será o êxito na ideação, no implemento e na fiscalização dos resultados obtidos pelas políticas ambientais formuladas e deflagradas pelos gestores públicos, a sedimentar o destaque da atuação dos conselheiros como garantes da sustentabilidade, fim último dos agires coletivos ora pautados.

O protagonismo da participação política da sociedade através dos conselhos pode ser lido sob três perspectivas, as quais, antes de serem sobrepostas, são entremeadas: na primeira camada, tem-se a interlocução direta entre sociedade e administração; no terceiro plano, o conselheiro assume a posição de destinatário final da política pública. E, entremecendo os extremos, e aqui, o ponto específico de análise, tem-se a atuação como cidadão inserido na estrutura formal de poder, disputando o espaço privilegiado dentro do Estado.

Na perspectiva da interlocução direta entre a sociedade e a administração, o conselheiro atua como representante legítimo que, apesar de não ter sido eleito pela

coletividade, foi indicado por setor da sociedade que tem assento no conselho. Aqui é possível um debate acerca de sua legitimidade ou de sua representatividade adequada, em função da forma de escolha desse representante. O conselheiro indicado desempenha diretamente seu papel de influenciador do processo de tomada de decisão do administrador público quando é gestada a política pública e assim o faz (ou deveria fazer) em representação de toda a comunidade, não apenas do setor ou da entidade que o indicou como participante.

Sem adentrar especificamente no debate ético, do ponto de vista de destinatário da política pública, o conselheiro municipal deve (ou deveria, idealmente) decidir de acordo com o melhor interesse da comunidade, destacado, portanto, de seus interesses pessoais ou do setor da sociedade o indicou para a função.

Na posição de entremeio, no que interessa especificamente ao presente curso de extensão, surge o papel político do conselheiro como cidadão com poder de construir diretamente as políticas públicas ambientais em razão de ocupar o espaço privilegiado de poder inserido na estrutura do Estado.

A participação política do conselheiro (aqui sempre o escolhido pela sociedade) carrega consigo o que Robert Alexy convencionou chamar de legitimidade deliberativa (posto que, por sua voz, são pensadas, elaboradas e executadas políticas públicas). A assunção deste papel faz do conselheiro um representante argumentativo dos cidadãos (ou, *'stricto sensu'*, uma voz cancelada (legitimidade deliberativa) da parcela da sociedade que o chamou a representá-la.

O conselheiro, portanto, torna-se um representante argumentativo não eleito da sociedade, porém é portador de legitimidade deliberativa perante o Estado e perante seus pares (demais cidadãos), sendo-lhe dado poderes administrativos de polícia (considerado como fiscal da aplicação da lei ambiental), regulador (quando atua propondo políticas ambientais) e também, em certa medida, o exercício de função judicante (o conselho pode ser comparado ao tribunal do júri, quando toma a decisão de punir administrativamente os cidadãos representados, quando estes cometerem ato desviante no âmbito ambiental).

Nessa perspectiva, a capacitação duradoura e contínua do cidadão através de educação ambiental terá resultado operacional externalizado através do exercício de uma cidadania qualificada, na qual o cidadão ultrapassa a condição passiva, de espectador da vida pública, chamado a participar tão somente a cada quatro anos, para agir de forma dinâmica, assertivamente, mediante participação no Conselho, de modo que possa atuar tanto diretamente na vida do administrado (ao decidir recursos administrativos, por exemplo), quanto na formação da política pública municipal de meio ambiente.

Veja-se que, com algumas variações a depender das legislações de cada Município, o Conselho do Meio Ambiente tem papel de relevo, pois possui, em geral, competência para propor e formular políticas municipais do meio ambiente, de uso e ocupação do solo além de acompanhar a sua execução; bem assim formular a própria legislação ambiental municipal, além de normas regulamentares, definindo critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente e combate à poluição.

De um modo geral, também compete aos Conselhos Municipais do Meio Ambiente apresentar propostas para alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município, no tocante às questões ambientais, sugerir a criação de Unidades de Conservação etc. Uma das competências de relevo é, sem dúvida, a de decidir, em grau de recurso e como última instância administrativa, imposição de penalidades e concessão de licenças ambientais emitidas pelo Poder Público Municipal, acompanhadas

da respectiva competência para proposição normativa, para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, aliada à atribuição de promover encontros, palestras e seminários sobre temas ligados ao meio ambiente. Postos tais termos, resulta evidente a necessidade de elaborar estudos que busquem identificar a necessidade de formulação de política pública voltada à formação qualificada e continuada dos cidadãos integrantes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, especialmente nas menores cidades, nas mais interiorizadas, de modo a responder questionamentos elementares acerca do alcance do entendimento dos conselheiros quanto ao seu papel de representantes da comunidade e atores da política pública ambiental do município, o que revela a importância do tema, por abarcar concomitantemente a ideia do desenvolvimento e sociedade, a merecer estudo aprofundado no Programa de Pós Graduação em Ambiente e Sustentabilidade, inserido que está o tema na linha de Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento, especialmente considerado o viés da Psicologia Política da formação cidadã dos representantes argumentativos perante os Conselhos Municipais.

#### Objetivos gerais e específicos.

##### Objetivos Gerais

- 1) Promover processos de educação voltados para conhecimentos e práticas que contribuam à participação acadêmica e social na construção de uma sociedade mais sustentável, valorizando o perfil profissional, técnico-científico e interdisciplinar do Curso de Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade;
- 2) Intercambiar conhecimentos desenvolvidos na academia com a comunidade local e regional, de modo a incentivar o desenvolvimento social e sustentável, com vistas a promover e disseminar a educação ambiental para mitigar, prevenir ou solucionar impactos e/ou passivos ambientais;
- 3) Disponibilizar o conhecimento técnico-científico produzido na academia de modo a colocá-lo a serviço da realidade prática experienciada diuturnamente pelos Conselheiros Municipais do Meio Ambiente;
- 4) Aprimorar a qualificação continuada dos conselheiros municipais do meio ambiente de modo a embasar a formulação de políticas públicas.

##### Objetivos Específicos:

- a) Historicizar o COMUMA, retomando as memórias, documentos, composições de representantes, bem como outros elementos de interesse, a fim de contextualizar sua história e atuação no município;
- b) Traçar o perfil dos representantes do COMUMA em termos sociodemográficos e níveis de conhecimentos das suas funções e do papel político e ambiental do Conselho;
- b) Identificar e descrever as políticas públicas municipais já realizadas, vocacionadas à educação ambiental dos municípios;
- c) Analisar demandas mais recorrentes, a fim de organizar encontros de capacitação como forma de apropriação de conhecimentos e práticas que deem lastro à tomada de decisão do conselheiro;
- c) Formular um programa municipal permanente de educação ambiental através de parcerias locais, regionais, a exemplo de outros municípios, de modo a capacitar o município para o exercício de uma cidadania qualificada em matéria de meio ambiente segundo a demanda de sua localidade.

Número de bolsistas (máximo dois) necessários para a execução do projeto e justificativa | plano de trabalho do(s) bolsista(s) - incluir as atividades do bolsista e sua relação com a proposta remota.

Não terá bolsistas.

De que forma os objetivos gerais e específicos serão alcançados?

- Divulgar o Curso de Extensão nos canais oficiais da UERGS, além dos canais oficiais e redes sociais e meios de divulgação da SEMA, do COMUMA e comunidade local;
- Analisar o perfil dos conselheiros/as em termos sociodemográficos e níveis de conhecimentos das suas funções e do papel político e ambiental do COMUMA através de questionário;
- Analisar demandas temáticas levadas ao COMUMA nos últimos 2 (dois) anos de modo a identificar os temas mais recorrentes, a fim de organizar encontros de capacitação;
- Selecionar os 3 (três) casos mais importantes/controversos dentre os casos debatidos nas Câmaras Temáticas do COMUMA, a fim de elaborar uma proposta de metodologia ativa para o estudo de caso nos seminários;
- Após o curso de capacitação e sua avaliação, formular uma proposta de projeto de lei que institua um Programa Municipal de Formação Continuada de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente;
- Certificar, junto ao COMUMA, a realização do curso.

Caso sua proposta esteja configurada para ser executada no formato remoto ou híbrido, descreva como serão desenvolvidas as atividades no formato remoto, como se dará a divulgação das ações, qual plataforma online será utilizada?

O curso será oferecido na modalidade presencial A divulgação será feita pelos canais oficiais do COMUMA e da UERGS e redes sociais.

Cronograma provisório e outras formas de descrição da(s) atividade(s) a serem realizadas.

Incluir prováveis datas, convidados | palestrantes | cursistas | Plataforma Online

**Cronograma Preliminar:**

- O curso será ministrado em uma única etapa em 19/5/2023, na sede do Sindicato Rural de São Francisco de Paula/RS
- A proposta é de imersão temática, de modo que os integrantes possam permanecer juntos (inclusive com almoço e lanche no local), durante a jornada, dada a dificuldade de equacionar a agenda dos 14 integrantes do conselho. Esse formato resulta de experiências anteriores já realizadas pelo COMUMA que sugerem ser mais eficaz realizar ações pontuais, alinhadas com bastante antecedência, pois muitos conselheiros necessitam apresentar pedido de dispensa dos locais onde trabalham (a atividade de conselheiro é voluntária e não remunerada).
- **Tema 1:** "O processo administrativo ambiental e o papel do Conselheiro Municipal".
- **Cursistas:** Raquel Dal Magro Domingues e Marcos Weiss Bliacheris.
- **Metodologia:** Manhã (8h às 12h), parte expositiva do seminário, noções de processo administrativo. Tarde (13h30min às 18h30min) Metodologia de Cálculo da Multa

Ambiental e Processo Administrativo Ambiental, com a divisão dos participantes em 3 (três) grupos de trabalho. Ao final, rodada de apresentação, quando os encaminhamentos e soluções encontradas pelos grupos serão submetidas ao debate com os demais integrantes.

• **Conteúdo**

**I. Processo Administrativo. Ministrante 1. Parte da Manhã.**

Abertura. Sensibilização do papel dos conselheiros.

1. Princípios constitucionais

- a) Gerais: contraditório, ampla defesa e devido processo legal
- b) Administrativos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência
- c) Hierarquia de leis ambientais (princípio da maior proteção)

2. Poderes Administrativos

- a) Poder Regulador, Poder de Polícia e Poder Hierárquico
- b) Regimento Interno do COMUMA

3. Atos Administrativos

- a) Atributos: Competência, motivo, forma, finalidade e objeto

a) Lei nº 9.784/1999

**II. Processo Administrativo Ambiental. Ministrante 2. Parte da tarde.**

a) Lei Estadual nº 15.612/2021;

b) Regimento Interno do COMUMA

a) Lei nº 9.605/1998 (art. 70 e seguintes) e Decreto nº 6.514/2008.

c) Lei Municipal nº 3.394/2018, de 30 de agosto de 2018.

6) A aplicação da multa ambiental - metodologia de cálculo

**Palestrantes/Cursistas, Tema e Linha de Pesquisa.**

Raquel Dal Magro Domingues, mestranda do Programa de Pós Graduação em Ambiente e Sustentabilidade da UERGS. O processo administrativo ambiental e o papel do Conselheiro Municipal. Linha de pesquisa: Sociedade e Ambiente e Desenvolvimento.

Marcos Weiss Bliacheris. Advogado da União. Egresso do Programa de Pós Graduação em Ambiente e Sustentabilidade da UERGS. Tema. O processo administrativo ambiental e o papel do Conselheiro Municipal. Linha de pesquisa: Sociedade e Ambiente e Desenvolvimento.

Número de meses de bolsa necessários (variando entre quatro meses e 12 meses) para execução do projeto (justificar). Justificar a necessidade de dedicação do bolsista considerando 10 ou 20 horas de dedicação semanais.

Sem bolsa.

Principais avanços do projeto (para propostas em reedição)

Ação nova.

Referências principais

ALEXY, Robert. Ponderação, jurisdição constitucional e representação, in: Constitucionalismo Discursivo. trad. Luis Afonso Heck, 2ª Ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

GOHN, M. G. Conselhos gestores e participação sociopolítica. 3ed. São Paulo: Cortez, 2007.

## ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que Raquel Dal Magro Domingues participou do Curso de *Extensão "COMUMA em debate: políticas ambientais, participação política e questões administrativas"* e ministrou as seguintes palestras: "Metodologia de Cálculo Ambiental" e "O Processo Administrativo Ambiental", ambas com carga horária de 2 horas e 30 minutos, totalizando 5 horas de atividades, no dia 19 de maio de 2023.

São Francisco de Paula, 15 de agosto de 2023.

Isadora Schuch de Castro  
Presidente do COMUMA  
Isadora Schuch de Castro  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Uergs  
Unidade Hortolândia - São Francisco de Paula  
Matrícula 28758701

### Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade

Unidade Hortolândia: Rua Assis Brasil, 842 • Centro, São Francisco de Paula/RS  
mest-prof-ambiente@uergs.edu.br  
propog.uergs.edu.br/mostrados/ppogas  
(54) 3244.2912

## APÊNDICE - C – Questionário e entrevistas

### Questionário

#### COMUMA

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE** conforme a Resolução 466/2012 e a Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde.

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa intitulada **“Cartografia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMUMA do Município de São Francisco de Paula”**. Meu nome é *Raquel Dal Magro Domingues*, sou a pesquisadora responsável e minha área de atuação é no âmbito das *Ciências Ambientais*.

Sua colaboração nesta pesquisa é voluntária. Os procedimentos utilizados obedecem aos critérios da ética na pesquisa. Os possíveis riscos são baixos, podendo ser algum desconforto ou constrangimento em relação a alguma questão formulada. Tais riscos serão resolvidos com encaminhamentos que garantam cuidados e respeito de acordo com a manifestação do participante. Você pode ter acesso às informações sobre o andamento da pesquisa e/ou seus resultados. As informações obtidas serão rigorosamente de caráter científico. O nome dos participantes não será divulgado. Você poderá se recusar a participar ou se retirar da pesquisa a qualquer momento.

Após esses os esclarecimentos e as informações a seguir, se você aceitar fazer parte da pesquisa, assinale o aceite ao final deste documento que você está recebendo em seu WhatsApp ou em seu e-mail. Ao aceitar participar, as dúvidas *sobre a pesquisa* poderão ser esclarecidas pelo(s) pesquisador(es) responsável(is), via e-mail (*raquel-domingues@ufrgs.edu.br*) e, inclusive, sob forma de ligação a cobrar, através do(s) seguinte(s) contato(s) telefônico(s): (51)98264-8383.

\* Indica uma pergunta obrigatória

1. Eu concordo em participar do estudo intitulado **“Cartografia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMUMA do Município de São Francisco de Paula.”** e destaco que minha participação nesta pesquisa é de caráter voluntário e que fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pela pesquisadora responsável *Raquel Dal Magro Domingues*, sobre a pesquisa, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação no estudo. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo em participar do projeto de pesquisa acima descrito, bem assim autorizo a guarda do material coletado.

Marcar apenas uma oval.

Aceito

Não aceito

2. 1) Você é: \*

Marcar apenas uma oval.

- Mulher  
 Homem  
 LGBTQIA+  
 Outros

3. 2) Qual é o setor da comunidade que você atua/representa: \*

Marcar apenas uma oval.

- Agricultura e pecuária  
 Comércio e serviços  
 Administração Pública e Governo  
 Associações comunitárias

4. 3) Qual é a seu grau de educação formal (escolaridade) \*

Marcar apenas uma oval.

- Nível fundamental  
 Nível médio  
 Nível superior

5. 4) Há quanto tempo você participa do Conselho? \*

Marcar apenas uma oval.

- primeiro mandato  
 segundo mandato  
 mais de dois mandatos

6. 5) Você tinha conhecimento prévio das atividades do COMUMA antes de ser conselheiro(a)? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

7. 6) O que levou você a aceitar o convite para ser conselheiro(a) municipal do meio ambiente? \*

---



---



---



---

8. 7) Você se sentia/sente preparado para representar sua comunidade junto ao COMUMA? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

9. 8) Você recebeu algum tipo de orientação, treinamento ou curso que auxiliasse a desempenhar suas atividades como conselheiro(a)? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não



10. 9) Quando você ingressou no Conselho, você foi orientado acerca da responsabilidade administrativa, civil e penal decorrente de suas funções? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

11. 10) Você já leu/estudou o Regimento Interno do COMUMA? \*

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não  
 Já li, mas não estudei a fundo.

12. 11) Para você, qual é a principal atribuição/papel do COMUMA? \*

---

---

---

---

13. 12) Quais são/foram as maiores dificuldades enfrentadas por você no exercício de suas atividades como conselheiro(a)? \*

---

---

---

---

14. 13) Quais são os assuntos/temas mais comuns ou mais recorrentes no Conselho? \*

---

15. 14) É papel do COMUMA sugerir soluções legislativas a partir dos estudos elaborados pelas Câmaras Técnicas em razão de ocorrências ambientais havidas no Município?

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim.  
 Não.

16. 15) Você já apresentou alguma proposta de política pública ambiental? Se sim, descreva-a brevemente. \*

---

---

---

---

---

17. 16) Se você pudesse apresentar uma proposta de política pública ambiental, qual seria? \*

---

---

---

---

---

18. 17) Você acompanha o andamento, a execução e o resultado das propostas/projetos/atividades do COMUMA? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não  
 Algumas vezes

19. 18) Você faz o relato ou relata as atividades/decisões tomadas no COMUMA para a entidade/setor da sociedade/associação que você representa? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sempre  
 A maioria das vezes  
 Raramente  
 Poucas vezes  
 Nunca

20. 19) Na hora de elaboração de seu voto/parecer/opinião: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Você decide com base em seus valores pessoais  
 Você decide com base nos valores do setor que representa  
 Você decide com base em seus valores pessoais e também do setor que representa.

21. 20) Em sua opinião, é importante a realização de audiência pública para a tomada de decisão? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim, pois é uma forma de participação direta da comunidade na tomada da decisão pública.  
 Apenas se houver necessidade de debater projetos complexos, que sejam socialmente controversos  
 Não, a realização de audiência pública é procedimento complexo, demorado e que normalmente não conta com a participação da comunidade.

22. 21) As ideias que surgem durante os debates nas reuniões do COMUMA são levadas em consideração pelo grupo na hora de formar a decisão coletiva? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim. As ideias são levadas em consideração pelo grupo.
- As ideias são consideradas parcialmente.
- Não. As ideias não são consideradas pelo grupo.

23. 22) Você acompanha se as contribuições do COMUMA efetivamente se tornam realidade?

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

24. 23) Em sua opinião, o COMUMA interage com a comunidade? São feitas divulgações dos trabalhos realizados pelo Conselho? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não
- Frequentemente
- Raramente

25. 24) De quais formas o COMUMA interage com a comunidade? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Redes sociais (facebook, WhatsApp, Instagram, endereço eletrônico (site) próprio/Prefeitura)
- Através das publicações oficiais
- Não interage
- Outro: \_\_\_\_\_

26. 25) Cite as duas ações mais importantes do COMUMA já realizadas no município até hoje.

---

---

---

---

27. 26) Cite as principais ações do COMUMA em relação à educação ambiental já realizadas no município. \*

---

---

---

---

28. 27) Pensando na educação ambiental como política pública, o COMUMA tem tido interlocução ou elaborado ações com o Conselho Municipal de Educação?

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

29. 28) Em sua opinião, quais são os temas em relação aos quais existe uma demanda por maior de capacitação?

---

---

---

---

30. Sua participação foi fundamental para a pesquisa! Obrigada.

---

---

Link entrevista

<https://drive.google.com/file/d/1jsSxkqy7Wqsm8K4I22O2B4UEBSvvq0nY/view?usp=sharing>

## APÊNDICE - D - Projeto de Extensão Ambiente e Sustentabilidade: entre diálogos e práticas

### Projeto Ambiente e Sustentabilidade: entre diálogos e práticas



**SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**  
(O projeto deve ter o máximo de 15 páginas e deve ser enviado em Word)  
<http://dev-proex.uergs.edu.br/index.php/probex2022/login>

Tipo de proposta
CURSO DE EXTENSÃO
Título do projeto de extensão
Curso de Extensão "Ambiente e Sustentabilidade entre diálogos e práticas".
Resumo do projeto (máximo 300 palavras)
O curso de extensão pretende compartilhar os resultados do conhecimento produzido na Universidade para fomentar a interação acadêmica com público externo, aliando a vivência universitária à prática profissional dos alunos do Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade, nos eixos temáticos das linhas de pesquisa em Conservação e Manejo da Biodiversidade, Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento e Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento.
Colaboradores (professores, corpo técnico e apoio administrativo, alunos voluntários da Uergs ou de outra (s) IES) e plano de trabalho. Descrever, sem citar nomes, informando a atividade, o número de semanas de dedicação previsto para cada colaborador, o número de horas por semana.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor 1 - Professor do Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da UERGS.</li> <li>• Coordenador 1 – aluno voluntário do mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da UERGS – responsável pelo controle de frequência do curso   ação   evento – 18 semanas – 2 horas. semana;</li> <li>• Coordenador 2 – aluno voluntário do mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da UERGS – responsável pela organização das atividades na parte técnica da ação   evento – 18 semanas – 2 horas.</li> <li>• Coordenador 3 – aluno voluntário do mestrado em Ambiente e Sustentabilidade da UERGS – responsável pela divulgação e registro do curso   ação   evento – 18 semanas – 2 horas.</li> </ul>
Descreva o público-alvo atendendo aos critérios da Extensão Universitária Segundo o PDI   2017 – 2021   ações de extensão têm como objetivo promover a interação entre a instituição e a comunidade, integrando as artes e à ciência ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento social, visto que toda a atividade de extensão acadêmica pressupõe uma ação com o público externo.
O curso de extensão em "Ambiente e Sustentabilidade: entre diálogos e práticas" tem como objetivo promover a interação entre a instituição e a comunidade, promovendo um encontro entre os saberes acadêmicos e as experiências profissionais vividas diuturnamente pelos discentes do mestrado, em uma proposta que alia o conteúdo acadêmico ao prático profissional, de modo a atrair e interessar tanto a comunidade acadêmica quanto o público externo, alavancando os saberes para além da academia, alcançando a comunidade que vive a prática dos saberes gestados na universidade.
Fundamentação teórica e justificativa. Se possível, considere a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a relação entre a Uergs e o Desenvolvimento Regional. Tendo como ponto de partida os propósitos e princípios contidos em sua Carta fundadora, a Organização das Nações Unidas (ONU) envidou esforços e exortou os países signatários a atuarem sinergicamente, buscando soluções compartilhadas para a melhoria da vida no planeta.

o que culminou com a formulação da Agenda 2030, na qual foram fixados 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) os quais contemplam metas e temáticas a serem trabalhadas, cujos conteúdos perpassam desde as temáticas da erradicação da fome até o desenvolvimento sustentável.

Com o intuito de contribuir para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial, este projeto se enquadra nos seguintes objetivos: ODS 4 – Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A abrangência do projeto, contudo, não se restringe aos ODS 4 e 16, haja vista que cada um dos cursistas/palestrantes, abordará um tema específico de modo que o conteúdo debatido abarca todos os ODS em seus diferentes níveis e estágios de implementação, tudo sempre permeado pela visão prática alcançada pelos cursistas, por serem experientes em suas áreas de atuação.

#### Objetivos gerais e específicos.

##### Objetivo Geral:

Promover processos de educação voltados para valores humanistas, habilidades, conhecimentos, atitudes e competências que contribuam para a participação acadêmica e social na construção de uma sociedade mais sustentável, valorizando o perfil profissional, técnico-científico multidisciplinar dos futuros egressos do Curso de Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade, apresentando os resultados obtidos na academia à comunidade local e regional, de modo a disseminar conhecimento e incentivar o desenvolvimento social com vistas a pulverizar a educação ambiental com intuito de solucionar, mitigar e/ou prevenir impactos e/ou passivos ambientais.

##### Objetivos Específicos:

- Executar e fomentar palestras e debates socioambientais;
- Estimular aderência da comunidade acadêmica e do público externo à Agenda 2030, promovendo, com especial enfoque o ODS 4 e o ODS 16;
- Promover conhecimento voltados para a conservação, educação ambiental, políticas públicas e agricultura orgânica, segundo as linhas de pesquisa ofertadas no curso (Conservação e Manejo da Biodiversidade, Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento e Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento);
- Construir um espaço de interação e diálogo com a sociedade sobre questões socioambientais.

Número de bolsistas (máximo dois) necessários para a execução do projeto e justificativa | plano de trabalho do(s) bolsista(s) - incluir as atividades do bolsista e sua relação com a proposta remota.

Sem bolsa.

#### De que forma os objetivos gerais e específicos serão alcançados?

- Divulgar o Curso de Extensão nos canais oficiais da UERGS;
- Promover no formato remoto plataforma oficial da UERGS;
- O período de execução dos ciclos de palestras será durante o período letivo, passível de ser estendido ao primeiro semestre letivo de 2023 para maior adesão de participantes;
- Emissão de certificados individuais para cada encontro e um certificado com horas totais ao final do curso.

Caso sua proposta esteja configurada para ser executada no formato remoto ou híbrido, descreva como serão desenvolvidas as atividades no formato remoto, como se dará a divulgação das ações, qual plataforma online será utilizada? Este curso será executado no formato remoto e sua divulgação será feita pelos canais oficiais da UERGS, bem assim mediante divulgações voluntárias dos colaboradores, palestrantes e interessados em redes sociais.
Cronograma provisório e outras formas de descrição da(s) atividade(s) a serem realizadas. Incluir prováveis datas, convidados   palestrantes   cursistas   Plataforma Online Cronograma Provisório: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Total: 29 encontros</li> <li>• Frequência: um encontro por semana, ao longo do semestre (18/08/2023 a 08/11/2023);</li> <li>• Duração dos encontros: 1h30m</li> <li>• Formato: Para os mestrandos, serão 3 (três) apresentações de 30 (trinta) minutos cada, reunidas em temas afins. Os 10 (dez) minutos finais para perguntas. Para os convidados, será 1h30 minutos, com 30 minutos para debate/perguntas.</li> <li>• Plataforma: GoogleMeet da UERGS e YouTube da UERGS.</li> </ul> Planilha contendo os cursistas, temas, datas das respectivas apresentações e duração: <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MB9jn_rmpiasOKcPXGfM0Xc999olecpC-BT0/edit?usp=sharing&amp;ouid=106292414350393213604&amp;rlpof=true&amp;sd=true">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MB9jn_rmpiasOKcPXGfM0Xc999olecpC-BT0/edit?usp=sharing&amp;ouid=106292414350393213604&amp;rlpof=true&amp;sd=true</a>
Número de meses de bolsa necessários (variando entre quatro meses e 12 meses) para execução do projeto (justificar). Justificar a necessidade de dedicação do bolsista considerando 10 ou 20 horas de dedicação semanais. Sem bolsa.
Principais avanços do projeto (para propostas em reedição) Ação nova a ser sugerida para as próximas turmas de mestrado.
Referências principais

Verifique o código de autenticidade 97788588.5154559.3.7.8833133141911768 em <https://www.even3.com.br/documentos>

## CURSO DE EXTENSÃO

### "Ambiente e Sustentabilidade entre diálogos e práticas"

11 de Agosto a 08 de Novembro de 2023



# CERTIFICADO

Certificamos que **Raquel Dal Magro Domingues**, participou da coordenação do evento **Ambiente e Sustentabilidade entre diálogos e práticas** realizado em **11/08/2023 a 08/11/2023**, contabilizando carga horária total de **20** horas.

São Francisco de Paula, 09 de Novembro de 2023.

Realização:  

Link do curso <https://www.even3.com.br/ambiente-e-sustentabilidade-entre-dialogos-e-praticas-355399>

Link dos vídeos: <https://www.even3.com.br/streaming/ambiente-e-sustentabilidade-entre-dialogos-e-praticas-355399>



## APÊNDICE - E – Material didático

### Material didático Palestra Processo Administrativo Ambiental



#### **LEI ESTADUAL Nº 15.434/2020**

Código Estadual do Meio Ambiente

#### **DECRETO ESTADUAL Nº 5.5228/2020**

Julgamento de infrações administrativas do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA

#### **LEI ESTADUAL Nº 15.612/2021**

Dispõe sobre o processo administrativo no Estado do Rio Grande do Sul

#### **LEI ESTADUAL Nº 11.877/2022**

Dispõe sobre a imposição e gradação da penalidade ambiental

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.394/2018**

Especifica as sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dispõe sobre o procedimento administrativo.

**LEI ESTADUAL Nº 15.612/2021 - ART. 20**

**DECRETO ESTADUAL Nº 5.5228/2020 ART. 9º**

# IMPEDIMENTO

I - **PROIBIDO** DE ATUAR NO PROCESSO

II - **FALTA GRAVE**

III - CAUSA **NULIDADE ABSOLUTA**

LEI ESTADUAL Nº 15.612/2021 - ART. 21

DECRETO Nº 5.5228/2020 - ART. 10

## SUSPEIÇÃO

CAUSA **NULIDADE ABSOLUTA**  
por falta de imparcialidade

**imparcialidade = requisito de  
validade do processo**

## RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

Art. 103. O servidor público que por **erro grosseiro** ou **dolosamente** concorra para a prática de infração às disposições deste Código e de seu regulamento, ou que **facilite** o seu cometimento, fica sujeito às cominações administrativas e penais cabíveis, inclusive à perda do cargo, sem prejuízo da obrigação solidária com o autor de reparar o dano ambiental a que deu causa



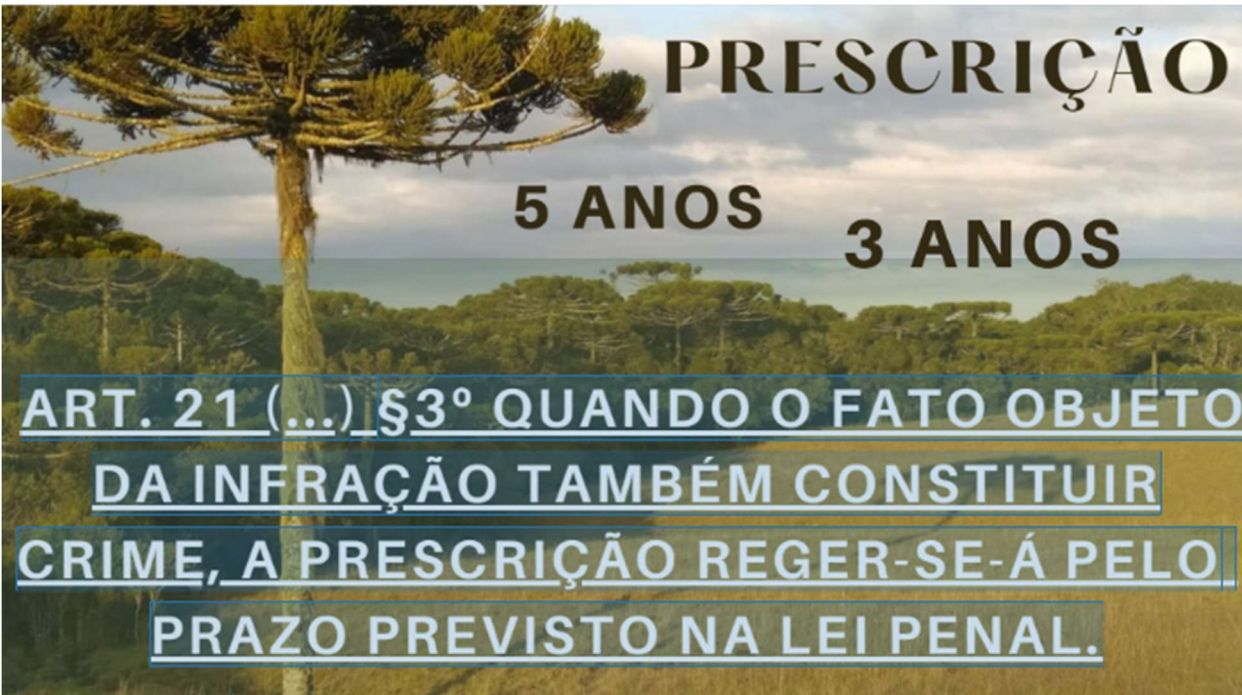
**PRESCRIÇÃO**  
TERMO INICIAL - LAVRATURA AI

CAUSAS DE INTERRUPTÃO

I - PELO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PELA CIENTIFICAÇÃO DO INFRATOR POR QUALQUER OUTRO MEIO, INCLUSIVE POR EDITAL;

II - POR QUALQUER ATO INEQUÍVOCO DA ADMINISTRAÇÃO QUE IMPORTE APURAÇÃO DO FATO; E


III - PELA DECISÃO CONDENATÓRIA RECORRÍVEL.



**PRESCRIÇÃO**

**5 ANOS**      **3 ANOS**

**ART. 21 (...) §3º QUANDO O FATO OBJETO DA INFRAÇÃO TAMBÉM CONSTITUIR CRIME, A PRESCRIÇÃO REGER-SE-Á PELO PRAZO PREVISTO NA LEI PENAL.**



ADMINISTRATIVO. PRESCRIÇÃO TRIENAL INTERCORRENTE NO  
ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. INOCORRÊNCIA.  
FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO.

ADMINISTRATIVO. MULTA AMBIENTAL. PRESCRIÇÃO  
INTERCORRENTE.

**Material didático Palestra Metodologia de Cálculo da Multa Ambiental**





## COMO LOBOS MUDAM RIOS

[https://www.youtube.com/watch?v=fvB4N\\_tvIE](https://www.youtube.com/watch?v=fvB4N_tvIE)

## Multa

art. 10 da Lei Municipal nº 2.295/2016

- I - a **gravidade do fato**, tendo em vista os **motivos** da infração e suas **consequências** para a saúde pública e para o meio ambiente;
- II - os **antecedentes** do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;
- III - circunstâncias **atenuantes** ou **agravantes**;
- IV - a **situação econômica do infrator**, no caso de multa.

[Lei Estadual nº 11.877/2002](#)



## Decreto nº 6.514/2008

Atualizado pelo Dec. 11.080/2022

Art. 98. (...)

III - os critérios utilizados para a fixação da multa acima do limite mínimo, quando for o caso;

IV - a indicação justificada da incidência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, observados os critérios estabelecidos pelo órgão ou pela entidade ambiental; e

## Requisitos do Auto de Infração

Decreto Estadual nº 55.374/2020

- Art. 4º O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando:
  - I - a **gravidade** do fato, tendo em vista os **motivos** da infração e suas **consequências** para a saúde pública e para o meio ambiente;
  - II - os **antecedentes do infrator** quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;
  - III - circunstâncias **atenuantes ou agravantes**; e
  - IV - a **situação econômica do infrator**, no caso de multa.
- (art.6º, Parágrafo único). As informações relativas à situação econômica do infrator poderão ser apresentadas quando da apresentação de defesa do autuado.



## Multa base

- prescrição normativa;
- base valor mínimo fixado em lei;
- pode extrapolar o valor mínimo fixado em lei;

**OPERADORES:**

- a gravidade do fato;
- motivos da infração;
- consequências para a saúde/meio ambiente;

Art. 55. Deixar de averbar a reserva legal:  
Penalidade de advertência e multa diária de R\$ 50,00 a R\$ 500,00 por hectare ou fração da área de reserva legal.

Lei Municipal nº 3.394/2018





## 2ª fase

- agravantes e atenuantes;
- pode extrapolar o valor mínimo fixado em lei, quando a circunstância exigir;

Art. 37. Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido:

Multa de R\$ 300,00 a R\$ 10.000,00, com acréscimo de R\$ 20,00 por quilo ou fração do produto da pesca, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para ornamentação.



## Agravantes

art. 10 da Lei Municipal nº 3.394/2018

- a reincidência;
- a extensão e gravidade da degradação ambiental;
- a infração atingir um grande número de vidas humanas;
- danos permanentes a saúde humana;
- a infração atingir área sob proteção legal;
- impedir/causar dificuldades/embaraço à fiscalização;
- utilizar-se da condição de agente público para a prática de infração;
- Ação sobre espécies raras, endêmicas, vulneráveis, ameaçadas ou em perigo de extinção (conforme lista)



## Agravantes

art. 98 Código Estadual de Meio Ambiente do RS

- I - a reincidência;
- II - a extensão e gravidade da degradação ambiental quantificada pelos critérios de risco à saúde humana, destruição da flora e fauna;
- III - a infração atingir um grande número de vidas humanas, direitos difusos ou transindividuais;
- IV - a infração causar danos permanentes à saúde humana;
- V - a infração atingir área sob proteção legal e/ou especialmente protegida;
- VI - a infração ter ocorrido em Unidades de Conservação;



## Agravantes

art. 98 Código Estadual de Meio Ambiente do RS

- VIII - o autor da infração se utilizar da condição de agente público para a prática de infração;
- IX - o autor da infração tentar se eximir da responsabilidade, atribuindo a causa do dano a outrem;
- X - a ação sobre espécies raras, endêmicas, ameaçadas, vulneráveis ou em perigo de extinção ou em período defeso;
- XI - ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária;
- XII - concorrendo para danos à propriedade alheia;
- XIII - atingindo áreas urbanas/assentamentos humanos;



## Agravantes

art. 98 Código Estadual de Meio Ambiente do RS

- XIV - em domingos ou feriados;
- XV - à noite;
- XVI - em épocas de seca ou inundações;
- XVII - com o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais;
- XVIII - mediante fraude ou abuso de confiança;
- XIX - no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;



## Agravantes

art. 98 Código Estadual de Meio Ambiente do RS

- XX - atingindo sítios de reprodução de espécies da fauna nativa, ou atingindo suas rotas migratórias;
- XXI - atingindo área de especial interesse cultural ou paisagístico; e
- XXII - atingindo fisionomias de vegetação parque de espinilho, butiazais e matas de pau-ferro.

# Atenuantes

art. 9º da Lei Municipal nº 3.394/2018

- menor grau de compreensão e escolaridade;
- arrependimento eficaz do infrator manifestado pela espontânea reparação do dano ou limitação da degradação ambiental causada;
- comunicação imediata às autoridades competentes, em relação a perigo iminente de degradação ambiental;
- colaboração com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental.

## 3ª fase

- causa de aumento e diminuição;
- não poderá exceder o limite previsto no caput, salvo atualização monetária (art. 8º, §2º)

Art. 60. As sanções administrativas previstas nesta Subseção serão **umentadas pela metade** quando:

I - ressalvados os casos previstos nos arts. 46 e 58, a infração for consumada mediante uso de fogo ou provocação de incêndio; e

II - a vegetação destruída, danificada, utilizada ou explorada contiver espécies ameaçadas de extinção, constantes de lista oficial.



## 3ª fase

Art. 30. A Junta de Julgamento Ambiental competente na fase de defesa decidirá pela minoração, majoração ou pela adequação do valor da multa e demais penalidades acessórias, respeitados os limites dos valores da multa estabelecidos nos artigos, ou ainda pelo cancelamento de auto e o arquivamento do processo.



## 3ª fase

Art. 30.

I - Na decisão pela minoração ou majoração do valor da multa, a Junta de Julgamento Ambiental deverá observar o estabelecido nos art. 4º e 123 do Decreto Federal 6514/2008, ou outra legislação que o substitua, bem como o art. 8º desta lei.

II - Poderá o autuado solicitar o parcelamento da multa, pelo prazo determinado pela Junta de Julgamento Ambiental, a ser regulamentado por Decreto Municipal;

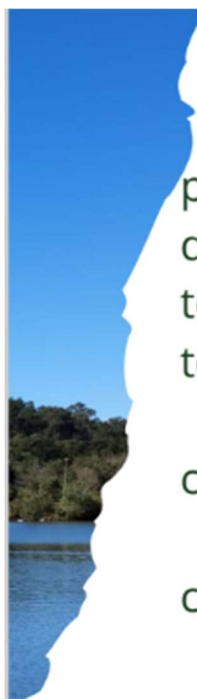


## 3ª fase

Art. 50. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente:

Multa de R\$ 5.000,00 por hectare ou fração.

§ 1º A multa será acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare ou fração quando a situação prevista no caput se der em detrimento de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica.



## Reincidência

Art. 11. O cometimento de **nova infração** ambiental pelo mesmo infrator, **no período de 5 anos**, contado da data em que a **decisão administrativa** que o tenha condenado por infração anterior tenha se tornado **definitiva**, implicará:

I - aplicação da multa em **triplo**, no caso de cometimento da **mesma infração**; ou

II - aplicação da multa em **dobro**, no caso de cometimento de **infração distinta**.



## Multa consolidada

art. 8º (...)

§ 2º O valor da multa ambiental consolidada **não poderá exceder o limite previsto no caput**, ressalvada a aplicação juros de mora e demais encargos.



## Lei de Introdução Normas do Direito Brasileiro

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em **valores jurídicos abstratos** sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.



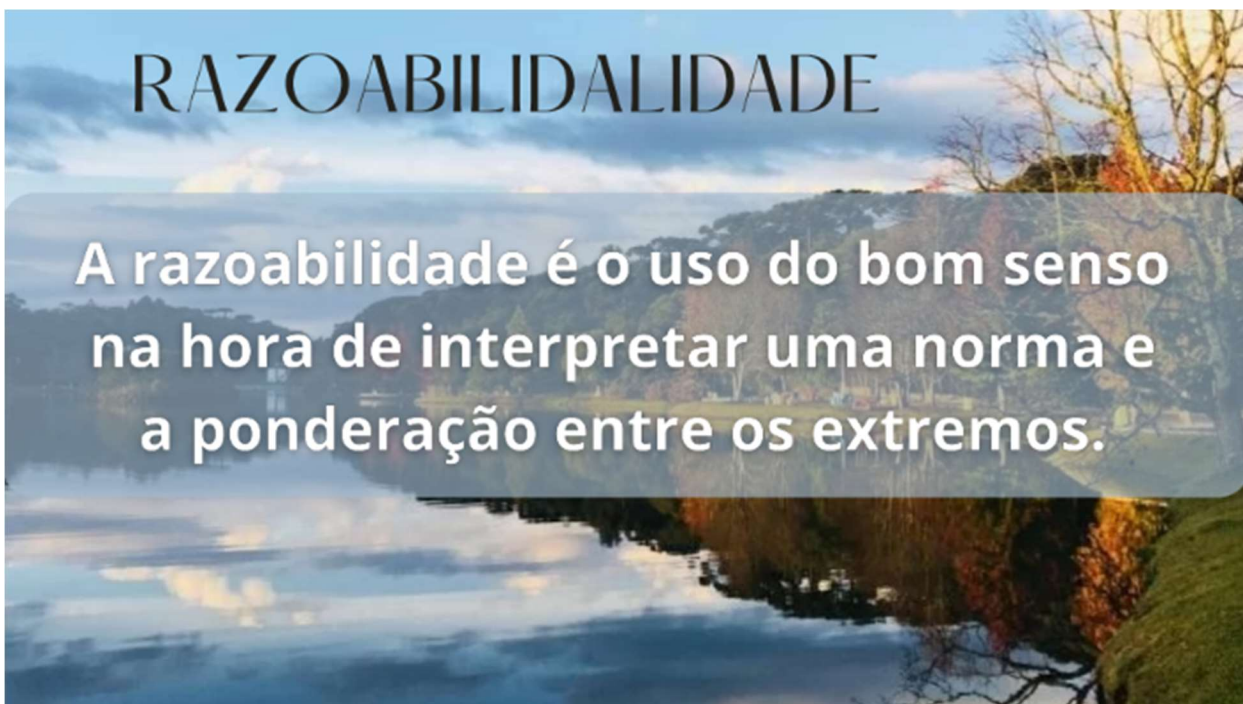
## Código de Processo Civil

Art. 489. São elementos essenciais da sentença:

§ 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que:

### RAZOABILIDADE

A razoabilidade é o uso do bom senso na hora de interpretar uma norma e a ponderação entre os extremos.





# PROPORCIONALIDADE

Necessidade

Adequação

Proporcionalidade em sentido estrito

## NECESSIDADE

o meio não será necessário se o objetivo almejado puder ser alcançado com a adoção de medida que se revele a um só tempo adequada e menos onerosa . "Um meio é necessário se, dentre todos aqueles meios igualmente adequados para promover o fim, for o menos restritivo relativamente aos direitos fundamentais" , o menos gravoso, o menos prejudicial..

## ADEQUAÇÃO

- conformidade ou a validade do fim;
  - proibição do arbítrio;
- "um meio é adequado se promove o fim"**

**A possibilidade de a medida levar à realização da finalidade. Por meio desta forma, examinamos se o meio é apto, útil, idôneo ou apropriado para atingir ou promover o fim pretendido**

## PROPORCIONALIDADE EM SENTIDO ESTRITO

**a escolha recai sobre o meio que, no caso concreto, levar mais em conta o conjunto de interesses em jogo, ou seja, uma espécie de controle de sintonia fina, indicando a justeza da solução encontrada ou a necessidade de sua revisão. "Um meio é proporcional se as vantagens que promove superam as desvantagens que provoca"**

## Decisões judiciais

ADMINISTRATIVO. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E LÍQUIDOS - ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE. LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO NÃO AFASTADA.

[https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2010/principio-da-proporcionalidade-e-seus-fundamentos-andrea-neves-gonzaga-marques#:~:text=c\)%20proporcionalidade%20em%20sentido%20estricto%20de%20sua%20revis%C3%A3o%20.](https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2010/principio-da-proporcionalidade-e-seus-fundamentos-andrea-neves-gonzaga-marques#:~:text=c)%20proporcionalidade%20em%20sentido%20estricto%20de%20sua%20revis%C3%A3o%20.)

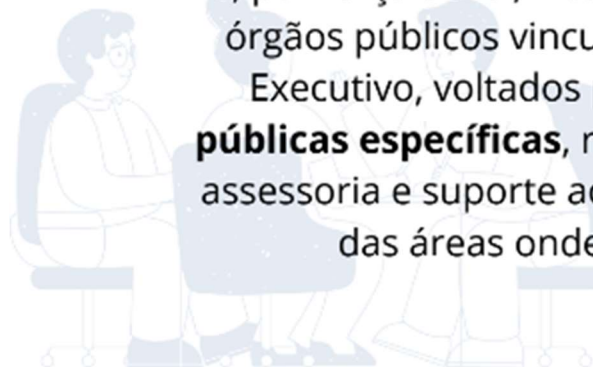
**Material didático Palestra Conselhos Municipais de Meio Ambiente em Foco**



*Maria G. Gohn*  
(2010, p. 12)

“Os conselhos estão inscritos na Constituição de 1988 na qualidade de instrumentos de expressão,

**representação e participação da população.** As novas estruturas inserem-se, portanto, na esfera pública e, por força de lei, integram-se com os órgãos públicos vinculados ao poder Executivo, voltados para **políticas públicas específicas**, responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas onde atuam”.



**CMMA**

**Lei nº 6.938/1981**

cria a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA)

**Art. 225 da Constituição**

**Decreto nº 99.274/1990**

Regulamenta a Lei nº 6.938/1981

**Estrutura SISNAMA**

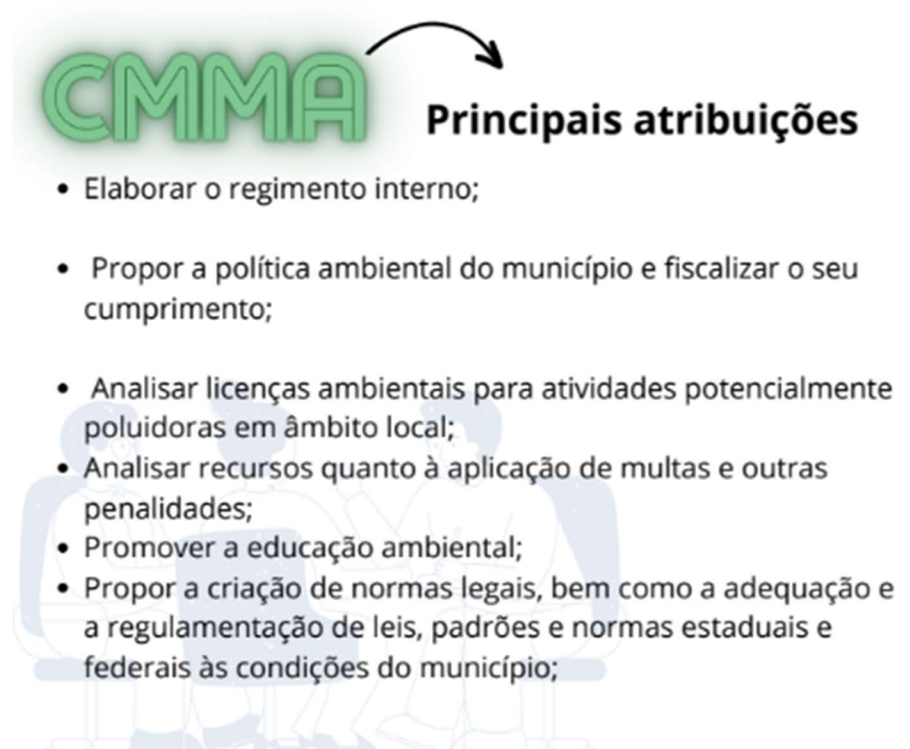
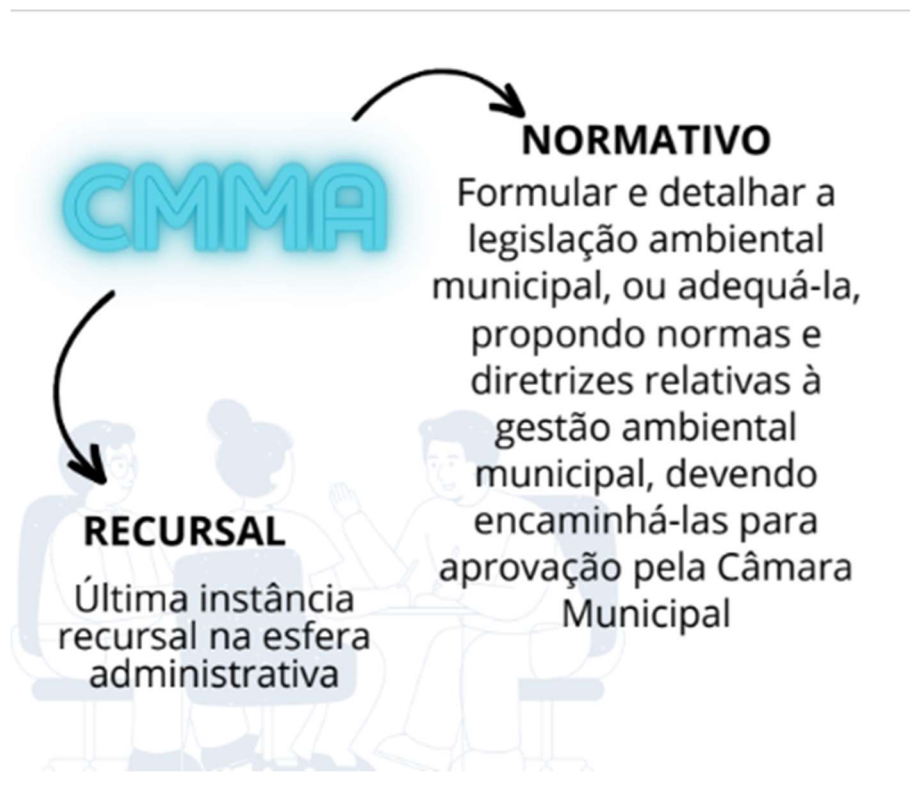
**CONAMA** → **União**

**CONSEMA** → **Estado**

**CMMA** → **Município**



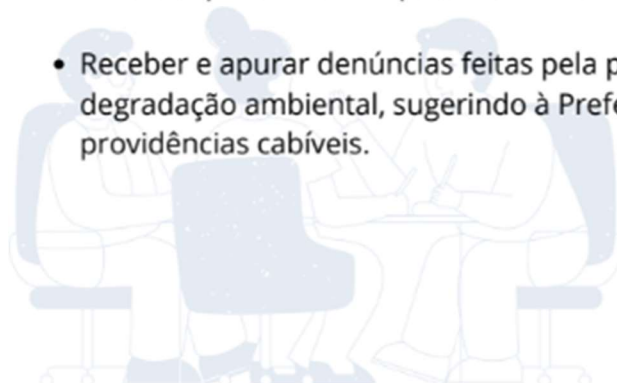






## Principais atribuições

- Acompanhar a implementação de unidades de conservação municipais;
- Opinar sobre aspectos ambientais de políticas estaduais ou federais que tenham impactos sobre o município;
- Receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo à Prefeitura as providências cabíveis.



## COMPOSIÇÃO DO CMMA

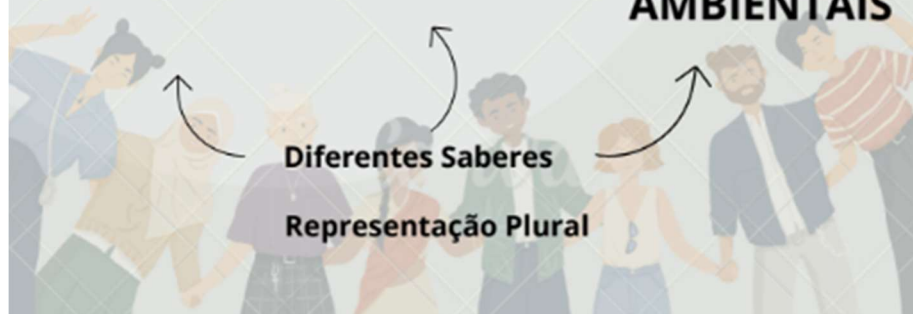
**PODER  
PÚBLICO**

**SETORES  
PRODUTIVO**

**ENTIDADES  
SOCIAIS E  
AMBIENTAIS**

Diferentes Saberes

Representação Plural





## POR QUÊ ESTUDAR CMMA?

- Para entender COMO acontece essa participação política das entidades sociais e ambientais
- Para saber quais são os principais temas
- Para identificar quais principais dificuldades
- Para compreender como podemos contribuir



**E na realidade,  
como funciona um  
Conselho Municipal  
de Meio Ambiente?**

Verifique o código de autenticidade 97332375.5154559.057723.7.866268114191170188268 em <https://www.even3.com.br/documentos>

CURSO DE EXTENSÃO

"Ambiente e Sustentabilidade entre diálogos e práticas"

11 de Agosto a 08 de Novembro de 2023



# CERTIFICADO

Certificamos que **Raquel Dal Magro Domingues**, participou, na qualidade de **Palestrante**, do evento "**Ambiente e Sustentabilidade entre diálogos e práticas**", ministrando a **Palestra - Conselhos Municipais de Meio Ambiente em foco**.

São Francisco de Paula, 16 de novembro de 2023.

Realização:

